SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 16 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1241

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÚBLICAÇÃOEXTRATO DE CONTRATO Nº032/ASJUR2014

Celebrado: 20/06/2014.
Contratada: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Contratante: GUAPORE MAQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de uma maquina tipo "Motoniveladora" para equipar o parque de maquinas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Alto Alegre dos Parecis – RO. Recursos oriundos do Convenio nº 662/DEPCN2013/. Conforme os termos do processo Administrativo nº905./SEMOB2014.
Do valor: R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)
Do prazo: 90 dias corridos.
Assinam Prefeito Municipal Obadias Braz Odorico.
Pela Empresa GUAPORE MAQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA.
Ass. Jurídico Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecis - RO, 15 de julho 2014.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FABBAC16

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE DESCLASSIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação
Processo 051/2014

Trata-se o presente de Justificativa de Desclassificação relativo à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação, tipo menor preço por item para a Aquisição de Materiais Permanente (Microfones) e Materiais de Consumo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Edital.

Durante a realização do certame a empresa ELETRÔNICA ELDORADO, apresentou o menor preço por item para os itens (02, 05, 07, 08 e 09), no valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais), mas a mesma não apresentou a Certidão de INSS por estar vencida, onde a mesma também apresentou uma declaração de desinteresse em prosseguir no certame licitatório.
Diante disto a Presidente desclassifica a empresa ELETRÔNICA ELDORADO, do presente certame licitatório por ausência de documento e desinteresse em continuar o certame ficando a empresa ELETRÔNICA TRANSCONTINENTAL segunda colocada, vencedora dos itens (02, 05, 07, 08 e 09).

Alvorada do Oeste, 15 de Julho de 2014.

MARIA DE LOURDES COSTA
Presidente da CPL/CMAO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:46459522

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº 029/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **T. S. Batista Supermercado ME – Supermercado Rondônia**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.898.671/0001-26, de que na data 17/06/14 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 03750** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado,** tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº 1526 de 30/12/2009 art. 92. As infrações estão tipificadas no art. 10 inciso XVIII, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº. 03750 e Auto de Apreensão nº. 03788 e nº. 03789 em 17/06/14.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de APREENSÃO, devendo a Autoridade Sanitária proceder a devida INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 029/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 10 de Julho de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:B7F67C17

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº 032/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **E. J. Oliveira Comércio de Generos Alimentícios me – Comercial Baratão**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.805.134/0001-29, de que na data 24/06/14 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 03695** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado,** tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº 1526 de 30/12/2009 art. 92. As infrações estão tipificadas no art. 10 inciso XVIII, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº. 03695 e Auto de Apreensão nº. 03800 em 24/06/14.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de APREENSÃO, devendo a Autoridade Sanitária proceder a devida INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 032/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 11 de Julho de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:3A63BCDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº 033/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **Machado e Costa Mello Ltda Me – Comercial Mello**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.094.885/0001-96, de que na data 24/06/14 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 03821** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Exposição para venda de Carne bovina pré-moída**, tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Portaria Estadual nº. 228 de 02/12/02 GAB/SESAU art. 13 inciso IV. As infrações estão tipificadas no art. 10 inciso XXIX, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº. 03821 e Auto de Apreensão nº. 03752 em 24/06/14.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de APREENSÃO, devendo a Autoridade Sanitária proceder a devida INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 033/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 11 de Julho de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:1A472A39

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº 034/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **Rondônia Alimentos Ltda Me – Comercial Rondônia**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.939.374/0001-79, de que na data 25/06/14 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 03884** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Exposição para venda de Carne bovina pré-moída**, tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Portaria Estadual nº. 228 de 02/12/02 GAB/SESAU art. 13 inciso IV. As infrações estão tipificadas no art. 10 inciso XXIX, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº. 03884 e Auto de Apreensão nº. 03807 em 25/06/14.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de APREENSÃO, devendo a Autoridade Sanitária proceder a devida INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 034/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 11 de Julho de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:E394D16A

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº 035/2014

Pelo presente, fica notificado a empresa **Rondônia Alimentos Ltda Me – Comercial Rondônia**, inscrita no CNPJ sob n.º 13.939.374/0001-19, de que na data 25/06/14 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 03859** em face da constatação da seguinte Irregularidade: **Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado,** tendo havido infração sanitária, ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº 1526 de 30/12/2009 art. 92. As infrações estão tipificadas no art. 10 inciso XVIII, da Lei Federal nº. 6437 de 20/08/77. Desta forma lavrou-se Auto de Infração nº. 03859 e Auto de Apreensão nº. 03781 em 25/06/14.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de APREENSÃO, devendo a Autoridade Sanitária proceder a devida INUTILIZAÇÃO dos produtos apreendidos. Declara-se concluso o Processo Administrativo nº. 035/2014, proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 11 de Julho de 2014.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Jheime da Silva Vieira
Código Identificador:A2D70D07

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.683 de 09 de julho de 2014.

"TORNA SEM EFEITO O DECRETO N.º10.667/PGM/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto N.º10.667/PGM/2014, que exonera do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR DA EMEIEF PINGO DE GENTE, TIPOLOGIA II, a senhora DIANA MARTINEZ RIBEIRA RAMOS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/07/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:8086F8E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.633, de 18 de junho de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31

de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/06/005679, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **NILCEIA PEDROSO NUNES,** na função de GUARDA COMUNITÁRIO 40 - HORAS, matrícula nº. 6363-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/07/2014 a 30/07/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/07/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:2C0A9873

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.684 de 10 de julho de 2014.

"EXONERA MEMBRO DA CPL, CDS-04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de MEMBRO DA CPL, CDS-04, a senhora BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09/07/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:22E41885

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.685, de 10 de julho de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/06/006323, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **JORGE ZAYAT NETO,** na função de GUARDA COMUNITÁRIO 40 - HORAS, matrícula nº. 6318-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **10/07/2014 a 08/08/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A3E172C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.682 de 09 de julho de 2014.

"NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2014 A 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** para o biênio 2014-2016, sendo de composição paritária entre governo e sociedade civil.

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Fernanda Paula Haut
Suplente: Verônica Suely Gonçalves da Silva Melo

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Geisa Kelly Machado Silva Corrêa
Suplente: Sandra da Silva Duarte

3. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Edilaine Gomes Karczewaki
Suplente: Cristiane Martins da Silva

4. Representante da Secretaria de Segurança Trânsito e Cidadania - SEMUST

Titular: Queila Rodrigues da Silva
Suplente: Elias Ladi Livi

5. Representante do Órgão Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Wilson Gualberto da Silva
Suplente: Rejane da Silva Nascimento

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
1. Lar de Acolhimento da Criança e do Adolescente Betel – Representante das entidades de atendimento.

Titular: Arlan Lopes Correia
Suplente: Anair Mendes Carvalho

2. Associação Bairro São Geraldo - Representante da área das associações de bairros/movimentos sociais que tenha, dentre suas finalidades, a defesa dos direitos da criança e adolescente.

Titular: Rodrigo Ebes dos Santos
Suplente: Etevaldo Barbosa de Araujo

3. 1ª Igreja Batista - Representante das organizações eclesiásticas e Ariquemes.

Titular: Osório Ludgero Neto Reis
Suplente: Luiz Carlos Freitas dos Reis

4. Representante do Conselho Regional de Contabilidade

Titular: Gilberto Souza Soares
Suplente: Edneu da Silva Calderari

5. Representante do Conselho Regional de Psicologia e /ou Serviço Social

Titular: Aline Madalena Monteiro da Silva
Suplente: Josiane Martins da Silva

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:134C1B25

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.689, de 14 de julho de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/07/006485, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **LORENA BORGES ZAMARCHI,** na função de GUARDA MUNICIPAL 40 - HORAS, matrícula nº. 6357-6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/08/2014 a 30/08/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/08/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:EDC6F960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 077/PGM/2014 de 08 de julho de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **SEBASTIÃO CLÁUDIO LONDE RAPOSO**, matrícula n.º9883-3, para desempenhar as funções atribuídas ao cargo de Gerente de Gestão de Frotas.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:CC48C9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 57/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6114/2014

Celebrado: 08.07.2014

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **COOLPEZA – SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - EPP.**
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, visando atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme as especificações e condições constantes no processo 6114/2014 e seus anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste contrato. Do Valor: 1.542.600,00 (Hum milhão quinhentos quarenta e dois mil seiscentos reais). Do Prazo: 06 (seis) meses, sendo vedada sua prorrogação. Processo administrativo 6114/2014**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ariquemes – RO, 15 Julho de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:B4F97009

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/SEMPOG/2014 - PROCESSO N° 6.558/SEMSAU/2014.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de Filmes Radiológicos para mamografia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 21.823,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 120/2014, tipo MENOR PREÇO UNIT. POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 17/07/2014 até às 08h30min do dia 29/07/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 29/07/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 15 de Julho de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:0F724019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2014/CPLMS PROCESSO N.º 673/2014/SEMAST

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e Lei nº 123/06. Objeto: **Aquisição de 01 Veículo Tipo Micro-Ônibus conforme convênio n° 224/DEPCN/2013 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.** Tendo como valor estimado: **R$ 204.100,00** (Duzentos e quatro mil e cem reais). Data para cadastro das propostas a partir das **08:30 h** do dia **17/07/2014**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h, do dia 30/07/2014** e inicio da sessão pública: dia **30/07/2014** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 15 de Julho de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:8CD4FC71

GABINETE DO PREFEITO
ATA INSTALAÇÃO

PROCESSO: 1- 361/2014/ SEMECE

NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Fica através desta NOTIFICADO que aos treze dias do mês de junho de 2014, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade foi decidido pela conversão da Sindicância Administrativa em Processo Administrativo Disciplinar, utilizando a Sindicância como Inquérito Administrativo.
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernente ao procedimento, determinando as seguintes providencias:

Comunicado ao Departamento de Recursos Humanos do Município;

Publique-se.

Buritis, 13 de junho de 2014.

FLAVIO FARINA
Corregedor Geral do Municipio

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANHA
Presidente da Comissão

ISABEL COSTA PEIXOTO
Secretaria da Comissão

PAULA DA SILVA FERREIRA GONÇALVES
Membro da Comissão

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:A32A8671

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 1-432/SEMED/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o AVISO de ANULAÇÃO da HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1-432/SEMED/2014 em favor da Empresa: PRESTIGIO TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ: 11.365.793/0001-69, a proposta no valor de R$ 2.670.664,50 (Dois milhões seiscentos e setenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Buritis – RO, 15 de julho de 2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:9DF23B80

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **PUBLICA SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº: 04.804.931/0001-01,** a proposta no valor de **R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta cinco mil reais),** através de **Dispensa de Licitação nº 20/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-429/SEMA/2014**, de acordo com disposto no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 15 de julho de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:19FAF43F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO 007/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014, **sendo construção de quadra poliesportiva na quadra poliesportiva na escola Waldomiro da Silva Moura,** não acudindo interessados para o objeto referenciado.
O resultado completo estará disponível no seguinte endereço: Avenida João Falcão, 2119 – Centro deste município, na sala da CPL.

Cacaulândia, 14 de julho de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B07B217E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO
Nº065/2014- REPUBLICADO

Objeto: aquisição de material permanente, sendo uma eventual e futura contratação de serviços de arbitragem para atender os eventos esportivos do municipio, com o valor total estimado em R$ 24.945,00
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 065/2014**
tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 10h00min do dia 29/07/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 29/07/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 15 de julho de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8DC3E65C

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/PMC/2014

O Excelentíssimo Sr. prefeito do Município de Cacaulândia – RO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, com seu respectivo cargo, haja vista que o mesmo foi aprovado no Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Os Convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da presente data de publicação deste Edital para ASSINATURA DO CONTRATO:

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

CACAULÂNDIA-RO, 08 de Julho de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2014

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:
Gesiel Rodrigues Pereira

ANEXO I – Relação de Documentação Exigida para Nomeação de Servidores do Teste Seletivo/2014

CÓPIAS
( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

ORIGINAIS
( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (formulário no DRH)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (formulário no DRH) ( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS*(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (formulário no DRH)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Sefin)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ou declaração de isento)

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:6339837B

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/PMC/2014

O Excelentíssimo Sr. prefeito do Município de Cacaulândia – RO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, com seu respectivo cargo, haja vista que a mesma foi aprovada no **Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cacaulândia**. A Convocada deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da presente data de publicação deste Edital para entrega dos documentos e ASSINATURA DO CONTRATO:

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

CACAULÂNDIA-RO, 08 de Julho de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE TÉCNICOS EM ENFERMAGEM Nº 002/PMC/2014

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM:

• Itatiane Beatriz Pereira Cunha

ANEXO I – Relação de Documentação Exigida para Nomeação de Servidores do Teste Seletivo/2014

a) Certidão de Nascimento e/ou casamento;
b) Comprovante de endereço de sua residência;
c) Atestado de Sanidade Física e Mental;
d) Cartão PIS/PASEP;
e) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
f)Título Eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
i) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
j) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
k) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)*;
m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)*.

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:B291A921

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 2.245/GP/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014

DISPÕE SOBRE O FERIADO DO DIA 16 DE JULHO DE 2014 NO ÂMBITO DOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA E AUTARQUIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que no dia 16 de julho é a data em que se comemora o dia da Padroeira do Município – Nossa Senhora do Carmo; CONSIDERANDO que na mencionada data é feriado religioso NO Município de Cacaulândia, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1º Dispõe sobre o feriado do dia 16 de julho de 2014 no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal de Cacaulândia, bem como das Autarquias do Município de Cacaulândia.

Art. 2º Fica decretado feriado municipal no dia 16 de julho de 2014 – dia de Nossa Senhora do Carmo em todas as repartições públicas do Município de Cacaulândia.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia-RO, 14 de julho de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:6DACFD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 051/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **051/2014** que tem por objeto **Aquisição de material de consumo sendo materiais para natação, para a concretização do projeto "Nadando para o futuro'' para as crianças, e também o projeto "ASFRIMI" 'Atividade física e recreativa Melhor Idade' para direcionado ao publico da terceira idade e material para 'Festa Junina dos Idosos'** que teve como vencedor a seguinte empresa: Fornecedor: **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONF. LTDA-ME CNPJ: 12.492.961/0001-40**
VALOR TOTAL **R$ 6.119,90 (Seis mil cento e dezenove reais e noventa centavos)**
Fornecedor: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP 04.925.681-0001-50**
VALOR TOTAL **R$ 919,80 (Novecentos e dezenove reais e oitenta centavos)**
Fornecedor: **RODRIGO TOLOSA RICO – EPP 00.868.882/0001-01**
VALOR TOTAL **R$ 5.788,06 (Cinco Mil setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos)**

Cacaulândia – RO, 15 de Julho de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:624DCE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2244 , DE 14 DE JULHO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.-Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 18.826,70

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 14 de julho de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

DECRETO COMPLETO PARA DOWNLOAD NO LINK:
http://www.cacaulandia.ro.gov.br/index.php/legislacao/decretos/doc_download/705-decreto-n-2244-de-14-de-julho-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:3E6F0FC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 033/PMC/14

PROC. 2367/ORDINÁRIO/2014. CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAGRI CONTRATADA: VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA OBJETO: Aquisição 01 (um) caminhão novo. VALOR: R$ 140.000,00. DATA: 02/07/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FD375EBB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 031/PMC/14

PROC. 2367/ORDINÁRIO/2014. CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAGRI CONTRATADA: BUDNY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA OBJETO: Aquisição 01 (uma) carreta agrícola. VALOR: R$ 6.620,00. DATA: 02/07/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0867E0F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 032/PMC/14 PROC. 2367/ORDINÁRIO/2014.

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAGRI CONTRATADA: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP OBJETO: Aquisição 01 (uma) grade aradora hidráulica e 01 (um) trator agrícola. VALOR: R$ 107.699,00. DATA: 02/07/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:761609EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 069/SUPEL/2014 PROC.: 2071/ORDINÁRIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SENTTRAN
OBJETO: Aquisição de material permanente – móveis para escritório (cadeiras, mesas, armários, poltronas e suporte).
VALOR: R$ 9.988,00. PROPONENTE: MC RODRIGUES MAQ. E EQUIP. PARA ESCRITORIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2071/ORDINARIO/14 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n.º 069/SUPEL/2014, em favor da empresa: MC RODRIGUES MAQ. E EQUIP. PARA ESCRITORIO, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04 no valor global de R$ 9.988,00.

Cacoal, 09 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2252171B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.296/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO, NOS VEÍCULOS QUE EXECUTAM O TRANSPORTES ESCOLAR NO MUNICÍPIO, DE NÚMEROS DE TELEFONE PARA RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de otimizar a qualidade dos serviços de transportes escolar, bem como identificar eventuais impropriedades na execução dos aludidos serviços.DECRETA:
Art. 1º Os veículos que executam o transporte escolar da rede municipal de ensino deverão conter identificação visual com a expressão “COMO ESTOU DIRIGINDO”, bem como os números de telefone da Secretaria Municipal de Educação e da empresa responsável pelo transporte, para fins de sugestões e reclamações a serem feitas pela população do Município.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor no prazo de 30 dias contados da data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO - 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:97521DF2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.252/PMC/2014

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.293/PMC/14 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 3.293/PMC/14,DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no município de Cacoal-RO, no âmbito da Política Pública de Assistência Social, de acordo com a Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/11 e Lei Municipal nº 3.293/14.
Art. 2º Os benefícios eventuais consistem numa modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.
Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Parágrafo Único. Reputa-se família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica. Consideram assim: padrastos, madrastas e respectivos enteados e companheiros que vivem sob regime de união estável.
Art. 4º O benefício eventual no âmbito do município consiste em: auxílio natalidade, auxílio mortalidade, atendimento à situação de vulnerabilidade temporária e atendimento às situações de calamidade e/ou emergência pública.
Art. 5º São critérios para as concessões dos benefícios eventuais:Família com renda per capita de até ¼ de salário mínimo; Famílias residentes no município; Famílias cujos filhos encontram-se matriculados e frequentando regularmente a rede de ensino; Famílias devidamente cadastradas no Cadastro Único. Parágrafo único. Todo atendimento para concessão dos benefícios, às famílias e indivíduos,

deverá ser precedido, obrigatoriamente, de um parecer social emitido por profissional da assistência social.
Art. 6º O alcance do auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistencial social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições: Atenções necessárias ao nascituro; Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido; Apoio à família no caso de morte da mãe. § 1º Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de higiene, utensílios para alimentação, complementação alimentar, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária. § 2º O auxílio natalidade será concedido através de atendimento individual com visita domiciliar realizada pela Assistente Social do CRAS, exceto quando da complementação alimentar, que deverá ser precedida de encaminhamento médico.
Art. 7º O alcance do auxilio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições: Custeio de despesas de traslado, de urna funerária, de velório e sepultamento; Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro. § 1º Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária. § 2º O auxilio mortalidade será executado por funerária, mediante convênio firmado com Prefeitura Municipal e através de encaminhamento e gerenciamento da Gerência Municipal de Assistência Social.
Art. 8º O alcance do atendimento à situação de vulnerabilidade temporária, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições: Famílias de baixa renda, em casos de desemprego, enquadradas como abaixo da linha de pobreza; Famílias cujo responsável legal encontre-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde. § 1º O atendimento deverá suprir a necessidade com alimentação, através do fornecimento de cesta básica e passagens. § 2º O atendimento a situação de vulnerabilidade temporária será concedido através de atendimento individual com visita domiciliar realizada pela assistente social do CRAS.
Art. 9º O alcance do atendimento a situações de calamidade pública, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo e prestação de serviços, para famílias de baixa renda, enquadradas abaixo da linha de pobreza, atingidas vítimas de situações de emergência ou calamidade pública ; § 1º O benefício será concedido mediante situação anormal, agravante, que venha causar sérios danos à comunidade afetada. O atendimento se dará de forma individual e/ou coletiva, pelas equipes técnicas do CRAS e serviços do CREAS.§ 2º O benefício deverá cobrir os custos com alimentação, através do fornecimento de cesta básica, aluguel temporário (aluguel social) emergencial, provisório e documentação civil.
Art. 10. Os benefícios previstos neste Decreto serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observados as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim. O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS poderá, mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da atividade de benefícios a serem concedidos.
Art. 11. Será concedido auxílio passagem, destinado aos moradores de rua que desejarem retornar aos locais de origem, desde que a família tenha interesse em recebê-los, não tenham condições de arcar com o custo da passagem, mediante declaração nesse sentido, e para locais que não extrapolem os limites geográficos do país, com roteiro obrigatório de saída de Cacoal - RO,
Art. 12. O Aluguel Social poderá ser concedido na seguinte ordem de preferência, nos casos de I – destruição, parcial ou total do imóvel residencial do beneficiário, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em razão de qualquer situação anormal advinda ou decorrente de fenômenos naturais, acidentes ou de más condições de habitabilidade que causem sérios riscos de danos à incolumidade ou à vida da família beneficiária; II – destruição, parcial ou total, do imóvel residencial do beneficiário em situação de vulnerabilidade socieconômica ou de inviabilização do seu uso ou acesso, em virtude de ações, atividades ou obras executadas pelo Poder Público ou por concessionárias de serviços públicos III - desocupação de imóveis residenciais decorrente de determinação do Poder Judiciário por famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. §1º Para fazer jus ao benefício, não pode o beneficiário, nem qualquer membro da família, ser proprietário, promitente comprador e/ou cessionário de outro imóvel, tampouco ter sido beneficiário por programa habitacional promovido por qualquer das esferas governamentais em outro imóvel. §2º Nos casos previstos no inciso I deste artigo, deverá haver reconhecimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública, ou, em casos individuais, interdição do imóvel mediante Laudo Técnico elaborado pela Defesa Civil, utilizando-se os meios técnicos aplicáveis ao caso. §3º A condição de vulnerabililidade socioeconômica deverá ser comprovada mediante Laudo Técnico Social oficial emitido pela Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho, por meio de assistente social. §4º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, por meio de assistente social, analisará o preenchimento das condições por parte das famílias, considerando as disposições deste Decreto, mediante Parecer Técnico Conclusivo. §5º O beneficiário poderá usufruir da Bolsa Aluguel Social até a conclusão das casas do Projeto minha casa minha vida, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, motivadamente, caso as casas não estejam concluídas.

Art. 13. O benefício da Bolsa Aluguel Social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial e limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado, até o limite de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por família, atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, ou outro índice oficial que o substitua. §1º Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular da Bolsa Aluguel Social. §2º É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada. §3º Nos casos de separação conjugal ou dissolução da união estável, emancipação de dependentes ou outra forma de subdivisão em que seja formado um novo núcleo familiar, deverá ser elaborada uma avaliação social que indicará a necessidade de se conceder o benefício ao novo núcleo familiar e a manutenção do benefício ao núcleo familiar original.
Art. 14. O benefício da Bolsa Aluguel Social será concedido em prestações mensais, mediante depósito bancário em conta sob a titularidade do responsável identificado. §1º A titularidade para o pagamento dos benefícios será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família. §2º O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o locador é beneficiário do Programa Bolsa Aluguel Social.§3º A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal do recibo de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação. §4º O beneficiário será o único responsável pelo pagamento das despesas de telefone, energia elétrica, gás, água e esgoto, bem como das despesas ordinárias de condomínio.
Art. 15. Somente poderão ser objeto de locação, imóveis que estejam localizados no município de Cacoal, possuam condições de habitabilidade, situados fora de área de risco.
Art. 16. Fica dispensada a prestação de contas pela utilização dos benefícios eventuais, pelos respectivos beneficiários.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de junho 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3C569F5F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.300/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º FÓRUM COMUNITÁRIO SELO UNICEF DO MUNICÍPIO DE CACOAL EDIÇÃO 2013/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a necessidade da Criação da Comissão Municipal Selo UNICEF Edição 2013/2016.CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 383/SEMAST/2014, de 10 de julho de 2014. DECRETA:
Art. 1º Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º FÓRUM COMUNITÁRIO SELO UNICEF, no âmbito do Município de Cacoal, que terá como objetivo tratar dos eventos alusivos do Fórum.
Art. 2º A Comissão será composta por 10 (dez) membros:I – 01 (um) Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: José Carlos Dias SantosII – 05 (cinco) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho:Rozeni Vieira Lopes Roseli Aparecida Ferreira Antônio (articuladora) Kely Alves de Carvalho
Gisele Pascoal Edilene Soares Esteves da Silva III – 01 (um) Representante da Sociedade Civil: Ângelo Ferreira IV – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Mulher: Ana Cléia Monteiro Baima V – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:Marilandi Alves VI – 02 (dois) Representantes de jovens de adolescentes da Sociedade Civil: Igor Bravin – 16 anos Thayane Fiel de Lima dos Santos – 13 anos
Art. 3º A Comissão Organizadora poderá solicitar, ainda, a participação de outras autoridades, bem como de representantes de instituições que, por seus conhecimentos e expediência, possam contribuir para o desenvolvimento das atividades.
Art. 4º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador-geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:FE23FC2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico N°106/2014, processo N°034/ESTIMATIVO/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, do tipo MENOR VALOR, julgado por LOTE, com valor prévio de R$ 69.997,80, publicado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, Mural e site de execução em 15/07/2014, encontra-se PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 29/07/2014 às 09h00, pelo motivo de o aviso junto ao jornal de circulação diária Regional não ter sido publicado. Conforme o disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, está reaberto o prazo legal. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 15 de julho de 2014.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B1B6FC48

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 083/SUPEL/2014 PROC.: 2606/GLOBAL/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. OBJETO: Futura e eventual aquisição de insumos para atender aos pacientes com diabetes – fita reativa e lanceta descartável com aparelho monitor em comodato. VALOR: R$ 143.487,59. PROPONENTE: MEDLEVENSOHN COM. REP. PROD. HOSP. LTDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2606/GLOBAL/14 e adjudica o lote a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n.º 083/SUPEL/2014, em favor da empresa: MEDLEVENSOHN COM. REP. PROD. HOSP. LTDA, vencedora do lote 01 no valor global de R$ 143.487,49.

Cacoal, 14 de julho de 2014.

MÁRCIO WELDER FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7DDBFF76

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 036/PMC/14

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço de Processamento de Folha de Pagamento dos Servidores Municipais (60%) e Cooperação Financeira com oMunicípio de Cacoal-RO.
PROC. 393/ESTIMATIVO/2014.VALOR: R$ 800.000,00 DATA: 14/07/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:84D95601

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº. 1.905/BRANCO/2003

CONCEDENTE: Município de Cacoal/SEMICT CONCESSIONÁRIO: MADEIREIRA CRUMATÁ LTDA – ME OBJETO: Reversão dos Lotes 04, 05, 06, 07 e 08 (quatro, cinco, seis, sete e oito), da Quadra 05 (cinco) e o Lote 04 (quatro), da Quadra 06 (seis), ambos do Setor Parque Industrial, para o Município de Cacoal/RO DO VALOR: R$ 226.858,06 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos, cinqüenta e oito reais e seis centavos) LEGISLAÇÃO: Conforme Lei nº 1.546/PMC/2003. DATA: 14 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

GUSTAVO COSTA REIS
Secretário Mun. de Ind., Com. e Turismo

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:980F270F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE REVERSÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº. 5.511/BRANCO/2011

CONCEDENTE: Município de Cacoal/SEMICT CONCESSIONÁRIO: INSTALADORA SÃO LUIZ OBJETO: Reversão dos Lotes 09 e 10 (nove e dez), da Quadra 05 (cinco) do Setor Parque Industrial, para o Município de Cacoal/RO DO VALOR:

R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) LEGISLAÇÃO: Conforme Lei nº 3.281/PMC/2014. DATA: 14 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

GUSTAVO COSTA REIS
Secretário Mun. de Ind., Com. e Turismo

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9C3EF469

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios e contratuais. RESOLVE: Tornar pública a REVOGAÇÃO da publicação do extrato do Contrato n. 019/PMC/2014, anexo ao Processo Administrativo n. 393/ESTIMATIVO/2014, para prestação de serviços de processamento de folha de pagamento de servidores municipais (60%) e cooperação financeira com o Município, por razões de ter sido publicado em data anterior à sua assinatura pela parte Contratada, em face de erro material.

Cacoal – RO, 14 de julho de 2014.

FRANCESCO VIALETO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6C52F9DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 07/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 218/2013

PROCESSO Nº 5795/GLOBAL/2013.OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A PREFEITURA PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL-EIRELI ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 3,20; Obs.: A integra da ata n° 07/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 15 de julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DE4C311B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 06/2014 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL) PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 218/2013.

PROCESSO Nº 5795/GLOBAL/2013.OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura DE COMBUSTÍVEIS PARA TODA A PREFEITURA PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: VIOLATO & CIA LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 2,65; 2 – R$ 2,72; Obs.: A integra da ata n° 06/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 15 de julho de 2014.

CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:60F37376

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal e o Presidente da CPL do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: PROC. NR: 842/2014; LICITAÇÃO NR: 001/CPL/2014; MOD: Carta Convite; OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro, cruzeiro e ossário no cemitério municipal, convênios Nº 017/14/ASJUS/DEOSP-RO; Fornecedor: CONSTROJIPA CONST CIVIL LTDA-EPP, CNPJ 84.596.261/0001-06, Valor R$ 93.016,36. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 08 DE JULHO DE 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:F857564A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO NR 024/2014
CARTA CONVITE NR 001CPL/2014
PROCESSO NR 842/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MURO, CRUZEIRO E OSSÁRIO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL. **MOD:** CARTA CONVITE. **CONTRATANTE:** PREF. MUN. DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA. **CONTRATADO:** CONSTROJIPA CONST CIVIL LTDA-EPP, CNPJ 84.596.261/0001-06. **V. TOTAL:** R$ 93.016,36. **DOT ORÇ:** 02.005.15.451.0038.1110, CONV. 017/14/ASJURS/DEOSP-RO **E. DESP.** 4.4.9.0.51

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, 14 DE JULHO DE 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:DD2681C6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 28/2014

Processo nº:986/2014
Interessado: Secretaria de Saúde.
Assunto: Taxas Seguro Obrigatório e Licenciamento Anual por exercício dos veículos .

Valor Total:R$ 1.977,70(mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
Prazo de execução: Exercício 2014
Forma de Pagamento:conforme emissão das taxas através de títulos bancários emitidos pelo departamento.

Orçamento:02.008.10.302.0005.2052 – Manutenção dos Serviços de atendimento hospitalar e ambulatorial; Natureza de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Red.48,Fonte de Recursos: 021337 – convênios do estado-saúde; 02.008.10.305.0005.2075- Manutenção das atividades da vigilância em saúde; natureza de despesa: 3.3.90.39- outros serviços de pessoa jurídica, reduzido: 62 fonte de recursos: 010750- vigilância em saúde. 02.008.10.301.0005.2.051- manutenção dos serviços de saúde de atenção básica PAB fixo; natureza de despesa: 3.3.90.39- outros serviços de terceiro pessoa jurídica; reduzido:23; fonte de recurso: 10707.

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA- DETRAN/RO – CNPJ:15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Julho de 2014.

RUBENS MARCO CRESQUI RIGON
Secretário de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 16/07/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:2F288450

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2014

Processo nº:983/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.
Assunto:contratação de fornecedor especializado na prestação de serviços de manutenção e reparo de veiculo, com fornecimento de peças e componentes necessários a serem executados no veiculo FIAT/UNO MILLE WAY, ANO 2009, PLACA NEE-4393
Valor Total:R$ 4.670,50 (quatro mil seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Prazo de Entrega/Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.007.12.661.0002.12.361.0002.2008 -Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade; Natureza de Despesa 3.3.90.30- Material de Consumo, Reduzido 122
02.007.12.361.0002.2008- Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade; Natureza de Despesa:3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Reduzido 124
Fonte de Recursos: FUNDEB 40%

Contratadas: ROGERIO DA CONCEIÇÃO TELES-ME CNPJ: 84.549.971/0001-85
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 16 de Julho de 2014.

IZOLDA MADELLA
Secretária Municipal de Educação

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 16/07/2014

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:11599410

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**888/2014**
b) Licitação Nrº	**2/2014**
c) Modalidade	**Convite:**
d) Data Homologação	**09/07/2014**
e) Objeto da Homologação	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA COM CONSTRUÇÃO/ IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO.**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **04.750.657/0001-27**
Valor Total Homologado **- R$ 41.562,84 (quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 09 de julho de 2014.

GENIVALDO CAMILO COSTA
Presidente da CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:2786D8EA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2014

Processo nº:1008/2014
Interessado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Pagamento de Licenciamento Anual Referente Exercício de 2014 do Veículo: Caminhão, Ano/Fab. 2012, Placa NCM-5517, Marca/Modelo IVECO/TECTOR 170E22 ano de fabricação 2012 e moto placa: NCO-2087, marca/modelo HONDA/NXR 125 BROS KS ano de fabricação 2004.
Valor Total:R$ 597,16 (quinhentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).
Prazo de execução: De acordo com o vencimento do documento (CRLV) do veículo.
Forma de Pagamento: Pagamento de taxas.
Orçamento:02.004.20.122.0002.2.007 – Atividades Administrativas da Sec. de Desenvolvimento Econômico; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Red.51,Fonte de Recursos: 01000-Recursos Livres.
Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia,14 de Julho de 2014.

MARIA CELEIDE PEREIRA FIORENZANI
Secretária de Agricultura

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 14/07/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:AE9842B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 10 DE JULHO DE 2014.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 039/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA IRIS FERNANDO DE CASTRO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**portador do CPF nº **204.823.372-49** e RG nº **276.306 SSP/RO,** e de outro lado o Sr. IRIS FERNANDO DE CASTRO, portador do CPF Nº 286.080.622-91 e RG Nº 1.720.324 SSP/GO, residente e domiciliado sito a Rua Florianópolis, nº 160 – Embratel – Porto Velho – RO, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 039/2013 de prestação de serviços de locação de imóvel situado a Rua Anália, nº 80, Setor 003, Quadra 15, bairro União, município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do Contrato nº 039/2013, por mais 12 (doze) meses, passando a vigir a partir de 11 de julho de 2014 a 10 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 10.301 – Atenção Básica
PROJ/ATIV.: 2060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 15%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **10** de **julho** de **2014.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Contratante

IRIS FERNANDO DE CASTRO
CPF Nº 286.080.622-91
Contratada
Proprietário do Imóvel

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:85F482F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 044/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), ROSELY DE SOUZA CHAGAS E ELIZANGELA ALVES DE SOUZA, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com o Edital n.º 001 /2012-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17 Declaração de bens moveis e imóveis
18 Carteira Profissional no conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 15 DE JULHO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:1996017A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2014

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **Por Item,** do tipo **Menor Preço.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de Empresa especializada em manutenção de poços, e assim atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto,. Processo Administrativo nº **718/2014.** Data para recebimento de proposta: **16 de julho de 2014** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **30 de julho de 2014** as **08:30**; data da abertura de propostas: **30 de julho de 2014.**a partir das **08:45;** data de inicio da sessão pública: **30 de julho de 2014** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

Chupinguaia, 15 de julho de 2014

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Erick Rodrigues Silva
Código Identificador:F729E305

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1135, DE 10 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: Exonera o servidor Antonio Souza Sales cargo emcomissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerado, a partir de 10 de fevereiro de 2014, do cargo de motorista de viaturas pesadas, o servidor. **Antonio Souza Sales,** conforme processo de nº12492/13
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de julho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

HELENILDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B58C7CAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2014

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 15/2014, Processo Licitatório nº 732/2014, tipo **menor preço** que será julgado **por lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, através da **SEMUSA –** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos (Condicionadores de Ar) e (Refrigeradores)**. S**essão pública: **29/07/2014**, com início às 10horas, horário de Brasília – DF - local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bll.org.br e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro, de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 15 de julho de 2014

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:15A76BDF

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONVENIO Nº 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2014

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO

CONVENIADA: LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA VILHENA-RO.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem como objetivo, apoio financeiro advindos da Secretaria Municipal de Assistência Social para manutenção a atendimento permanente, acompanhamento e sustentabilidade do idoso carente visando amparo e melhoria da saúde, conforme Plano de Trabalho, NAD. nº 078/2014 e empenho ordinário especial nº. 097/2014.

VALOR TOTAL R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Colorado do Oeste, 01 de Junho de 2014.

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:6E7A5247

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013
Nº DO EMPENHO: 414/2014
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912277831/2011
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0027-42).
DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original nº 9912277831/2011, por mais 12 (doze) meses.
DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 08/06/2014 até 08/06/2015.
Porto Velho – RO, 09 de Maio de 2014.

Pela Contratada:
JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Pela ECT:
SÉRGIO SIMÃO DE ARAÚJO
Diretor Regional

LUIZ HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA
Gerente de Vendas

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:250373E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014
PROCESSO Nº 567/SEMAGRI/2014

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02/, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica,** tipo menor preço **por item,** que tem por objetivo a **Aquisição de equipamentos agrícolas (tratores agrícola de pneu e enxadas rotativa),** visando atender ao s necessidades do município de Costa Marques, com valor estimado de **R$ 109.324,00** (Cento e nove mil trezentos e vinte e quatro), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 16/07/2014, até as 08:30hs do dia: 28/07/2014.
Abertura das propostas: 28/07/2014 às 08:45 hs.
Inicio do pregão: 28/07/2014 às 09:00 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.bll.org.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 567/2014.
Da Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 792365/2013/MDA/CAIXA, e Contrapartida do Município.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 11 de julho de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:2F8500EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°11/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 10.07.2014
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA - EPP.
OBJETO: Este contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para construção do centro de apoio para atender a política pública de incentivo as mulheres do Município de Cujubim n°11/2014.
PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias.
VALOR: R$242.136,96 (Duzentos e quarenta e dois mil cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 487/2013.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO n°4.646

Publicado por:
Solange Loubak dos Santos Teixeira
Código Identificador:22FE79C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO

RESUMO DO CONTRATO N.º 010/2014

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste – RO.

CONTRATADO: GEOVANI DE LIMA – CPF N. 251.343.288-62 .

Processo Administrativo n.º 4669/2014

Dotação orçamentária 01.01.00.01.339036.99

NOTA DE EMPENHO: 271/2014.

OBJETO – Contratação dos serviços de ampliação e elaboração de projeto de reforma do quadro de distribuição da rede elétrica do Plenário da Câmara Municipal e incluindo acompanhamento, fiscalização e execução dos serviços.

VALOR: R$ 1.200.00 (um mil e duzentos reais).

Forma de pagamento: 50% com a entrega do projeto e 50% após a conclusão e entrega dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Espigão do Oeste, 30 de junho de 2014.

ANA RITA CÔGO
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:60DA5FE4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 061/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3038/2014
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA ATENDER O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL de 2014 ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Mun. De Esportes Lazer e Cultura. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 28/07/2014, às 10h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro

Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 15 de julho de 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8B92AF7E

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 062/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2716/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "LOTE" o objeto é: **: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA(FUTEBOL, FUTSAL, VOLEY, SOCIETY, BOCHA,FUTVOLEY),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Cultura. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **25/07/2014** das **08h00 às 10h30minn** do dia **29/05/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **29/05/2014, às 11h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 15 de julho 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 3137//GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1F05CAFC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 063/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2129/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço total" por "LOTE" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS VIATURAS ÔNIBUS NO TRANSPORTE ESCOLAR, valor estimado de R$ 32.674,13** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Cadastro da Proposta a partir do** dia **24/07/2014** das 08h00 às 10h30minn do dia **29/07/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **29/07/2014, às 09h00, horário de Brasília, Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 15de julho 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:98B89B6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/CPL/2014 REPUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Presencial nº. 059/CPL/2014
REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de pães, sanduiches e refrigerantes(Distrito de Colina Verde), o valor estimado para aquisição e de R$ 3.873,33. Proc. Admin. nº 191/07/2014, que será realizada no dia 29/07/2014, às 10h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Julho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E2E716B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/CPL/2014 REPUBLICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeição(prato feito) no distrito de Colina Verde e Município de Jaru, o valor estimado para contratação e de R$ 2.470,00. Proc. Admin. nº 257/07/2014, que será realizada no dia 29/07/2014, às 11h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Julho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:DE5AAEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2014

Objeto: Aquisição de material permanente(impressoras). O valor estimado para aquisição e de R$ 10.521,00. Proc. Admin. nº 535/03/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 14/07/2014, abertura de propostas dia 28/07/2014, às 9h, sessão de

disputa, 28/07/2014, às 9h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Julho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:8D3CCD6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2014

Objeto: Aquisição de material permanente(GPS e câmera digital). O valor estimado para aquisição e de R$ 4.489,33. Proc. Admin. nº 476/011/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 14/07/2014, abertura de propostas dia 28/07/2014, às 10h, sessão de disputa, 28/07/2014, às 10h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Julho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:9E518D18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2014

Objeto: Aquisição de combustível(óleo diesel s-10, óleo diesel e gasolina comum) no Município de Porto Velho. O valor estimado para aquisição e de R$ 20.207,50. Proc. Admin. nº 552/06/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h do dia 14/07/2014, abertura de propostas dia 28/07/2014, às 11h, sessão de disputa, 28/07/2014, às 11h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 15 de Julho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:E49FD504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 046/GP/2014, no uso de suas atribuições legais, torna publico aos interessados cadastrados e demais interessados a participar da licitação que tem por objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino médio, ensino fundamental e infantil, por um período de 50 (cinquenta) dias letivos, para ensino atender as escolas da rede municipal e estadual, na Sede do Município e Distrito de Colina Verde, no valor estimado para contratação e de R$ 202.939,15. Proc. Admin. Nº 611/04/2014. As empresas interessadas deverão comparecer no dia 17/07/2014, às 14h15mim, na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, do tipo Menor Preço por Item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Banner "CPL". Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 15 de julho de 2014.

ENILZA HONÓRIO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:FE607CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.054/GP/2014-DISPÕE SOBRE COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 054/ GP / 2014
DE 14 DE JULHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2014 , E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, Prefeita de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal N.º 101/2000.

R E S O L V E

Art. 1º - INSTITUI e DESIGNA servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Organização da Audiência Pública de 2014, referente ao 1º Semestre de 2014, a ser realizada no dia 30 de Julho de 2014, com início às 15:00 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDENTE

Membros

Fabio Antonio De Araujo Pádua
Coordenador de Planejamento

Lucia Maria Moreira Célia
Secretária Municipal de Fazenda

Gislaine Visintin da Silva
Assistente Administrativo

Art. 2º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE,

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos (14) dias do mês de Julho do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

RAUL FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:FE68B84E

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE: PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE – EXERCICIO 2014

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 054/ GP / 2014
DE 14 DE JULHO DE 2014

REFERENTE: PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE – EXERCICIO 2014-07-15

A Comissão de Organização da Audiência Pública de 2014, **CONVIDA** todos os Munícipes para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**, referente ao 1º Semestre de 2014, a ser realizada no dia 30 de Julho de 2014, com início às 15h00min horas, no Prédio da Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:CC3F92EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.395/ GP / 2014

DE 14 DE JULHO DE 2014

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do Quadro Permanente do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: *O requerimento do Servidor; e*

CONSIDERANDO: *Os autos do Processo Administrativo n.º 608/SEMEC/2014.*

D E C R E T A

Art. 1º EXONERA DO QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, o Senhor **ODAIR DA SILVA BRITO,** do Cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – 40 horas, cadastro n.º 794, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 14 (QUARTOZE) dias do mês de Julho do ano de 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO *no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2014, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.*

RAUL FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7AB1492E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:
ADJUDICAR a **empresa**
A.C DE ALBUQUERQUE IMP E EXP EPP CNPJ. 02.278.249/0001-99
R$ 8.945,00 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais)
Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Guajará Mirim;
II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 004/CMGM/14 expedido 14 de julho de 2014, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de requisição para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;
IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que servirá de Contrato e/ou garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 15 de julho de 2014.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:58DFF760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082-14

PORTARIA Nº 082/GAB/PREF/14 Guajará-Mirim, 1º de julho de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no Processo nº 1599/2014, de 1º de julho de 2014.
R E S O L V E

I – Conceder ao Senhor **RONIE VON MARTINS BARROS**, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUNTEÇÃO E CONSERVAÇÃO, da Chefia de Gabinete, um suprimento de fundos, com a função de atender as necessidades de aquisição de material de consumo e de serviços pessoa jurídica no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) correndo as despesas por conta do presente exercício, conforme discriminação abaixo:

CHEFIA DE GABINETE
04.122.3020.3073.0000 – Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete
Elemento de despesa: 3.3.90.30.30 – Material de Consumo
R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 1.000,00 (hum mil reais)

II – O prazo de consumo do Suprimento de Fundo de que trata o artigo anterior será de 60 (sessenta) dias e o prazo de comprovação será de 15 (quinze) dias, a contar do prazo de aplicação.

III – Ao responsável pela aplicação do Suprimento de Fundo caberá realizar pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida pela Lei n.º 484/93 de 30 de abril de 1.993.

IV – A Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

V – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:E80EBE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 086-14

PORTARIA Nº 086/GAB-PREF/14
Guajará-Mirim, 08 de julho de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) (05) cinco diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para ao servidor NONATO DA SILVA MORAES, ocupante do cargo de Administrador Distrital - SURPRESA para o mesmo possa se deslocar até a sede do município, no período de 07 a 11 de abril de 2014, para tratar de assuntos da administração do Distrito.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:22E25E60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087-14

PORTARIA Nº 087/GAB-PREF/14
Guajará-Mirim, 08 de julho de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) (05) cinco) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para ao servidor NONATO DA SILVA MORAES, ocupante do cargo de Administrador Distrital - SURPRESA para o mesmo possa se deslocar até a sede do município, no período de 07 a 11 de julho de 2014, para tratar de assuntos da administração do Distrito.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 08 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5B08E32F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090-14

PORTARIA Nº 090/2014GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 10 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta nos processos administrativos nº 1.606 e 1.607/14 de 07 de julho de 2014
R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:

a) (02) duas diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a servidora JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA, ocupante do cargo de CONTROLADORA ADJUNTA,, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO, nos dias 14 e 15 de julho de 2014, para participar do seminário curso sobre o FUNDEB, que será realizado pelo TCE-RO.

b) a) (02) duas diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o servidor CHARLESON SANCHES MATOS, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ORÇAMENTO, da Controladoria Geral do Município, para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO, nos dias 14 e 15 de julho de 2014, para participar do seminário curso sobre o FUNDEB, que será realizado pelo TCE-RO.
II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
. III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência

Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Perola do Mamoré, 10 de julho de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F517A945

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2014

O pregoeiro do município de Itapuã do Oeste - RO torna público ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Presencial n.º 021/2014**, referente ao **Processo Administrativo n.º 108-06/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação se serviços de coleta de resíduos de fossa séptica, para atender as escolas municipais, conforme **Memorando n.º 026/SEMECE/2014**, realizado no dia 11 de Julho de 2014. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, lances, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa **V.C. MATOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º *05.507.056/0001/50*, que apresentou como proposta oficial para o **Item 1** - Valor Unitário de **R$: 1.500,00** (um mil e quinhentos reais). O certame totalizou a importância de **R$: 12.000,00** (doze mil reais).

Itapuã do Oeste, 15 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/gab-pmio/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:E5B286DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, através da Comissão de Pregão, torna público, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Federal n.° 5.504/2005, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores; Lei Complementar n.º 123/2006, o Pregão Eletrônico n.º 001/2014, cujo objeto é Aquisição de Um Caminhão 0km, equipado com caçamba basculante para anteder as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Oriundos do Convenio Federal n.º 287/DEPCN/2013, conforme ANEXO 01 do Edital; Processo Administrativo n.º 253-04/2014; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Critério de Julgamento: Menor Preço por Item – Lote 1; Recebimento das Propostas: 09h00min do dia 17/07/2014 às 08h59min do dia 30/07/2014; Abertura das Propostas: dia 30 de Julho de 2014, às 09h00min; Início da Sessão de Disputa por Lances: às 10h00min do dia 30 de Julho de 2014. Edital disponível: a partir de 16/07/2014, às 08h30min; Endereço: Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste ou no site www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Julho de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1461/GAB-PMIO/2014

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:2D8C92AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2014

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do seu Presidente o Senhor Josemar Figueira, torna Público a ERRATA do Extrato do Contrato nº 11/2014 publicado no dia 07/07/2014 na Edição 1234 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Mural Público da Câmara Municipal em 04/07/2014, cujo objeto é "Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de cartuchos e toner" contrato firmado com a empresa Padim & Tonetto Ltda.

ONDE SE LÊ: R$4.082,98 (quatro mil, oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)

LEIA SE : R$4.000,00 (quatro mil reais)

Jaru – RO, 15 de Julho de 2014

JOSEMAR FIGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:DB96F66F

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

PREGÃO PRESENCIAL 09/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres, resolve:
01 –HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos:
Processo nrº 121/14;
Licitação nrº 009/2014;
Modalidade Pregão Presencial;
Data da Homologação 13/06/2014
Objeto da Homologação: "Contratação de empresa para serviços de manutenção e reposição de pelas em ar condicionado e aquisição de peças para ar condicionado"
Fornecedor Declarado Vencedor após realização do certame licitatorio:
Fornecedor: GONÇALVES E GOVEIA CNPJ: 10.723.008/0001-30 vencedor do Lote 01 e lote 02 no valor de R$6.778,00 (Seis mil, setecentos e setenta e oito reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) e demais procedimentos necessários.

Jaru- RO, 13 de Junho de 2014

JOSEMAR FIGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:987FF6D4

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 121//2014
CONTRATO Nº 12/2014
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ: 05.705.900/0001-58
CONTRATADA: GONÇALVES E GOVEIA REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.723.008/0001-30
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **"Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionado e aquisição de peças"**
INICIO DA VIGÊNCIA: 27/06/2014
FINAL DE VIGÊNCIA: 27/12/2014
VALOR: R$6.778,00 (Seis mil, setecentos e setenta e oito reais)

Jaru - RO, 08 de Julho de 2014.

JOSEMAR FIGUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:9B1B2816

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 829/SEMSAU/2014 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
MEDEIROS E SULLATO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA-ME.	03.972.822/0001-22	R$ 155.990,00
VALOR TOTAL		**R$ 155.990,00**

Em, 15 de julho de 2014.

EMANOELA MARIA R. DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:31BC5CF8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 109/GP/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1706/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 001/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 003/2014. **EMPRESA CONTRATADA: M. L BEZERRA-ME.** CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 12.771,00 (Doze mil, setecentos e setenta e um reais), conforme nota de empenho nº 1361. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Em, 15 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:37FB8001

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/GP/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1706/SEMAS/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 001/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 003/2014. **EMPRESA CONTRATADA: NOVAIS & AGUIAR LTDA-ME.** CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), conforme nota de empenho nº 1363. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Em, 15 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:215F7675

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/GP/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1788/SEMMA/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 001/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preços nº. 003/2014. **EMPRESA CONTRATADA: M. L. BEZERRA-ME.** CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 1.288,32 (Hum mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme nota de empenho nº 1364. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Em, 15 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:EA4B684E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/GP/2014 DE 15 DE JULHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;
D E C R E T A
Art. 1 – Constituir a Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preço – CGSRP, que passará a ter a seguinte composição:
MEMBROS TITULARES:
Presidente: Edvaldo Lopes Soares Júnior
Vice-Presidente: Welington Campos Travezani
Membros: Airton Donizete Gonçalves e Marlene Galvão Ribeiro
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 081/GP/2013 de 11 de junho de 2013.
Em, 15 de julho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:16F5618D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

PORTARIA N.º 023/JARU-PREVI/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora-segurada Sra. Julia Chimegz".

*O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente da ex-servidora-segurada **Sra. Julia Chimegz,** falecida em **02.05.2013**, portadora do RG. 3.220.829-0 SSP/SP, CPF/MF nº. 282.933.802-25, ex-servidora efetiva no cargo de **Professora – Nível "III"**, Cadastro*

nº. 634, Carga Horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em favor do ***Sr. Pedro Fortunato Neto,*** *portador do RG N° 261.280 SSP/RO e CPF/MF N° 221.367.382-91, companheiro e único dependente, com direito a 100% (cem por cento) do benefício de forma vitalícia com* ***Proventos Integrais*** *conforme o processo administrativo do JARU-PREVI nº.128/2013, no* ***Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 106, inciso "II", da Lei Municipal nº. 850/2005, de 28 de julho de 2005.***

Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Jaru –* ***JARU-PREVI****, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8° da Constituição Federal de 1988).*

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 02 de maio de 2.013, data do óbito, revogados as disposições em contrário.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Jaru - RO, 15 de julho de 2.014.

DÁRIO SERGIO MACHADO
Superintendente
Jaru-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:A9E016A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/SEMUSA/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 10/SEMUSA/2014– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO AMIGOS DO CAMPO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA N° 1381 DE 09/07/2013 - Processo Administrativo nº 1126/2014. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA - ME, CNPJ: 01.886.531/0001-96, no valor total de R$ 51.464,77 (Cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 15/07/2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente CPL

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:C441BBF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo n°1538/2014, conforme memorando 369/2014/SEMED acostado aos autos **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da Publicação deste, para fins de contratação temporária, conforme classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2013.**

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
v COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
v CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.
ORIGINAIS:
v 01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
v 01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
v 02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÃO ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
v PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
v DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).
v

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRITO DE 5º BEC E REGIÃO

Habilitação: Matemática

Classificação	Nome	Carga horaria
02º	ADEILTON CORREIA DOS SANTOS	40

Machadinho D'Oeste, 10 de Julho de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:0D620604

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante no Processo n°936/2014, conforme memorando 335/2014 acostado autos **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da Publicação deste, para fins de contratação temporária, conforme classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2013.**

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
v COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
v CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.
ORIGINAIS:
v 01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
v 01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
v 02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÃO ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
v PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
v DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).
v

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DISTRITO DE 5º BEC E REGIÃO

Habilitação: Ciências/40Horas

Classificação	Nome	Carga horaria
02º	JOSEFA GENILDA PEREIRA VARCO	40

Machadinho D'Oeste, 14 de Julho de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:3096FE6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°038
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL N°001/2012
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e, considerando as disposições constantes nas Leis Municipais, conforme processo n°937/2014 **CONVOCA** para tomar posse os (as) candidatos (as) abaixo, aprovados (as) no **Concurso Público Edital 001/2012** realizado em 25 de Março de 2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 30 (trinta dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h00min as 13h00min, no prazo que serve também para pedido de prorrogação de posse.
Para a posse os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS;
v APRESENTAR DIPLOMA OU HISTÓRICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSÃO DE CURSO CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO;
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CARTEIRA DE RESEVISTA (P/ HOMEM);
v CARTEIRA DE IDENTIDADE;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), CONFORME REQUISITO DO CARGO PRETENDIDO.
v COMPROVANTE DO REGISTRO E SITUAÇÃO REGULARIZADA JUNTO AO ÓRGÃO OU CONSELHO DE CLASSE CORRESPONDENTE A SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL, QUANDO FOR O CASO. (apresentar certidão

comprobatória de não possuir condenação em Órgão de classe em relação ao exercício profissional);
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v CARTEIRA DE TRABALHO (NUMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL);
ORIGINAIS:
v 01 FOTOS 3X4;
v 02 DECLARAÇAO DE BENS E VALORES (SERVIDORES QUE TENHAM EXERCIDO CARGO COMISSIONADO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CARGO POLÍTICO NO EXERCÍCIO DE 2011, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ENVIADO AO TRIBUNAL DE CONTAS - I.N. 28 / TCE/RO/2012).
v 02 DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS, SALVO NOS CASOS CONSTITUCIONALMENTE ADMITIDOS;
v 01 DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO;
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL);
v CERTIDAO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DOS ESTADOS ONDE RESIDIU NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS (www.tce.ro.gov.br);
v CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS. (RECEITA-PREFEITURA MUNICIPAL);
v EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, ACOMPANHADO DOS SEGUINTES EXAMES QUE DEVERÃO SER ANALISADOS POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA:
EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGP E TGO, ABO/RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, GLICOSE, COLESTEROL, RAIO X TÓRAX EM PA PERFIL COM LAUDO RADIOLÓGICO (exceto grávidas) E HEPATITE, RAIO X TOTAL DA COLUNA VERTEBRAL COM LAUDO RADIOLÓGICO, ELETROCARDIOGRAMA E COM O EGG ACOMPANHADO DA RESPECTIVA INTERPRETAÇÃO.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - ESCOLAS DA REDE MUN. DE ENSINO

Classificação	Nome	Cargo
13°	GILSONEY SOARES SANTOS	INSPETOR DE PATIO

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO – E.P.M.E.I.E.F CRISTÓVÃO COLOMBO

Classificação	Nome	Cargo
10°	ANA PAULA PIANEZZER DE OLIVEIRA	AUXILIAR EDUCACIONAL I / ZELADOR

Machadinho D'Oeste, 10 de Julho de 2014.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:2774FAEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º _032/2014__

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Andréia Maria Marques."

A Diretora Executiva do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Andréia Maria Marques,** portadora do RG n. 951.408 SSP/RO e do CPF/MF n. 001.179.046-60, efetiva no cargo de Auxiliar Educacional / Zeladora, Cadastro n°. 3681, Classe AUX. I, Referência C, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***com Proventos Proporcionais*** ao tempo de contribuição, correspondente a 28,83% (3157dias/10950dias) com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 30/IMPREV/2014, no ***Art. 40, § 1º, inciso "I", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 de 18 de junho de 2004, Art. 14, inciso II, da Lei Municipal de n.º 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IPMREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 110, §5º da Lei Municipal nº 1.105/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 15 de julho de 2.014.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva
IMPREV

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:BD897E5D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACHADINHO D'OESTE
PORTARIA N.º _033/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. Catarina Parreira Gir."

A Diretora Executiva do **IMPREV**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Machadinho D´Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez** a servidora-segurada Sra. **Catarina Parreira Gir,** portadora do RG n. 535.238 SSP/RO e do CPF/MF n. 515.682.509-59, efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serv. Geras (Office Boy), Cadastro n°. 108, Nível "ANF-1" – Auxiliar "II", carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***com Proventos Proporcionais*** ao tempo de contribuição, correspondente a 56,37% (6173dias/10950dias) com base na ultima remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 031/IMPREV/2014, no ***Art. 6-A, § único, da emenda Constituição n.º 41/2003, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 70/2012, de 29 de Março de 2012, Art. 14, inciso II da Lei Municipal de n.º 1.105/2012, de 02 de abril de 2012.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IPMREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios

do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 3° da O.N MPS de 30.05.2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre
publique e
cumpra-se.

Machadinho D´Oeste - RO, 15 de julho de 2.014.

LUCIMEIRE TAMANDARÉ G. NEVES
Diretora Executiva
IMPREV

Publicado por:
Lucimeire Tamandaré Gonçalves Neves
Código Identificador:A37A90FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2014

Às 09horas do dia 11 (onze) dias do mês de julho de 2014, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para, na forma da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a abertura dos envelopes de habilitação e julgamento das Propostas de Preço referente à Tomada de Preços nº. 006/CPL/2014, objeto do processo n.º 005/Global/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, destinado à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA*, conforme especificações constantes dos anexos, na forma deste edital.

No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital 006/CPL/2014.
A Comissão declarou Licitação Deserta, e remeterá o processo a Secretaria de origem para possíveis alterações no Projeto básico e tomar providências cabíveis.
Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente

ANA CLAUDIA LOPES PEREIRA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:CA30FB74

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP - 072/SEMAS/2014

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 072/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTATIVO N° 062/2014/SEMAS
1ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de operadora ou agência de viagens especializada na prestação de serviços para fornecimento, reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres e áreas no âmbito nacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Validade: 12 (doze) meses.

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
1 - DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA – ME
06.698.376/0001-06
LOTE: 01 - Total do desconto em % (Porcentagem) 1,90%.

2 – CACOAL VIAGENS E TURISMO EIRELI
06.024.766/0001-92
LOTE 02 – Total do desconto em % (Porcentagem) 2,73 %

Obs.: A íntegra da ata n° 072/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal e no site www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 14 de julho de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:4E152695

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTATIVO N° 048/2014/SEMAS
1ª Publicação

Objeto: Registro de Preços para a contratação de monitores, de acordo com projeto básico da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Validade: 12 (doze) meses.

Valor Total Lote 01: Detentores: Monitores de recreação
Valor por hora: R$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos).
ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
VANDERLEIA FACHETI GRINIVALD
TATIANA FACHETTI GRINIVALD SILVA
MARIA JERUZA RIBEIRO COMPER

Valor Total Lote 02: Detentores: Monitor com formação em fisioterapia
Valor por hora: R$ 15,00 (quinze reais).
JEOVANIA MACHADO BORGHI

Valor Total Lote 04: Detentores: Monitor de informática
Valor por hora: R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos).
ELIANE DO ROCIO VICENTE MACHADO

Valor Total Lote 05: Detentores: Monitor com formação técnica em eletricidade
Valor por hora: R$ 22,00 (doze reais e cinquenta centavos).
WILIAN FERNANDES OLIVEIRA

Obs.: A integra da ata n° 072/CPL/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.bre www.bll.org.br.

Ministro Andreazza/RO. 14 de julho de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:0E3FB066

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR ELIUDE DIAS, CPF: 724.134.922-91 E RG: 837.257 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO SEGMENTO DA RUA SANTA CATARINA, S/Nº, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:64E6CFFB

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR ELIUDE DIAS, CPF: 724.134.922-91 E RG: 837.257 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO SEGMENTO DA RUA SANTA CATARINA, S/Nº, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:70B0B0CF

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR ELIUDE DIAS, CPF: 724.134.922-91 E RG: 837.257 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO SEGMENTO DA RUA SANTA CATARINA, S/Nº, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:D1A51508

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JOÃO FERREIRA BASTOS, CPF: 380.931.034-49 E RG: 369.494 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO FIM DA RUA RIO BRANCO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:AB5552EC

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR ENOQUI VERLY, CPF: 058.468.702-87 E RG: 58877 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO PADRE EZEQUIEL, LOTE 13, GLEBA 03, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:1CDDEEE9

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR AVAIR JOSÉ MARTINS, CPF: 281.863.112-20 E RG: 398.840 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 56, KM 1,5, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:69B3F25A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR VALDEMAR GOEDERT, CPF: 351.740.052-15 E RG: 605.064 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA LINHA 64, KM 02, LOTE 17, GLEBA 20P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:75003A54

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JOÃO FERREIRA BASTOS, CPF: 380.931.034-49 E RG: 369.494 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO FIM DA RUA RIO BRANCO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:EC51C23B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JOÃO FERREIRA BASTOS, CPF: 380.931.034-49 E RG: 369.494 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO FIM DA RUA RIO BRANCO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:D0D26D2C

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JOÃO FERREIRA BASTOS, CPF: 380.931.034-49 E RG: 369.494 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NO FIM DA RUA RIO BRANCO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:4DA6A2D2

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

A SENHORA MARIA ELZA DOS SANTOS, CPF: 705.322.812-68 E RG: 566.646 SESDC/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 09, LOTE 68-R, GLEBA 20P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:DE4C5EE0

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

A SENHORA MARIA ELZA DOS SANTOS, CPF: 705.322.812-68 E RG: 566.646 SESDC/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 09, LOTE 68-R, GLEBA 20P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:41BE3C90

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JUVENAL RIBEIRO DE ANDRADE, CPF: 151.997.972-04 E RG: 3.031.807 SSP/PR. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 09, LOTE 70, GLEBA 20P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:CE5E544D

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JUVENAL RIBEIRO DE ANDRADE, CPF: 151.997.972-04 E RG: 3.031.807 SSP/PR. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 09, LOTE 70, GLEBA 20P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:55C7B8D3

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JUVENAL RIBEIRO DE ANDRADE, CPF: 151.997.972-04 E RG: 3.031.807 SSP/PR. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 09, LOTE 70, GLEBA 20P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:772C888B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR ELIAS JOAQUIM BARBOSA, CPF: 420.157.071-15 E RG: 226.062 SSP/MT. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NOS FUNDOS DA LINHA 60, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:F2C876C8

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR ELIAS JOAQUIM BARBOSA, CPF: 420.157.071-15 E RG: 226.062 SSP/MT. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NOS FUNDOS DA LINHA 60, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:34036123

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR ELIAS JOAQUIM BARBOSA, CPF: 420.157.071-15 E RG: 226.062 SSP/MT. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NOS FUNDOS DA LINHA 60, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:C5EBEBF8

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JOELSON ANASTACIO FARIAS, CPF: 713.242.162-04 E RG: 1.307.827-5 SSP/MT. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 15, LOTE 123, GLEBA 20 O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:3393D42B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JOELSON ANASTACIO FARIAS, CPF: 713.242.162-04 E RG: 1.307.827-5 SSP/MT. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 15, LOTE 123, GLEBA 20 O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:8BED18D1

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JOELSON ANASTACIO FARIAS, CPF: 713.242.162-04 E RG: 1.307.827-5 SSP/MT. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 15, LOTE 123, GLEBA 20 O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:EE9486F5

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JOELSON DA CONCEIÇÃO, CPF: 620.683.857-91 E RG: 439.599 SSP/ES. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 61, LOTE 04, GLEBA 20/O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:ECA48E88

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR BRAZ DAVID FARIA, CPF: 468.974.102-68 E RG: 497.506 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 12, LOTE 78, GLEBA 20 P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:3D0774DB

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR BRAZ DAVID FARIA, CPF: 468.974.102-68 E RG: 497.506 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 12, LOTE 78, GLEBA 20 P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:E5F8D35A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR BRAZ DAVID FARIA, CPF: 468.974.102-68 E RG: 497.506 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 12, LOTE 78, GLEBA 20 P, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:DB96B163

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JUAREZ RIBEIRO DE ANDRADE, CPF: 385.632.742-87 E RG: 386.880 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 11, LOTE 75,

GLEBA 20 Q, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:D74E2118

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JUAREZ RIBEIRO DE ANDRADE, CPF: 385.632.742-87 E RG: 386.880 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 11, LOTE 75, GLEBA 20 Q, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:317BAF80

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JUAREZ RIBEIRO DE ANDRADE, CPF: 385.632.742-87 E RG: 386.880 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 11, LOTE 75, GLEBA 20 Q, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:BB23DCB6

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SENHOR ALVINO JOSÉ ALVES, CPF: 080.185.022-34 E RG: 1.058.352 SSP/BA. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 68, KM 13, LOTE 85, GLEBA 20 Q, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:DA70F127

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JOSÉ THOMAS LEOCÁDIO, CPF: 238.017.862-34 E RG: 821.898 SSP/MT. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 64, LOTE 14, GLEBA 20 O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:2BEA8F3A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR GERALDO ANTONIO DE ARAUJO, CPF: 312.557.282-72 E RG: 503.568 SSP/PR. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 56,5, TRAVESSA DA FOZ, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:42FEAB7D

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR CARLOS ELIAS TERRA, CPF: 287.948.852-49 E RG: SSP/BA. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 13, GLEBA 20 P, SETOR TRINCHEIRA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:3F0783E9

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR CARLOS ELIAS TERRA, CPF: 287.948.852-49 E RG: SSP/BA. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 13, GLEBA 20 P, SETOR TRINCHEIRA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:B8B83D67

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR CARLOS ELIAS TERRA, CPF: 287.948.852-49 E RG: SSP/BA. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 13, GLEBA 20 P, SETOR TRINCHEIRA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:8FEFF03A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR VANICO PONTES BULIÃO, CPF: 418.834.202-10 E RG: 534.041 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 63, LOTE 03, GLEBA 03, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:A6429930

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR DOMINGOS UBALDO BATISTA, CPF: 578.079.227-53 E RG: 923.881 SSP/ES. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 64, KM 07, LOTE 56, GLEBA 20/O, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:0B72A459

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMMAAGRI

O SENHOR JUAREZ FLOR DA SILVA, CPF: 696.567.542-04 E RG: 640.851 SSP/RO. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM, O PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 56, KM 03, LOTE 24, GLEBA 20M, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:78E27C62

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DE CONTRATO Nº. 011/2014

CELEBRAÇÃO: 11/07/2014

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CAROL COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.

OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de 25 (vinte e cinco) cargas de Gás Butano botijas com 45 Kg líquidos e 10 (dez) cargas de Gás Butano com botijas de 13 Kg líquidos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$-6.020,00 (Seis Mil e Vinte Reais).

PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado, mensalmente de acordo com o consumo, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.

NOTA DE EMPENHO: 427/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 096/2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:82FDDC12

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**EDNA DO NASCIMENTO NUNES**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	JOSE ANTONIO CASTIO		
Cargo, Função ou Emprego:	MOTORISTA	Mat:	**0236**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 252.489	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

O mesmo irá à cidade de Porto Velho/RO, saindo no dia 15 e retornando no dia 16 de julho de 2014, a fim de conduzir pacientes que irão passar por consultas médicas com especialistas que não são encontrados em nosso município, por serem pessoas carentes, que necessitam do apoio desta Secretaria, e ainda buscar carteirinhas dos idosos na SEAS de Porto Velho.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**15/07/ 2014**	Chegada em	**16/07/2014**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA CAMIONETE L200	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100 %**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**01**	150,40	**150,40**
		TOTAL R$	**150,40**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em **15/07/2014**

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:73DDB4DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 803/GP/PMMN/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO

ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 553/GP/PMM/2014 de 23/06/2014 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 15.790,00 (Quinze mil Setecentos e noventa reais).

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0069.2136 – Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita.
R$: 15.790,00(Quinze Mil Setecentos e Noventa Reais).

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 15.790,00 (Quinze mil Setecentos e noventa reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0069.2136 – Benefícios Eventuais
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 15.790,00(Quinze Mil Setecentos e Noventa Reais)
Ficha: 365

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 23 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:E58FF25B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 804/GP/PMMN/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 554/GP/PMM/2014 de 23/06/2014 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional suplementar por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 10.000,00(Dez Mil Reais).

01.01.00 – LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
R$: 10.000,00(Dez Mil Reais)

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 10.000,00(Dez Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

01.01.00 – LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$: 10.000,00(Dez Mil Reais)
Ficha: 12

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 23 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:41D6A3A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 805/GP/PMMN/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 528/GP/PMM/2013 de 28/12/2013 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).
CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesar	Valor
SU	260	10.122.0042.2056	3.1.90.94	28.000,00
TOTAL				**28.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesas	Valor
AN	249	10.122.0042.2056	3.3.90.30	28.000,00
TOTAL				**28.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 27 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:7D1A8EAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *557/SEMFPA/2013*
Objeto: *Aquisição de Recarga de Água Mineral e Vasilhames.*
Pregão Presencial nº: *041/PMNM/2014*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 041/PMNM/2014, realizada no dia 14 de Julho de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **CASA NORTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.476/0001-98, com o valor total de **R$ 16.075,62** (dezesseis mil, setenta e cinco reais e sessesnta e dois centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:E7D1D503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: *326/SEMTRAN/2014*
Objeto: *Aquisição de Óleo Diesel S-10.*
Pregão Presencial nº: *040/PMNM/2014*

O Prefeito do Município de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 040/PMNM/2014, realizada no dia 14 de Julho de 2.014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **T R DOURADO RODRIGUES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.333.596/0001-00, com o valor total de **R$ 208.600,00** (duzentos e oito mil e seiscentos reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 15 de julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:C381E6A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/PMNM/2014

EXTRATO DA ARP Nº: 019/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/SEMTRAN/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/PMNM/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
T R DOURADO RODRIGUES EPP	208.600,00

VALOR: *R$* 208.600,00 *(duzentos e oito mil e seiscentos reais).*

OBJETO: **Aquisição de Diesel S-10**.

VIGÊNCIA : 12 meses de 14/07/2014 a 14/07/2015.

Palácio 21 de Julho, 14 de Julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:ACC4E638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL
Nº024/PMNM/2014 SRP Nº 015/CPL/2014

EXTRATO DA ARP Nº: 015/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/SEMTRAN/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/PMNM/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
I. P. BARBOSA-ME	97.019,00

VALOR: *R$* 97.019,00 *(noventa e sete mil e dezenove reais).*

OBJETO: Prestação de Serviço de Diagnóstico Eletrônico e Elétrico e Aquisição de Peças.

VIGÊNCIA: 12 meses de 23/05/2014 a 23/05/2015.

Palácio 21 de Julho, 23 de Maio de 2014.

MARCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:2FC4B055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº006/PMNM/2014 SRP Nº 004/CPL/2014

EXTRATO DA ARP Nº: 004/CPL/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/SEMFPA/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/PMNM/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
PEMAZA	141.684,24
LD DE ANDRADE ME	80.924,00
COMERCIAL E&R DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP	81.927,88
VALOR: *R$* 304.536,12 *(trezentos e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos).*	

OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo (Pneus, Câmaras e Protetores)**.

VIGÊNCIA : 12 meses de 16/05/2014 a 16/05/2015.

Palácio 21 de Julho, 16 de Maio de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:021DE595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/PMNM/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que está **REDESIGNANDO** na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL",** cujo objeto e a **Aquisição de Barracas de Feira,** conforme Processo nº 299/SEMAGROP/2014, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **04.08.2014 às 09h00h**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, o licitante poderá retirar edital na integra através do site do Município http://www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO,15 de julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:8AEBC2A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/PMNM/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que está **REDESIGNANDO** na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL",** cujo objeto é a ***Aquisição de Pneus,*** conforme Processo nº 054/SEMUSA/2014, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **01.08.2014 às 09h00h**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré. O licitante poderá retirar edital na integra através do site do Município http://www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO,14 de Julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:163AAD8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/PMNM/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto e a **Aquisição de Material de Expediente,** conforme Processo nº 081/SEMUSA/2014, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **05.08.2014 às 09h00h**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital e pelo site do Município http://www.novamamore.ro.gov.br.

Nova Mamoré - RO, 15 de julho de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:0D42EFAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
EDITAL

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 003/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO comunica aos contribuintes interessados que a **PRESTAÇAO DE CONTAS ANUAL** da Prefeitura Municipal de Nova União, referente ao Exercício de 2013, de responsabilidade do senhor **Jose Silva Pereira,** estão disponíveis para analise no período de 60 (sessenta) dias, durante o horário normal de Funcionamento junto á Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros, no prédio da Câmara Municipal.

Publique-se

Registre-se

Nova União, 15 de Julho de 2014.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:83E052EC

P M N U - RO
PORTARIA Nº 113, DE 14 DE JULHO DE 2014

Concede licença para atividade política a Servidora Municipal Zilma Souto Cavalcante, nos termos do art. 78, e seguintes da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença para atividade política a Servidora Municipal Zilma Souto Cavalcante, a partir de 04 de julho de 2014, nos termos do art. 78, e seguintes, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 04 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:05FAD514

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 15/07/14	**Chegada:**16/07/14	**Nº. De Diárias**	02 (Duas)	
			V. Unitário	R$	62,55
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	125,10
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**			X
Meio de Locomoção: Terrestre.					

DADOS DO FAVORECIDO

Nome: **Helianesmar Rodrigues de Oliveira**
Cargo/Função: **Chefe do Setor de Epidemiologia** Lotação: **SEMSAU**
CPF n:**653.082.632-72** RG: **584.431SSP/RO**
Endereço: **Rua Bela Vista** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO** Telefone:
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 540.512-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 15 e 16 de Julho de 2014, para participar da Capacitação em Notificação de Violência.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 125,10 (Cento e vinte cinco reais e dez centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Helianesmar Rodrigues de Oliveira
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 584.431 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 14/07/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3DC7AE66

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 112/2014
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Contratação de profissionais médico clínico geral
José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 112/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 026/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Luiz Gaston Hinonjosa Nuñez inscrito no **CPF nº 076.900.702-30** no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)
Roberta Fernandes Mattos, inscrita no **CPF nº 000.362.522-20** no valor de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 15 de julho 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B031FEEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014, PROCESSO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 766/FMS /2014

O **MUNICÍPIO DE PARECIS/RO,** representado neste ato seu Prefeito Municipal, resolve por razão de interesse e conveniência pública, nos termos da Lei 8.666/93, posteriores alterações e demais normas em vigor, mediante **PARECER JURÍDICO,** considerando a constatação de erros constantes nos autos do Processo Administrativo, no edital e seus anexos, bem como erros que comprometem a validade do prosseguimento do procedimento licitatório e execução do objeto; considerando que os erros constatados comprometem a legitimidade do processo licitatório que poderia prejudicar a disputa no certame e execução do objeto, e causar demora correção das falhas e a conclusão do certame. Assim decidiram, contudo**, TORNAR PÚBLICO** aos interessados o **CANCELAMENTO** da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 766/FMS/2014 e seus anexos, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Fiscalização da obra de implantação do sistema de esgoto sanitário de Parecis, 1° etapa execução dos serviços constantes no termo de referencia e planilhas de composição de custos e anexos. Informações pelo telefone (69) 3447-1205.

Parecis/RO, 15 de Julho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C7462803

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2014
PROCESSO: Nº 561/SEMOSP/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO
CONTRATADO: COSTA & COSTA LTDA - ME
OBJETO: **Contratação de Empresa qualificada para prestação dos serviços de transporte e coleta dos resíduos sólidos produzidos nos perímetros urbano do Município de Parecis/RO, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
VALOR TOTAL:- R$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinqüenta reais).
DOT.ORÇAMENT:- Projeto Atividade:- 2025– Coleta de Lixo Urbano – 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Ficha 86.

Parecis-RO, 04 de Julho de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:71DBD254

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Contratação de empresa qualificada para prestação dos serviços de revisão de 30.000 km, do veiculo marca Chevrolet, modelo S10, placa NCC 6314, atendendo o Gabinete do Prefeito, conforme memorando nº 085/G.P/2014** licitados de acordo com o disposto no Artigo 24, Parágrafo XVII da Lei Federal 8666/93 na Modalidade Dispensa de Licitação, referente ao Proc. Adm. nº 1100/G.P/2014, em favor da Empresa:
VEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.895.055/0001-84, com o valor total de R$ **6.247,45** (Seis Mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

PARECIS-RO, 15 de Julho de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:30B29EAB

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Eventual Contratação de Empresa para Serviços de Confecção de Materiais Gráficos (Banner) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,** na Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2014, referente ao Proc. Adm. nº 428/FMAS/2014, em favor da Empresa:
CHAGAS E RODRIGUES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.716/0001-80, com o valor total de R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais).

PARECIS-RO, 15 de Julho de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F3E79182

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 090/GP/2014 - SUSPENSÃO DE FERIAS SERVIDOR

PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, CEP: 76.979-000, Parecis/RO; pmparecisro@hotmail.com; CNPJ: 84.745.363/0001-46, Fone/fax: 69 3447-1203.

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/GP/2014.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais Normas em vigor,
CONSIDERANDO o surgimento de necessidades da Administração, quanto ao atual quadro de servidores;
CONSIDERANDO se tratar de servidores indispensáveis para o atual momento administrativo, e dentro dos preceitos legais;
CONSIDERANDO que o gozo de muitos dos direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, notadamente férias e licenças, devem também observar os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, o que não significa que o direito não venha a ser concedido, ficando apenas prorrogado para tempo futuro e breve o gozo de alguns dos referidos direito;
CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;
CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios básicos da Administração Pública, tal como previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Parecis/RO, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso;

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o gozo de férias do Servidor **FRANCISCO CORNÉLIO ALVES DE LIMA**, que seria no período de 11/07/2014 a 31/07/2014, por necessidade, interesse público e conveniência da Administração, sendo que a mesma será gozada em período oportuno, em comum acordo com o servidor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis/RO, 10 de julho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:80179FC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº3588/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 105/2013

Aos 14 dias do mês de Abril de 2014, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **J. EUGENIO FUZARI-ME, AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA, CSS AUTO CENTER LTDA ME,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 45/2013 para futura e eventual aquisição de peças**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar a quantidade dos itens registrados na ata n°: 45/2013, visando a **aquisição de peças,** conforme planilha**.**
Fornecedor: **J. EUGENIO FUZARI-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
1	peças para motocicletas da linha Honda	PÇ	1,00	**0.25**
2	peças para motocicletas da linha Honda	PÇ	1,00	**0.25**
2	peças para motos da linha Yamaha para motocicletas	pç	1,00	**0.25**
4	peças para motocicletas da linha Honda	PÇ	1,00	**0.25**
5	peças para motocicletas da linha Honda	PÇ	1,00	**0.25**
5	peças para motos da linha Yamaha para motocicletas	pç	1,00	**0.25**
8	peças para motocicletas da linha Honda	PÇ	1,00	**0.25**
8	peças para motos da linha Yamaha para motocicletas	pç	1,00	**0.25**
8	PEÇAS PARA MOTOCICLETAS DA LINHA DAFRA	Peça	1,00	**0.25**
9	peças para motocicletas da linha Honda	PÇ	1,00	**0.25**

Fornecedor: **AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA ME**

1	PEÇAS DA LINHA VOLKSWAGEN PARA VEICULOS PESADOS	peça	1	**0.25**
5	peças Iveco da linha pesados	PÇ	1	**0.25**
8	PEÇAS DA LINHA VOLKSWAGEN PARA VEICULOS PESADOS	peça	1	**0.25**

Fornecedor: **CSS AUTO CENTER LTDA EPP**

1	peças da linha Toyota para veiculos leves	peça	1	**0.25**
1	peças da linha Mitsubishi para veiculos leves	PÇ	1	**0.25**
1	peças da linha Mercedes Benz da linha pesados	peça	1	**0.25**
2	peças da linha Volkswagen para veiculos leves	PÇ	1	**0.25**
2	peças da linha Mitsubishi para veiculos leves	PÇ	1	**0.25**
3	peças da linha Volkswagen para veiculos leves	PÇ	1	**0.25**
4	peças da linha Volkswagen para veiculos leves	PÇ	1	**0.25**
5	peças da linha Volkswagen para veiculos leves	PÇ	1	**0.25**
5	peças da linha Toyota para veiculos leves	peça	1	**0.25**
5	peças da linha Fiat para veiculos leves	peça	1	**0.25**
5	peças da linha Chevrolet para veiculos leves	PÇ	1	**0.25**
5	PEÇAS DA LINHA VOLARE PARA VEICULOS PESADOS	Peça	1	**0.25**
6	peças da linha Volkswagen para veiculos leves	PÇ	1	**0.25**
6	peças da linha Fiat para veiculos leves	peça	1	**0.25**
6	peças da linha Mercedes Benz da linha pesados	peça	1	**0.25**
7	peças da linha Mitsubishi para veiculos leves	PÇ	1	**0.25**
8	peças da linha Volkswagen para veiculos leves	PÇ	1	**0.25**
8	peças da linha Toyota para veiculos leves	peça	1	**0.25**
8	peças da linha Chevrolet para veiculos leves	PÇ	1	**0.25**
8	peças da linha Mitsubishi para veiculos leves	PÇ	1	**0.25**
8	peças da linha Mercedes Benz da linha pesados	peça	1	**0.25**
8	peças Ford da linha pesados	PÇ	1	**0.25**
8	peças da linha Fiat para veiculos leves	peça	1	**0.25**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

DE PIMENTA BUENO - RO e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 14 de julho de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. De Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedores:

J. Eugenio Fuzari-ME
Representante:
JOSÉ EUGÊNIO FUZARI

Auto Peças Favalessa LTDA ME
Representante:
VALDEMAR FAVALESSA

CSS Auto Center LTDA EPP
Representante:
ELIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CD136379

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº3537/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 99/2013

Aos 14 dias do mês de Abril de 2014, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **AUTO TORNO E MECANICA PAULISTA-ME, DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA, J. EUGENIO FUZARI-ME, VALDEMAR FAVALESSA LTDA, AUTOSUL AUTO PEÇAS DIESEL SUL LTDA ME,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 47/2013 para futura e eventual aquisição de serviços de mão de obra mecânica**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar a quantidade dos itens registrados na ata n°: 06/2013, visando a **aquisição de serviços de mão de obra mecânica,** conforme planilha**.**

Fornecedor: **AUTO TORNO E MECANICA PAULISTA-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
26	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA ELETRICA E OXIGENIO. EM VEICULO DA LINHA PESADA.	HORA	170	**42.5**
31	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, EM MAQUINAS E TRATORES DA LINHA PESADA.	HORA	380	**95**
33	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA ELETRICA E OXIGENIO. EM. MAQUINAS E TRATORES DA LINHA PESADA.	HORA	140	**35**

Fornecedor: **J. EUGENIO FUZARI-ME**

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
2	SERVIÇOS DE INJEÇAO ELETRÔNICA EM VEICULOS DA LINHA LEVE.	HORA	350	**87.5**
5	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, LANTERNAGEM E PINTURA. EM VEICULOS DA LINHA LEVE	HORA	300	**75**
6	ALINHAMENTO POR EIXO/ VEÍCULOS LEVES	Serv	165	**41.25**
7	BALANCEAMENTO POR RODA VEÍCULOS LEVES	SERV	649	**162.25**
9	SERVIÇOS ELETRICOS EM VEICULOS DA LINHA LEVE.	HORA	433	**108.25**
10	SERVIÇOS DE RADIADOR EM VEICULOS DA LINHA LEVE.	HORA	91	**22.75**
13	SERVIÇO DE GUINCHO	KM	3.300	**825**
14	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, EM MOTOCICLETAS.	horas	70	**17.5**
15	SERVIÇOS DE INJEÇAO ELETRÔNICA EM MOTOCICLETAS	horas	42	**10.5**
16	SERVIÇOS ELETRICOS EM. MOTOCICLETAS.	horas	42	**10.5**
18	SERVIÇOS DE USINAGEM DE MOTOR EM VEICULOS DA LINHA LEVE.	horas	130	**32.5**
24	SERVIÇOS DE RADIADOR EM VEICULOS DA LINHA PESADA	hora	60	**15**
25	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, LANTERNAGEM E PINTURA. EM VEICULOS DA LINHA PESADA	hora	420	**105**
36	SERVIÇOS DE RADIADOR EM MAQUINAS E TRATORES DA LINHA PESADA.	horas	50	**12.5**
38	SERVIÇOS DE USINAGEM DE MOTOR EM MAQUINAS E TRATORES DA LINHA PESADA.	horas	110	**27.5**

Fornecedor: **VALDEMAR FAVALESSA LTDA**

8	SERVIÇOS DE BORRACHARIA: REMENDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DO BICO PARA CALIBRAGEM EM VEÍCULOS LEVES.	serviç	460	**115**
11	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EM VEICULOS DA LINHA LEVE.	HORA	266	**66.5**
19	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, EM VEICULOS DA LINHA PESADA.	horas	710	**177.5**
21	SERVIÇOS DE MOLEJO DA EM VEICULOS DA LINHA PESADA	horas	200	**50**
22	SERVIÇOS ELETRICOS VEICULOS DA LINHA PESADA	hora	310	**77.5**
34	SERVIÇOS ELETRICO VEICULOS EM MAQUINAS E TRATORES DA LINHA PESADA.	horas	80	**20**
39	SERVIÇOS DE BORRACHARIA: REMENDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DO BICO PARA CALIBRAGEM EM VEÍCULOS PESADA	Serviç	220	**55**
40	SERVIÇOS DE BORRACHARIA: SERVIÇO DE REMENDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUBSTITUIÇÃO DO BICO PARA CALIBRAGEM/ VALOR POR SERVIÇO. EM MAQUINAS E TRATORES LINHA PESADA.	Serviç	10	**2.5**

Fornecedor: **AUTOSUL AUTO PEÇAS DIESEL SUL LTDA ME**

12	SERVIÇOS DE PARTE HIDRAULICA EM VEICULOS DA LINHA LEVE.	horas	252	**63**
20	SERVIÇOS DE INJEÇAO ELETRÔNICA EM VEICULOS DA LINHA PESADA	Horas	120	**30**
23	SERVIÇO DE BONBA E BICO INJETOR EM VEICULOS DA LINHA PESADA	Horas	130	**32.5**
29	SERVIÇOS DE PARTE HIDRAULICA EM VEICULOS DA LINHA PESADA	Horas	105	**26.25**
32	SERVIÇOS DE INJEÇAO ELETRÔNICA EM MAQUINAS E TRATORES DA LINHA PESADA.	horas	40	**10**
35	SERVIÇOS DE BOMBA E BICO INJETOR EM MAQUINAS E TRATORES DA LINHA PESADA.	Horas	105	**26.25**
37	SERVIÇOS DE PARTE HIDRAULICA EM MAQUINAS E TRATORES DA LINHA PESADA.	horas	80	**20**

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA**

1	SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, EM VEICULOS DA LINHA LEVE.	HORA	1.150	**287.5**
3	SERVIÇOS DE MOLEJO DA EM VEICULOS DA LINHA LEVE	HORA	178	**44.5**
4	SERVIÇOS DE BONBA E BICO INJETOR EM VEICULOS DA LINHA LEVE.	HORA	150	**37.5**
27	ALINHAMENTO POR EIXO EM VEÍCULOS PESADA	SERVIÇ	85	**21.25**
28	BALANCEAMENTO POR RODA EM VEÍCULOS PESADA	Serviç	154	**38.5**
30	SERVIÇOS DE USINAGEM DE MOTOR EM VEICULOS DA LINHA PESADA.	hora	130	**32.5**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 14 de julho de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. De Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedores:

Auto Torno e Mecanica Paulista-ME
Representante:
VALDEMIR MUNHOZ HERRERO

J. Eugenio Fuzari-ME
Representante:
JOSÉ EUGÊNIO FUZARI

Valdemar Favalessa LTDA
Representante:
VALDEMAR FAVALESSA

Autosul Auto Peças Diesel Sul LTDA ME
Representante:
JOSÉ ALVES DE LIMA

Distribuidora de Auto Peças Rondobras LTDA
Representante :
CLAUDINEI WALDIR DE SOUZA

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:32C55A27

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 104/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:

Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 100/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **3816/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 14 de julho de 2014.

Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:641E47C2

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE COMPETENCIA N º. 008/GS/SEMSAU/2.014.

Pimenta Bueno-RO, 15 de julho de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **Sylvio Carlos de Paula,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 003/2.013.

RESOLVE

Art. 1. Autorizar a servidora efetiva municipal: **Érika Cristina Santos**, Fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº.533.407- SSP/RO e do CPF: 815.142.391-9, Conselho Regional de Fisioterapia 28523-F, para ser **responsável Técnica do Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde**
Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de julho de 2.014, Revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 15 de julho de 2014.

SYLVIO CARLOS DE PAULA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CE711356

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.025/2014 DE, 10 DE JULHO DE 2.014

"ALTERA O ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO E O ARTIGO 10, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.986/2014, AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA, AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMERA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º. Altera o Art. 4º, Parágrafo Único e o Artigo 10, da Lei Municipal Nº 1.986/2014, que autoriza a concessão de auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio alimentação para médico, participante do programa "Mais Médicos para o Brasil", e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica autorizada a concessão de auxílio-alimentação, conforme Cláusula Terceira, Item 3.1, alínea "k", do Termo de Adesão e Compromisso firmado entre o Município e o Ministério da Saúde.
Parágrafo Único. O Recurso pecuniário a que se refere o caput deste artigo será concedido no valor mensal de R$-800,00 (oitocentos reais), em conformidade com a Portaria nº 30 de 12/02/2014 do Ministério da Saúde."

"Art. 3.º O médico participante deverá apresentar comprovante atualizado de endereço, bem como, contrato de locação, comprometendo-se a informar imediatamente ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, qualquer alteração fática que venha a ocorrer."

Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de Junho de 2014.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 10 de Julho de 2014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:90286AF6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 5467/GP/2014, referente a pagamento de 05 (cinco) taxas de inscrição do Curso de Gestão de Contratos de Terceiros e Implantação do Esocial e seus Reflexos no dia a dia da Empresas/Etapa 2 – Sped Social, Supércia Capacitação e Marketing Ltda - EP, inscrita no CNPJ sob n° 11.128.083/0001-15, com endereço Av. Eduardo Elias Zaharan, 420, Jardim Paulista, em Campo Grande - MS, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 29, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 15 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:33494493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 401/2014 DE, 09 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, residente e domiciliado na Av. Presidente Médici n.º 301, Bairro Alvorada, nesta cidade, da Gratificação de 150% (cento e cinqüenta por cento) do salário base do servidor, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Julho de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E88274A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 402/2014 DE, 09 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, funcionário público municipal, admitido em 20.02.1991, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, residente e domiciliado na Av. Presidente Médici n.º 301, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Controlador Geral do Município do Gabinete do Prefeito

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E711A37B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 403/2014 DE, 09 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar o senhor WALDIR PETRY, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. n.º 208.469 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 183.478.192 - 20, funcionário pública municipal, admitido em 20.02.1991, na função de Agente Administrativo, 40 horas semanais, residente e domiciliada residente e domiciliado na Av. Presidente Médici n.º 301, Bairro Alvorada, nesta cidade, que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Julho de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA.
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:60C2A6EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 404/2014 DE, 10 DE JULHO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora LINDALVA APARECIDA SANTANA MORET, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº.315.436 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 520.129.802 - 87, residente e domiciliada na Avenida Presidente Hermes n.º 392, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento de Logística e Suprimentos da Assistência Psicossocial, da Secretaria Municipal de Saúde, e

NOMEAR a senhora LINDALVA APARECIDA SANTANA MORET, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. nº.315.436 SSP/RO, inscrita no CPF sob o n.º 520.129.802 - 87, residente e domiciliada na Avenida Presidente Hermes n.º 392, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe da Seção Interinstitucional de Educação Permanente no SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:09000AF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 405/2014 DE, 10 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 245/GP/1.990 de 30 de Outubro de 1.990 e Art. 132 da Lei nº 8069/90.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora MARIANNA BORGES CARVALHO SOARES, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 11456909-63 SSP/BA, inscrita no CPF n.º 947.219.712 - 49, residente e domiciliada na Rua Rolim de Moura n.º 795, Bairro Alvorada, nesta cidade, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição a titular DIRLENE FERNANDES GONÇALES ALVES, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 938.242 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 703.878.182 - 00, residente e domiciliada na Av. São Luiz n.º 1.286, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 a 30 de Julho do corrente ano.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3A25FBBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 406/2014 DE, 10 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 245/GP/1.990 de 30 de Outubro de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora JULIANA BATISTA NETA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo em Letras e Literatura, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1064118 SSP/SE, inscrita no CPF n.º 013.011.805 - 21, residente e domiciliada na Rua Bárbara L. Fuzari n.º 172, Bairro BNH-II, nesta cidade, do cargo de Diretora da Central de Compras, da Secretaria Municipal Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 01 de Julho de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B0CB1873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 407/2014 DE, 10 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor EDMILSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.504 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 368.996.152 - 15, residente e domiciliado na Av. Recife n.º 810, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, da Função Gratificada de Vice – Diretor Escolar da E.M.E.I. Geraldo Fernandes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

EXONERAR a senhora CLEUDA CORREIA LOPES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 407.001 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 420.251.172-72, residente e domiciliada Rua B, Quadra 03, Casa 03, Bairro BNH-I, nesta cidade, da Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar da C.M.E.I. José Pinheiro de Souza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EXONERAR a senhora CARLA CRISTINA VIANA ALVES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 401.388 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 400.257.132-72, residente e domiciliada Av. Independência nº 332, Bairro Liberdade, nesta cidade, da Função Gratificada de Diretora Escolar do E.M.E.I. Geraldo Fernandes;

Art. 2.º Esta Portaria entra retroage seus efeitos legais à 01 de Julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:59011846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 408/2014 DE, 10 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor EDMILSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.504 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 368.996.152 - 15, residente e domiciliado na Av. Recife n.º 810, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade,

para ocupar a Função Gratificada de Diretor Escolar da E.M.E.I. Geraldo Fernandes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR a senhora CLEUDA CORREIA LOPES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 407.001 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 420.251.172-72, residente e domiciliada Rua B, Quadra 03, Casa 03, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar da C.M.E.I. José Pinheiro de Souza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

NOMEAR a senhora MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 4061741 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 489.491.831-53, residente e domiciliada Av. Curitiba nº 788, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Diretora Escolar do E.M.E.I. Geraldo Fernandes;

Art. 2.º Esta Portaria entra retroage seus efeitos legais à 01 de Julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:1D5ECFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 408/2014 DE, 10 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor EDMILSON DE ALMEIDA, brasileiro, casado, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.504 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 368.996.152 - 15, residente e domiciliado na Av. Recife n.º 810, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Diretor Escolar da E.M.E.I. Geraldo Fernandes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR a senhora CLEUDA CORREIA LOPES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 407.001 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 420.251.172-72, residente e domiciliada Rua B, Quadra 03, Casa 03, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar da C.M.E.I. José Pinheiro de Souza, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

NOMEAR a senhora MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 4061741 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 489.491.831-53, residente e domiciliada Av. Curitiba nº 788, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para ocupar a Função Gratificada de Diretora Escolar do E.M.E.I. Geraldo Fernandes;

Art. 2.º Esta Portaria entra retroage seus efeitos legais à 01 de Julho de 2014, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:44ADC1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 411/2014 DE, 11 DE JULHO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar o prazo de cedência, contados a partir de 1º de Junho de 2014, **com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO**, até 30 de maio de 2015, do servidor HEVANDRO SCARCELLI SEVERINO, matricula n.º 759, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, do Município de Primavera de Rondônia, onde o mesmo exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra retroage seus efeitos legais à 01 de Junho de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Julho de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6010CD45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 410/2014 DE, 10 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 245/GP/1.990 de 30 de Outubro de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a senhora JULIANA BATISTA NETA DA SILVA, brasileira, casada, nível superior completo em Letras e Literatura, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1064118 SSP/SE, inscrita no CPF n.º 013.011.805 - 21, residente e domiciliada na Rua Bárbara L. Fuzari n.º 172, Bairro BNH-II, nesta cidade, para assumir o cargo de Diretora do Departamento de Administração/SEMAD, em substituição a titular ERINAM SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 707.091 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 624.945.462 - 49, residente e domiciliada na Rua Tapajós n.º 88, Bairro Bela Vista, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 à 30 de Julho de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Julho de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:DA4B0382

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 384/2014

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO torna público o AVISO DE ERRATA da **PORTARIA MUNICIPAL Nº. 384/2014,** onde LÊ-SE:

1 – **DE, 30 DE JUNHO DE 2014.**

LEIA-SE:

1 – **DE, 08 DE JULHO DE 2014.**

Pimenta Bueno – RO, 10 de Julho de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A66BE09F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 416/2014 DE, 15 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.490/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias **17 e 18/07/2014,** no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais) para a senhora **ZELIA OLIVEIRA DOS SANTOS – ASSISTENTE SOCIAL**, inscrita no CPF n.º 312.480.202-00, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho – RO, participando da Capacitação Técnica sobre Operacionalização do Sistema On Live SISREG.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 16/07/2014 às 20:00 horas e o retorno será no dia 18/07/2014 às 15:00 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Julho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:5A73D485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 417/2014 DE, 15 DE JULHO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.471/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diárias de deslocamento para os dias **15, 16, 17 e 18/07/2014,** no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) para a senhora **JOELMA PEREIRA OLIVEIRA – ENFERMEIRA**, inscrita no CPF n.º 674.757.602 - 00, tendo em vista que a mesma estará em Cacoal - RO, participando da Construção do Plano de Intensificação para o Controle da Hanseniase.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal – RO dar-se-á no dia 15/07/2014 às 08:30 horas no veículo tipo Corsa Placa NDV-9018 e o retorno será no final de cada dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 15 de Julho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:68B4CBAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 415/2014 DE, 15 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.493/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 (quatro) diária de alimentação para o dia **15, 16, 17 e 18/07/2014,** no valor de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-280,00 (duzentos e oitenta reais) para a senhora **ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI – ENFERMEIRA**, inscrita no CPF n.º 037.481.748 – 02, tendo em vista que a mesma estará participando da Construção do Plano de Intensificação para o Controle da Hanseníase".*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 15/07/2014 às 08:30 horas no veículo Corsa Placa NDV-9018 e o retorno será no final de cada dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Julho de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B978335D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ N.º 04.092.680/0001-71 AV. CASTELO BRANCO N.º 1046 CONVENIADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE KUNG FU/WU SHU CNPJ N.º 06.879.931/0001 - 98

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE KUNG FU/WU SHU

CNPJ N.º 06.879.931/0001 - 98
Av. Marechal Rondon nº 406 – Bairro dos Pioneiros – Pimenta Bueno – RO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros, a Federação Rondoniense de Kung Fu/Wu Shu, com o objetivo de oferecer apoio para cobrir as despesas, conforme Plano de Trabalho, para realização do 1.º Seminário de Artes Marciais que acontecerá nos dias 12 e 13 de Junho de 2014.

VALOR: É de R$-3.497,00 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais) em parcela única, conforme plano de trabalho.

PRAZO: Terá vigência a partir da data da assinatura deste termo.

DATA: 10 de Julho de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:978683A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 24/2014

TESOURARIA

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
14/07/2014	UNIÃO	35640-9	FMAS- PBFI	8.400,00
			TOTAL DOS RECURSOS	8.400,00

P. Bueno- RO, 15 de julho de 2014

SONIA DE SOUZA CARVALHO

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:7DC17863

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2014/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 572/PMPO/RO/2014

A **Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SEU PREGOEIRO e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 024**, do dia 28 de Janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO,** sobre o **Nº 024/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação futuras, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: 01 (um) MICRO-ONIBUS novo de fabricação nacional 0 km Ano modelo em linha, motor a diesel com 04 cilindros em linha, sistema de injeção eletrônica, sistema de Transmissão, Caixa de Mudanças com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha a ré. Itens de serie: 23 passageiro, (01) poltrona para motorista, poltronas rodoviárias inclináveis, cintos de segurança em todas as poltronas, e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 15/07/2014 às 13:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 28/07/2014 às 09:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 28/07/2014, às 10:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 28/07/2014, 11:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteiras.ajucel.com.br/transparencia/index.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: **www.pimenteiras.ajucel.com.br/transparencia/index** ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 11 de junho de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto N.º 024/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:400C1F21

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/PMPO/RO/2014

A **Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SEU PREGOEIRO e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 024**, do dia 28 de Janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇO,** sobre o **Nº 024/2014**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação futuras, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: Aquisição de um (01) veiculo MODELO: Carro Básico/Passeio 2013/2013, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 05 (cinco) passageiro, COMBUSTIVEL: Gasolina ou Bicombustível, CARACTERISTICA: 04 (quatro) portas, retrovisores laterais elétricos, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, limpador de vidro traseiro, desembaçador de ar quente, PONTENCIA MINIMA DO MOTOR: 80 CV, 1.4 À 1.8 litros, 8 válvulas, ACESSORIOS MINIMOS: ar condicionado original de fabrica, protetor de Carter, tapetes, .
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 15/07/2014 às 13:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 25/07/2014 às 21:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 28/07/2014, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 28/07/2014, 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no

endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteiras.ajucel.com.br/transparencia/index.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: **www.pimenteiras.ajucel.com.br/transparencia/index** ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 11 de junho de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto N.º 024/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:EFFE74CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 076/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 973/SEMBEAS/2014
DO OBJETO: Aquisição matérial de expediente para atender aos setores pertencente a secretária municipal do bem estar social - SEMBEAS**. ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 29 de julho de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9DA7D3AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 077/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 825/SEMBEAS/2014
DO OBJETO: Aquisição de carimbo, uniforme, crachá e contratação de serviços: fotocópias, manutenção de carimbo e cópia de chaves. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 01 de agosto 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:7FC2506B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 078/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 956/SEMEC/2014
DO OBJETO: Aquisição de peças, pneus e contratação de serviços para atender os ônibus VW 15.190 EOD turbo eletrônico MWM SERIE 12 4 cilindros carroceria caio e carroceria marco polo com as seguintes placas: NBD-3719, NDV-5454, NCI-9901, NDB-5817, NBR-1056, NBD-2087, NDB-8767, NED-4528 e NBE-9977 da secretaria municipal de educação. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 04 de agosto de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 08h30min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:9232C6F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 079/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1034/SEMEC/2014
DO OBJETO: Aquisição de peças, pneus e contratação de serviços para atender aos veículos: UNO MILLER WAY - PLACAS NDR-2261, NDR-2251, OHW-0660 e OHW-0440, KOMBI VW - PLACA NBK-7817. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 04 de agosto de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:D4B7948C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 080/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1033/SEMEC/2014

DO OBJETO: Aquisição de material de construção. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 05 de agosto 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:71C98AB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 081/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 878/SEMUSA/2014
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição nas campanhas vacinações e doação de sangue**. ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 05 de agosto de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11h30min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:5DFAFA17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 082/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 934/SEMUSA/2014
DO OBJETO: Aquisição de *artigos de informática, eletrônicos, ares-condicionados, equipamentos hospitalares***. ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 06 de agosto de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471- 4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:86D64A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1058/SEMUSA/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: COMÉRCIO DE PROD. FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
Contratada: FARMACIA PREÇO VBAIXO PRESEITEN MEDICI LTDA – EPP
CNPJ: 20.051.938/0001 – 48
Contratada: NATHUFARMA FARM. DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 17.567.063/0001 – 27
Aquisição de Medicamentos
Valor global: R$ 876,80 (Oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 14/07/2014.

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CB059795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1901/2014

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Presidente Médici, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e pública a seguinte

LEI:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e Art. 105, § 3º da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para 2015, compreendendo:

As Metas e Prioridades da Administração;
II- a estrutura e organização dos Orçamentos;
III- as diretrizes para a elaboração, execução e acompanhamento dos Orçamentos do Município e suas alterações;
IV- as disposições sobre a Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
V- as disposições relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;
VI- as disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
VII- as disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O Poder Público terá como prioridades básicas a elevação qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais, buscando integrar o Município ao processo de desenvolvimento, através de ações que levem a:
I- Garantir um saneamento básico adequado aos munícipes;
II– Implantar ações que visem apoiar as organizações de produtores rurais, suas associações e cooperativas;
III– Promover amplo acesso de informação quanto ao potencial turístico do município e desenvolver sua infra-estrutura;
IV- Garantir uma estrutura viária adequada nos limites do município;
V- Assistir aos necessitados e grupos vulneráveis da sociedade;
VI- Oferecer amplo e adequado acesso à saúde aos munícipes;
VII- Oferecer amplo e adequado acesso à educação aos munícipes;
VIII- Fortalecer a difusão cultural, desportiva e recreativa;
IX- Garantir a coordenação técnica e legal do planejamento e administração municipal;
X- Oferecer infra-estrutura urbana adequada aos munícipes;
XI- Dar melhores condições à população de atendimento e acompanhamento do desenvolvimento municipal;
XII- Apoiar ações que visem à preservação e recuperação de florestas e matas ciliares;
XIII- Manter as atividades da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2014 será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:
I– Programa: Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II– Atividade: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III– Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
IV- Operação Especial: Despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
V- Unidade Orçamentária: Menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
VI – Transferências Voluntárias: Entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;
VII- Concedente: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;
VIII- Conveniente: Ente da Federação com o qual a administração estadual pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.
§ 1º As categorias de programação que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2015 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.
§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2014 a 2017.
§ 3º Cada ação orçamentária, entendida como sendo atividade, o projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.
§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independente da unidade executora.
§ 5º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.
§ 6º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades publicas e privadas.
Art. 4º O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:
Orçamento Fiscal e Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

I- Pessoal e encargos sociais - 1;
II- Juros e encargos da dívida - 2;
III- Outras despesas correntes - 3;
IV- Investimentos - 4;
V- Inversões financeiras - 5;
VI- Amortização da dívida - 6.

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito “9”, no que se refere ao grupo da natureza de despesa.

Art. 6º A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal;
Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
Aplicações diretas; ou
A ser definida.

Art. 7º A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

I- ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
II- as despesas com assistência ao Ensino Fundamental, Ensino Infantil e Educação de Jovens e Adultos;
III- ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
IV- ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

I- Texto da lei;
II- Quadros orçamentários consolidados;
III- Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, descrevendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
Anexo do Orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I- evolução da receita do tesouro;
II- evolução da despesa do tesouro;
III- resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
IV- resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
V- demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
VI- demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
VII- demonstrativo da despesa por fonte;
VIII- consolidação dos quadros orçamentários;
IX- demonstrativo da despesa por Poder e órgão;
X- demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
XI- demonstrativo da despesa por modalidade;
XII- demonstrativo da despesa por elemento;
XIII- demonstrativo da despesa por função;
XIV- demonstrativo da despesa por sub-função;
XV- demonstrativo da despesa por programa;
XVI- outros demonstrativos:

a) demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
programa de trabalho;
natureza da receita.
§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I- situação econômica e financeira do Município;
II- justificação da estimativa da receita e fixação da despesa, inclusive, no tocante ao orçamento de capital.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até quinze dias úteis após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser através de meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I- a memória de cálculo da estimativa de gastos com despesas de exercícios anteriores, pessoal e encargos sociais para o exercício de 2015;
II- a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública para o exercício de 2015;
III- a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2015, o percentual de execução e o custo total.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará até 20 de agosto de 2015 sua proposta orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes

estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10 As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

I- compatíveis com a presente Lei;
II- compatíveis com o Plano Plurianual;
III- indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
Dotações destinadas a Secretaria de Fazenda do Município;
Transferências tributárias constitucionais;
Limite mínimo de reserva de contingência;
IV– relacionadas:
a) com correção de erros ou omissões;
Com os dispositivos do texto desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 11 A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2015 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único – Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

A proposta da Lei Orçamentária;
A Lei Orçamentária de 2015 e seus anexos;
A execução orçamentária com detalhamento das ações, unidade orçamentária, função, sub-função e programa, mensal e acumulada.

Art. 12 O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017.

Art. 13 O Poder Executivo, fez opção pelo pagamento dos precatórios vencidos, relativos às suas administrações diretas e indiretas, e os emitidos durante o período de vigência do regime especial, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12(um doze avos) do valor correspondente a 1% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito, nos termos do "caput" do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62/2009.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Fazenda ficará responsável pela alocação de recursos em funcional programática específica. Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de competência em conta especial, ficando limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 14 A lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II- os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o Art. 18 desta Lei.

Art. 15 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I- clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Contribuições Sindicais, Associações de Pais e Professores – APPs ou assemelhados e entidades comprovadamente sem fins lucrativos;
II- pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive, custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 16 É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 15, desde que sejam:

I- de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional;
II- qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal no 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 17 Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos, deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Secretaria Municipal de origem do recurso.

Parágrafo Único - Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 18 A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até 1,5% (um e meio por cento) da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2015 e serão destinados a atender despesas com passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e contrapartida de convênios que venham a ser celebrados.

Parágrafo Único – O recurso consignado na rubrica reserva de contingência, poderão ser remanejados para rubricas de custeio, caso haja necessidade e não ocorram as situações explicitadas no *caput* deste artigo.

Art. 19 A programação a cargo da unidade orçamentária Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ conterá exclusivamente dotações destinadas a atender despesas com:

I- pagamento da dívida fundada e confessada;
II- sentenças judiciais;
III- programa de formação do patrimônio do servidor público – Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP;
IV- despesas de exercícios anteriores;
V- precatórios;
VI- diárias;
outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;
equipamento e material permanente.

Art. 20 No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

I– a abrir crédito adicional por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;
II– a abrir crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária, de conformidade com o disposto no Inciso III, § 3º da Lei Federal 4.320/64;
III- a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 15% (quinze por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no Inciso I do Art. 7º e Inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 21 Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista Art. 13 desta Lei, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade
Art. 22 - Para efeito da ressalva de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 23 A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

Parágrafo Único – A redução da Dívida Pública será conseqüência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2014, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Art. 25 No exercício financeiro de 2015 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, III e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 26 A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

Art. 27 No exercício de 2015, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I- existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o Art. 23 desta Lei;
II- houver vacância, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;
III- houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa e,
IV- for observado o limite previsto no Art. 24 desta Lei.

Art. 28 Os acordos trabalhistas dos Órgãos da Administração serão acompanhados e apreciados pela Advocacia Geral do Município - AGM.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 29 Na estimativa das receitas tributárias serão considerados os efeitos das alterações da legislação e política tributária, especialmente os relacionados com:
Revisão dos benefícios e incentivos fiscais existentes;
Fiscalização e controle de renúncias fiscais condicionadas;
Crescimento real do imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou decorrente de revisão cadastral e incremento da fiscalização;
Modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, assim como a dinamização da cobrança e controle dos créditos tributários;
Fiscalização direcionada para os setores de atividade econômica e contribuintes com maior representação na arrecadação;
Medidas de recuperação fiscal;
Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais alterações do sistema tributário nacional;
Incentivos ou benefícios fiscais em vigor ou a serem concedidos.
Art. 30 O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 O Poder Executivo adotará durante o exercício financeiro de 2014 as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 32 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 33 O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, 7% (sete por cento) das Receitas Correntes Líquidas para a sua manutenção, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 58/2009, salvo alterações.

Parágrafo Único – Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 34 O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, a Instrução Normativa 004/TCER/99 e a Instrução Normativa nº 022/TCER/RO.

Art. 35 O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instrução Normativa nº 022/TCER/RO.

Art. 36 São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único – O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 37 Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2014, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Parágrafo Único - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

I- pessoal e encargos sociais;
II- pagamento do serviço da dívida;
III- programas continuados, FMS, FNDE e despesas do FUNDEB;
IV- pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
V– as operações oficiais de crédito;
VI- convênios e contrapartidas.

Art. 38 Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste Artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo as medidas tomadas para cumprimento e avaliação bimestral referente ao comportamento da receita.

Art. 39 Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Coordenadoria de Convênios.

Art. 40 As alterações decorrentes de abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, os quais serão automaticamente modificados, após a publicação do Decreto do Executivo.

Art. 41 As solicitações de créditos adicionais serão apresentadas na forma e com os detalhamentos estabelecidos nos Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD.

Art. 42 Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública na comissão referida no § 1º, do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JÚNIOR, 10 de JULHO de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:CEDE5E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo: 1085/SEMEC/2014.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO
CNPJ: 04.632.212.0001-42

Contratada:
PANTOJA E VANUCHI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 13.466.757/0001-17
Objeto: *AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMAS DE CADEIRAS*

Valor global: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 15/07/2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BDACBFA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

ASSOCIAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APLEVALE
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO VALE DO ARARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 DE 10 JULHO DE 2014

O presidente da APLEVALE
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO VALE DO ARARA, no uso de suas disposições legais e estatutárias convoca todos os associados para uma Assembleia Geral Extraordinaria a ser realizada em 26 de julho de 2014, as 17;00 horas na Escola Municipal José Antonio Rodrigues de Primavera de Rondônia, para discutir os temas abaixo relacionados:

Assuntos relacionados a continuidade da Associação;
Levantamento patrimonial da Associação.

Primavera de Rondônia 10 de julho de 2014

JOSUE MOREIRA DE SOUZA
Presidente da APLEVALE

Publicado por:
Jose Airton Moraes
Código Identificador:02D13735

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2014

PROCESSO N° 587/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio do Prefeito Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 018/2014, tendo como objeto a "Locação de Rolo Compactador e Caminhão Tanque" para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) de Primavera de Rondônia. Não havendo interessados, declaro a licitação **DESERTA.**

Primavera de Rondônia, 15 de Julho de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:4EB88608

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014-PMRC REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014 PROCESSO N° 0198/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Formação de ata de registro de preços para futura **Aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha** descritos e especificados de acordo com os objetos e quantidades para as Secretarias desta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas serão recebidas a partir das **10h00min** horas do dia **16/07/2014.**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **09h59min** horas do dia **28/07/2014.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **10h00min** horas do dia **28/07/2014 horário de Brasília – DF**, local

www.cidadecompras.com.br, previa global desta licitação 148.039,02 (cento quarenta e oito mil trinta e nove reais e dois centavos).Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010 ramal 210.

Rio Crespo - RO, 15 de Julho de 2014.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:4A9544BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2014

"Dispõe sobre readaptação de função"

Felippe Roberto Pestana, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe o decreto nº 2.886/2014, e considerando o contido no processo administrativo nº. 7027/2012.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER "Readaptação de Função**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **JOSE PEREIRA RODRIGUES FARIAS** (GARI), Matricula – **112**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 742801 SSP/MT e do CPF nº 288.110.462-20, para exercer a função de **"VIGIA",** atualmente encontra-se lotado (a) na Secretaria Municipal de
Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de julho de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:CE318C01

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 317/2014.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor municipal".

Felippe Roberto Pestana, Procurador Geral do Município de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.886/2014 do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº 2385/2011, com fundamento nos artigos 139, § 2º da Lei Complementar nº 003/2004, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 022/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder "**Licença Prêmio por Assiduidade**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA** (ENFERMEIRA) Matrícula – **4858**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10126546 SSP/RO e do CPF nº 387.927.611-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (C.S. NOVA ESTRELA).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio referente ao período aquisitivo de 01/07/2003 a 30/06/2008, convertida em usufruto para o período de 01/08/2014 a 29/10/2014.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de julho de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:8D6D85C1

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2014.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a Servidora Pública Municipal **CLAUDIANE MORAES LEITE**, Matrícula – **4051,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2630556 SSP/PB e do CPF nº 710.294.512-491, de exercer o Cargo Efetivo de "**PROFESSORA CLASSE A 20 HORAS**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de julho de 2014.

Rolim de Moura, 09 de julho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:237A6FCC

ROLIM PREVI
COMITE DE INVESTIMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 002/2014

A Presidente do Comitê de Investimentos do Rolim Previ, Srª **Marlene Aparecida Coviaque da Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 2.931/2014 em vigor.

CONVOCA:

TODOS OS MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTOS, em pleno gozo de seus direitos, para participar de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia **17 de julho de 2014,** na Sede do Rolim Previ, às 08h00, para tratar do cumprimento da seguinte pauta:

I. Aplicações de disponibilidades financeiras.

Rolim de Moura/RO, 15 de julho de 2014.

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Presidente Comitê de Investimentos

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C58EA033

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº. 004/2014

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **José Luiz Alves Felipin**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

CONVOCA:

OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI, em pleno gozo de seus direitos, para participarem de uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no **DIA 17 de julho de 2014** na SEDE DO Rolim Previ, às 08:15h, para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

· **Aplicação de Recursos Financeiros disponível em Conta Corrente do Rolim Previ.**

Rolim de Moura/RO, 15 de julho de 2014.

JOSE LUIZ ALVES FELIPIN
Presidente
Conselho Administrativo

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:9BCDE7E3

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.500/13 de 24 de Abril de 2013, realizada no dia 18 (dezoito) do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014), a reunião deu inicio às 09:30 horas, sob a Presidência da Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva e a presença dos Senhores:, Albanir Oliveira e Silva, Jose Luiz Alves Felipin, membros deste Comitê. Ausente à conselheira Florisbela Lima (afastada por auxílio doença). Constatada a existência legal de Quorum, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA** – I – Nomeação do Superintendente do Instituto do Rolim Previ. II – Valor disponível em Conta Corrente para ser investido. A Senhora Presidente informou aos demais presentes que no dia 11 de março/2014 foi exonerado através do Decreto 2825/2014 o Senhor Albanir Oliveira e Silva, de exercer o cargo de Superintendente do Rolim Previ – Interino e sendo nomeado na mesma data o Senhor Geraldo Gabliel da Silva, para exercer o Cargo de Superintendente do Rolim Previ, através do Decreto 2826/2014, sendo observado pelos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e informado a este Comitê sobre a nomeação, tendo em vista que o Senhor Geraldo Gabliel da Silva, não esta apto a assumir o Cargo de Superintendente, uma vez que não possuí Certificação da ANBIMA (CPA-10). Em seguida a Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Presidente do Comitê de Investimentos, passou a palavra ao Senhor Albanir Oliveira e Silva, membro do Comitê de Investimento e Gestor de Ativo do Instituto de Previdência Social Rolim, que informou aos presentes sobre a sua exoneração do Cargo. Foi observado pelo mesmo da existência da importância aproximada de Dois Milhões de Reais (R$2.000.000,00), disponível em Conta Corrente para aplicação porém tal valor não poderia ser aplicado pela falta do Superintendente do Rolim Previ devidamente habilitado com a Certificação da ANBIMA (CPA-10). E Nada mais havendo a tratar após agradecera todos os presentes eu, _____Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:1B1CE770

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.500/13 de 24 de Abril de 2013, realizada no dia 25 (vinte e cinco) do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014), a reunião deu inicio às 09:30 horas, sob a Presidência do Senhor Jose Luiz Alves Felipin, membro deste comitê e a presença do Senhor Albanir Oliveira e Silva, igualmente membro do referido comitê. Porém por falta de quórum, uma vez que estavam ausentes a conselheira Florisbela Lima afastada por auxílio doença e a presidente Marlene Aparecida Coviaque da Silva que encontra-se realizando encerramento do Balanço anual da Prefeitura Municipal, foi encerrada a presente reunião. E Nada mais havendo a tratar eu, _____ Albanir Oliveira e Silva, Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:C1AC7ABE

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 2486/13 de 17 de abril de 2013, realizada no dia 14 (quatorze) do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), a reunião deu inicio às 15 horas, sob a Presidência do Senhor
Jose Luiz Alves Felipin, membro deste comitê e a presença do Senhor Albanir Oliveira e Silva, e Geraldo Gabliel da Silva, Albanir igualmente membros do referido comitê. Ausente Marlene Aparecida Coviaque da Silva (presidente) e Florisbela Lima (membro) Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor José Alves Felipin iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA** – *I – Fundos de Investimentos Ipiranga, Confirmação ou Cancelamento do pedido de Resgate Total de Cota*. Feito isso o Senhor Felipin passou ao Item I da Ordem do Dia: o consultor Fernando, mesmo não prestando mais oficialmente consultoria para o instituto em uso de seus conhecimentos coloca que se aprovado a confirmação haverá prejuízo sobre o investimento em questão, o senhor Felipin, propõe então que seja cancelado o pedido do oficio Fundo de Investimento Ipiranga de nº 262/Rolim Previ/2012, 22 de outubro de 2012, pois em sua opinião o resgate nesse momento realizaria prejuízo para o instituto Rolim Previ, os demais membros do Comitê de Investimentos foram unanimes pelo cancelamento do pedido de resgate, e a partir de então se faz necessário um novo pedido de resgate do referido fundo. Vale ressaltar que tal decisão esta sendo tomada sem consultoria de investimento visto que a mesma ainda não foi licitada**.** Encaminhar copia desta decisão ao Conselho Administrativo do Rolim Previ, para apreciação e autorização. Nada mais havendo a tratar eu, _____ Albanir Oliveira e Silva, membro, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:0FD0C6F9

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 2486/13 de 17 de abril de 2013, realizada no dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (2014), a reunião deu inicio às 09:30 horas, sob a Presidência da Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva e a presença dos Senhores:, Albanir Oliveira e Silva, Jose Luiz Alves Felipin, membros deste Comitê. Ausente à conselheira Florisbela Lima (afastada por auxílio doença). Constatada a existência legal de Quorum, a Senhora Presidente iniciou

os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA** – I – Aplicação Financeira de Recursos Disponíveis no Rolim Previ –. Feito isso a Senhora Presidente, passou ao Item I da Ordem do Dia: No qual após análise, os membros do Conselho decidiram manter o valor aproximado de setecentos mil reais referente venda de títulos depositados em conta corrente, até que seja analisado e apresentado parecer pela nova consultoria. Nada mais havendo a tratar eu, _____Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8128D0D9

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 2931/14 de 09 de maio de 2014, realizada no dia 22 (vinte e dois) do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), a reunião deu inicio às 09 horas, sob a Presidência da Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva e a presença dos Senhores: Geraldo Gabliel daSilva, Albanir Oliveira e Silva, Jose Luiz Alves Felipin, membros deste Comitê. Constatada a existência legal de Quórum, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA** – I– Aplicação Financeira de Recursos Disponíveis no Rolim Previ; Feito isso a Senhora Presidente, passou ao Item I da Ordem do Dia: A aplicação tem o aval do senhor Fernando Vitor que representa a Maxx Consultoria de Investimentos e que, desde 14 de maio de 2014, firmou contrato com o Rolim Previ, tornando desde então a fazer a nova consultoria. Ficou deliberado à emissão de parecer favorável para aplicação de recursos disponíveis em Conta Corrente, conforme segue: **I)** Aprovar a aplicação dos RECURSOS DISPONÍVEIS no valor de R$1.000.000.00 (um milhão de reais) NA CONTA CORRENTE Nº **11.868-0** DO BANCO DO BRASIL PARA O **FUNDO BB Previdenciário Renda FIXA IMA B5+ TITULOS PUBLICOS FI,** CNPJ:13.327.340/0001-73 e o recurso no valor de R$ 110.000.00 (Cento e Dez Mil Reais) disponível em conta corrente 30-2 agência da Caixa Econômica Federal 2755, aplicar no Fundo de Investimento **CAIXA BRASIL IMA-B5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO, (CNPJ: 11.060.913/0001-10). Encaminhar copia desta decisão ao Conselho Administrativo do Rolim Previ, para apreciação e autorização de aplicação. Nada mais havendo a tratar eu, _____Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.**

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:B5D8B939

ROLIM PREVI
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – **Rolim Previ**, instituído pelo Decreto Municipal nº 2931/14 de 09 de maio de 2014, solicitada pelo Superintendente do Rolim Previ e Membro do Comitê de Investimentos Senhor Geraldo Gabliel da Silva realizada no dia 01 (hum) do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (2014), a reunião deu inicio às 10 horas, nas dependências do ROLIMPREVI, sob a Presidência da Senhora Marlene Aparecida Coviaque da Silva e a presença dos Senhor Geraldo Gabliel da Silva, e da Senhora Florisbela Lima, ausentes os senhores Albanir Oliveira e Silva e Jose Luiz Alves Felipin, membros deste Comitê. Presente também o Senhor Fernando Vitor Oliveira, Consultor da Maxx Consultoria de Investimentos. Constatada a existência legal de Quórum, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos de hoje, procedendo à leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA** – I– Avaliação mensal da Carteira de Investimentos ; II– Aplicação Financeira de Recursos Disponíveis no Rolim Previ; Feito isso a Senhora Presidente, passou a palavra do assunto item I da Ordem do dia ao Senhor Fernando que fez apresentação do Relatório Mensal da carteira de Investimentos. Feito isso a Senhora Presidente, passou a palavra então ao Senhor Sérgio, assessor Técnico e Financeiro do Rolim Previ, que informou haver disponibilidade em Conta Corrente para aplicação no valor aproximado de R$ 1.280.000,00, (hum milhão, duzentos e oitenta mil reais) O senhor Fernando Vitor se responsabilizou em enviar até o dia 09 de julho indicação para melhor aplicação deste valor, uma vez que não tinha um posicionamento até aquele momento, precisando de maiores informações a respeito do mercado financeiro. Ficou decidido então que após o envio dessa informação será marcado uma reunião extraordinária com o comitê de investimentos e Conselho Administrativo para decidir onde será aplicado o montante disponível**.** Encaminhar copia desta decisão ao Conselho Administrativo do Rolim Previ, para apreciação. Nada mais havendo a tratar eu, _____Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Presidente, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:56EEB0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2014

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 2068/2014, de origem da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção de quadra poliesportiva com vestiários, coberta, na Escola Municipal João Batista Dias, no município de Rolim de Moura – RO.

ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

A empresa **FALCÃO AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME,** apresentou o Balanço Patrimonial sem o devido registro solicitado no Edital, não apresentou as Anotações de Responsabilidade Técnica referentes aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, portanto, foi considerada **INABILITADA.** A empresa **R. C. TABALIPA LTDA – ME** apresentou a documentação solicitada no Edital para fins de habilitação, portanto, foi considerada **HABILITADA.**

CONCLUSÃO

Diante do resultado, a Comissão de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza o Art. 109 e 110 da lei 8666/93. **Caso não seja protocolado nenhum pedido de recurso, fica desde já o dia 23/07/2014 às 10:30 horas, estipulado para a abertura da proposta comercial da empresa habilitada**. O processo encontra-se à disposição das licitantes para vistas.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2014.

Comissão Permanente de Licitação – Portaria 234/2014

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente

SANDRA ROSA SOARES
Vice-presidente

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Membro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:07A4EF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0068/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **,** valor estimado em **R$ AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, no valor de R$-7.273,07** (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 30 de julho de 2014 às 09:30 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiago@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4965/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2C6C1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0069/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados**,** AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO na forma ELETRONICA do tipo MAIOR PERNCENTUAL DE DESCONTO, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTEÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTON DE PEÇAS, para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e suas Secretarias**. A sessão de abertura será realizada no dia 31 de julho de 2014 às 09:30 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiago@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 0023/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C9DDE7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2014 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, valor estimado em **R$ 63.493,33** (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 01 de agosto de 2014 às 09:30 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 3365/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:F09C4611

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº071/2014 ELETRÔNICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados**,** AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO na forma ELETRONICA do tipo MENOR PREÇO, para a **AQUISIÇÃO DE FOTOCONDUTOR, CHIP E CARTUCHOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete**. A sessão de abertura será realizada no dia 01 de agosto de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiago@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4565/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 15 de julho de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:1CE00DF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES
Edital nº 058/2014
Processo nº: 0703/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
Tipo: MENOR PREÇO
REGISTRO DE PREÇO 014/2014
OBJETO; PUBLICAÇÕES JORNALISTCA DE ATOS OFICIAIS

Item	Especificação da Empresa contratada	Und.	Qtd.	V.UNI	V.TOT
01	Formação de Registro de Preço para contratação de empresa jornalística para publicação de Atos Oficiais: Extratos, Editais, Avisos e demais atos oficiais de interesse da administração.	Cm/Col.	5.000	1,70	8.500,00

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:BD7BA02A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016 - AQUISIÇÃO DE PLACAS OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 844/SEMUSA/2014
O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a dispensa de licitação para prestação de serviços com confecção de um par de placas oficial.
1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
2. DO PREÇO
O preço para execução da presente dispensa é de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), conforme proposta em anexo.
4. DAS EXIGENCIAS
A empresa apresentou as seguintes documentações de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Federal;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Certidão trabalhista;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;
5. DA CONCLUSÃO
De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa BRASIL PLACAS LTDA ME, por ter ofertado a menor proposta e apresentar as documentações exigidas sem restrições.

Santa Luzia D Oeste, 15 DE julho de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B492D3FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO E RESUMO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 062/2014 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS Municipal nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012
DECRETO designação EQUIPE **nº 961/2013**
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 961/2013, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, tendo em vista a licitacao sob Edital de Licitação nº. 055/2014 ter sido deserta, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (Onn-Line) no dia 30 de Julho de 2014, com abertura às 09:00(Horário de Brasília) horas na e inicio das disputas as 09:05Horas(Horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br cujo AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo COMBUSTIVEL TIPO OELO DIESEL S10/S50, para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a Manutencao dos Veículos do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execucao do Objeto proposto no Convenio nº 008/PGE-2014, pagamentos a vista mediante abastecimentos na bomba da contratada na sede do Município.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 062/2014

Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: Contratação imediata
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 455/2014-SEMECE
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esportes, Lazer e Turismo-SEMECE
Função Programática: 04.001.12.361.0004.1110.33.90.30.-0100
Financiamento/Fonte de Recursos: 021237-Convenios do estado relacionados a educação; Convenio nº. 008/PGE-2014;
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993, Decretos Municipais nº. 560/2009, 779/2010 e 901/2012 e demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
A presente Licitação tem por objeto AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo COMBUSTIVEL TIPO OELO DIESEL S10/S50, para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a Manutencao dos Veículos do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execucao do Objeto proposto no Convenio nº 008/PGE-2014, pagamentos a vista mediante abastecimentos na bomba da contratada na sede do Município.
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência de Bomba de Abastecimento de Combustível legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes, já instalada na sede do Município de São Felipe para abastecimento imediato dos veículos da secretaria de educação, imediatamente.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.bll.org.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.
4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 24/07 até o dia 30/07/2014, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 30/07/2014, às 09:05horas(Horário de Brasília), no endereço www.bll.org.br.
5 - EDITAL
Cópia do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL na Prefeitura Municipal no Horário das 07:00 as 13:00 Horas em dias úteis. **Apenas as Informações** poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 ou ainda pelo e-mail licitacoes.saofelipe@hotmail.com, ou ainda no endereço eletrônico www.bll.org.br

São Felipe DOeste, 15 de Julho de 2014.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 961/2013

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EC5D12CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1347/2014

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Sr. EVANDRO BUCIOLI para responder interinamente pela Função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Complementar Municipal nº. 009/2010;

CONSIDERANDO o disposto do art. 100 da Lei Municipal 340/2006;

CONSIDERANDO as férias do Presidente da CPL no mês de Julho de 2014;

CONSIDERANDO o Memo. 032/CPL/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **EVANDRO BUCIOLI** para responder **interinamente e sem ônus,** pela função de **Presidente** da **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - O Presidente Interino designado no art. 1º desta Portaria responderá pelo cargo, ficando autorizado a praticar todos os atos e procedimentos necessários ao seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

Edifício sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **30 de Junho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:84DDAB3A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1362/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA SR.ª MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Decreto 198/2014** que cedeu a servidora para a Secretaria Geral de Governo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a servidora Sr.ª **MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, junto a Secretaria Geral de Governo deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 01 de Junho de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **01 de Julho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:631DE9B7

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1391/2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª ADRIANA MACHADO DOS SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **ADRIANA MACHADO DOS SANTOS,** para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA** junto a Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento de Contabilidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **07 de Julho de 2014.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **07 de Julho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:05FA9B8E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1393/2014

"Concede Licença Prêmio ao Servidor OZIAS ALVES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 921/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal Sr. **OZIAS ALVES DOS SANTOS, Motorista 40 horas, matrícula 6701,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em data de **10 de Julho a 10 de Outubro de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **10 de Julho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **07 de Julho de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:C1D1FF9D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1395/2014

"Concede Licença Prêmio ao Servidor LEÔNIDAS BARROSO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1425/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Público Municipal Sr. **LEÔNIDAS BARROSO, Guarda de Endemias 40 horas, matrícula 6512,** pelo **período de 60 (sessenta) dias.**

Parágrafo Único – O referido servidor gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Julho a 30 de Agosto de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Julho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Julho de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:20B2BF57

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1396/2014

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado a Servidora IVANETE GOMES DA SILVA, lotada na Semed, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar 015/2011 e do Processo Administrativo n.º 1403/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** a Servidora **IVANETE GOMES DA SILVA – Professora Nível Superior 40 hs, matrícula 7294,** em razão de haver concluído Pós Graduação, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Julho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Julho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:970276F2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1398/2014

"Concede Licença Prêmio a Servidora TÂNIA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 676/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **TÂNIA GOMES, Agente Comunitário 40 horas, matrícula 6884,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Novembro de 2014 a 30 de Janeiro de 2015.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Novembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Julho de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9BB7FE47

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1399/2014

"Concede Licença Prêmio a Servidora LÍVIA MÁXIMA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 283/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **LÍVIA MÁXIMA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário 40 horas, matrícula 6912,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Agosto A 30 de Outubro de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Agosto de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Julho de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENT
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CCA9761B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1400/2014

"Concede Licença Prêmio a Servidora ELIANA APARECIDA DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1109/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ELIANA APARECIDA DIAS, Agente Comunitário 40 horas, matrícula 6878,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Agosto a 30 de Setembro de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Agosto de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Julho de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E3B5354A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1401/2014

"Concede Licença Prêmio ao Servidor CLÉBSON MOREIRA DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 377/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **CLÉBSON MOREIRA DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, 40 horas, matrícula 6629,** pelo **período de 90 (Noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em data de **01 de Setembro a 30 de Novembro de 2014.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Setembro de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Julho de 2014**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D98184F8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1402/2014

"Concede Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado ao Servidor lotado na Semed e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso de suas atribuições legais estabelecidas na **Lei Complementar Municipal nº. 15/2011**;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **Gratificação por Progressão de Incentivo a Capacitação e ao Estudo Continuado** ao Servidor **LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO – Professor Magistério 20 hs e Nível Superior 40 hs,** em razão de haver concluído Pós Graduação, no importe de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplemento, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos jurídicos e financeiros a partir de Julho de 2014.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **08 de Julho de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:3E484274

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.780/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.193/2014
CONTRATADO: WILLIANS OKAMOTO-ME
Objeto: Contratação de uma empresa especializada em Confecções de placas informativas em lona, para atender as necessidades desta secretaria , conforme especificações constantes no Projeto Básico, na proposta de preços vencedora e Nota de Empenho n.1309/2014 , os quais passam a integrar o presente instrumento, naquilo que não lhe for contrário.
Valor: O preço para o presente ajuste é de R$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para o total adimplemento da obrigação.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 04
UNIDADE: 04.001
PROG. TRAB:26.122.0004.2.009
NOTA DE EMPENHO: 1309/2014 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de julho de 2014.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:A04A2676

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 971/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 200/2014
Contratado: **CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do Centro de Saúde Irmã Ilza Elias, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 636/2014, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 219.838,66 (Duzentos e dezenove mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório).
Dotação Orçamentária : Conforme definido na Nota de Empenho n.636/2014, unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 10.301.0011.1.140. , elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de julho de 2014..

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:EA651B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 10/2014

Ata de registro de preço referente ao pregão Eletronico 078 / 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2014
VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizada na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 78/2014, realizada no **dia 06** de Junho 2014 às 11h00min (horário local), na Sala da Comissão de Licitação, no endereço citado no subitem de nº. 1.3 bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios/Arom ou Jornal de Grande Circulação de 26/06/2014 deste Edital publicada no Jornal de Grande Circulação no dia 06 de Junho de 2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento de O presente objeto versa sobre **a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Suprimento de Informática (tonners e cartuchos de tintas), que serão utilizados pelos departamentos administrativos desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**, Recurso Próprio, conforme especificações constantes no Termo de Referencia Anexo VIII e Anexo I deste Edital.Licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **878/SEMADF/2014**
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretaria, qualquer órgão ou entidade

pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 78/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

3.3 Para cada material/produtos de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 78/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo) **EMPRESA(S) VENCEDORA (S) CNPJ Nº CLASSIFICAÇÃO VALORES UNTARIO UND QTD MARCA ESPECIFICAÇÃO REGISTRADOS UNITÁRIO** em numero e por extenso no **VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS**

Representante legal:

LOTE 01
FORNECEDOR: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 43.650,00 (QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	VUnit.	V Total.
01	TONER DE 1ª QUALIDADE P/ IMPRESSORA LASER JET 1102 e 1132 (85A)	UN	1086	27,60	29.973,60
02	TONER DE 1ª QUALIDADE P/ IMPRESSORA LASER JET P 1006 e 1005 35A	UN	160	27,50	4.400,00
03	TONER DE 1ª QUALIDADE P/IMPRESSORA LASER JET M-1120 (36A) RENDIMENTO POR PAGINA (PRETO E BRANCO); ATÉ 2.000 PAGINAS CADA CARTUCHO.	UN	105	27,80	2,919,00
04	TONER PARA IMPRESSORA LASER -JET DE 1[QUALIDADE, COMPATIVEL HP LASER -JET 1010, 1020, 1015, 1018, 1020, (12A)	UN	138	29,10	4.015,60
05	TONER PARA IMPRESSORA HP 3015 - (12A)	UN	80	29,27	2.341,60
VALOR TOTAL					**43.650,00**

LOTE 02
FORNECEDOR: E DUTRA DE AZEVEDO -ME
CNPJ: 03.236.224/0001-95
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 10.347,20 (DEZ MIL , TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V.Unit.	VTotal.
01	CARTUCHO DE TINTA HP Nº 22 TRICOLOR	UN	10	46,00	460,00
02	CARTUCHO DE TINTA HP Nº 21 PRETO	UN	10	46,00	460,00
03	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8600 KCOR PRETA	UN	60	48,00	2.880,00
04	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO K 8600 COR MAGENTA	UN	40	54,56	2.182,40
05	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO K 8600 COR AMARELA	UN	40	54,56	2.182,40
06	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO K 8600 COR CIANO	UN	40	54,56	2.182,40
VALOR TOTAL					**10.347,20**

LOTE 03
FORNECEDOR: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 2.890,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V.Unit.	V.Total.
01	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP INK ADVANTAGE 4615- 670 XL (~750 PAGINAS) MAGENTA	UN	20	35,95	719,00
02	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP INK ADVANTAGE 4615- 670 XL (~550 PAGINAS) PRETA	UN	20	35,95	719,00
03	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP INK ADVANTAGE 4615- 670 XL (~750 PAGINAS) AMARELA	UN	20	37,00	740,00
04	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP INK ADVANTAGE 4615- 670 XL (~750 PAGINAS) CIANO	UN	20	36,55	731,00
VALOR TOTAL					**2.890,00**

LOTE 04
FORNECEDOR: E DUTRA DE AZEVEDO -ME
CNPJ: 03.236.224/0001-95
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 1.998,90(HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V.Unit.	V. Total.
01	TONER ORIGINAL 1130 D - RICOH AFICIO MP 1500 (FOTOPIADORA)	UN	30	66,63	1.998,90
VALOR TOTAL					**1.998,90**

LOTE 05
FORNECEDOR: W. NUNES RIBEIRO EIRELL.
CNPJ: 03.236.224/0001-95
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 16.398,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V. Total.
01	TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG (PROXPRESS M337S FD)	UN	15	136,65	2.049,75
02	5TONER MODELO: MLT - D101S P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX -3405	UN	45	136,65	6.149,25
03	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG (ML3750ND)	UN	20	136,65	2.733,00
04	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG (ML 2165)	UN	40	136,65	5.466,00
VALOR TOTAL					**16.398,00**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer no de forma parcial conforme solicitação do setor competente no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo a entrega no **Almoxarifado** central da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizado na Avenida Capitão Silvio n°. 676 nesta cidade de São Miguel do Guaporé – RO, no horário das 7h00min as 13h00min, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório.

6.2 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.3 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.4 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais entregues;

6.5 A empresa efetuará a troca imediata do produtos/material, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável de cada secretaria, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pelas Secretaria Solicitante.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nos Produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;
8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;
8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;
8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**
8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda , para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.
9.6 E ainda:
I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata
.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.
10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos mesmos ou conforme utilizado, através de ordem Bancária – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretarias solicitantes, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de

Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;

II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior
a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 as despesas serão cobertas com recurso do orçamento vigente das secretarias conforme as programáticas abaixo.

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta dos recursos específicos considerados no orçamento financeiro de 2014 das Secretarias Municipal de SEMUG, SEMAGRI, SEMSAU, SEMOSP, SEMESC, SEMED, SENTRAS, SEMADF, SEMAT e SEMUP, conforme codificação abaixo:

Secretaria	Função Programática	Elemento de despesa
SEMED	05.001.12.361.0005.2057	3.3.90.30.00.00
	05.001.12.361.0005.2090	3.3.90.30.00.00
	05.001.12.361.0005.2053	3.3.90.30.00.00
SEMESC	10.001.13.392.0009.2084	3.3.90.30.00.00
SEMADF	03.001.04.122.0003.2008	3.3.90.30.00.00
SEMSAU	06.001.10.301.0011.2023	3.3.90.30.00.00
	06.001.10.301.0011.2024	3.3.90.30.00.00
	06.001.10.302.0011.2020	3.3.90.30.00.00
	06.001.10.305.0011.2030	3.3.90.30.00.00
SEMOSP	04.001.26.122.0004.2009	3.3.90.30.00.00
SEMAT	11.001.18.541.0010.2266	3.3.90.30.00.00
SEMTRAS	07.001.08.244.0012.2038	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.244.0012.2037	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.243.0012.2039	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.244.0012.2081	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.244.0012.2012	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.243.0012.2040	3.3.90.30.00.00
SEMAGRI	08.001.20.122.0007.2091.	3.3.90.30.00.00
SEMUP	09.001.04.121.0008.2016	3.3.90.30.00.00
SEMUG	02.001.04.122.0001.2002	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de
lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 78/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e data

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ em 15 de Julho de 2014

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fornecedor:
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 11.972.582/0001-94

Fornecedor:
E DUTRA DE AZEVEDO -ME
CNPJ: 03.236.224/0001-95

Fornecedor:
W. NUNES RIBEIRO EIRELL.
CNPJ: 03.236.224/0001-95

Publicado por:
Rogerio Labendz Soars
Código Identificador:DD99706F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote destinado a Aquisição de Instrumento e Materiais da Fanfarra solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Recurso Próprio, processo sob o nº. 526/SEMESC/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 24/07/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 28/07/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 8.299,68 (oito mil

duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de julho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:40B303A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 525/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-525/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 180/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa A.C.S GONÇALVES & CIA LTDA-ME. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT. Perfazendo um valor de R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 15 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:1B5439B9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 489/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-489/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 184/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **N E DOS SANTOS TRATAMENTO DE PISCINAS-ME.** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA DE PISCINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAST.** Perfazendo um valor de **R$ 3.137,52 (Três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 15 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:140CF569

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 527/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-527/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 182/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa DD COMERCIO DE TECIDOS LTDA-ME. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDO) PARA CONFECÇÃO DE CORTINAS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Perfazendo um valor de R$ 5.107,50 (Cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).
Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 15 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:AD6789D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 478/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-478/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 183/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **R.S.C FIGUEREDO ME.** Perfazendo um valor de **R$ 15.200,00 (Quinze mil, duzentos reais).** a favor da empresa **RAMIREZ & ALENCAR LTDA EPP CONSTRULAR.** Perfazendo um valor de **R$ 10.993,00 (Dez mil, novecentos e noventa e tres reais.** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE CONSUMO PARA CONSTRUÇÕES DE BUEIROS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP..**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 15 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:11E094CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 521/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-521/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 177/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa A.C.S GONÇALVES & CIA LTDA-ME. Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTAS E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT. Perfazendo um valor de R$ 3.450,00 (Tres mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 15 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9DFD1CC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 520/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-520/2014**, e principalmente a

licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 176/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **MALFER E FREITA LTDA ME.** Perfazendo um valor de **R$ 1.150,61 (Um mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos).** a favor da empresa **JAIRO COELHO RESPLANDE-ME PADARIA E LANCHONETE MASTER PAO.** Perfazendo um valor de **R$ 1.101,28 (Um mil, cento e um reais e vinte e oito centavos.** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LANCHES E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 15 de Julho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:679B9205

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/CPL/2014

Edital Nº. 215/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ROÇADEIRA E GASOLINA).** Valor estimado de **R$ 2.219,67 (Dois mil, duzentos e dezenove reais e sessenta sete centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -540/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25 de Julho de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:917B940C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 192/CPL/2014

Edital Nº. 216/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CADEIRAS UNIVERSITARIAS COM PORTA LIVRO).** Valor estimado de **R$ 3.760,00 (Tres mil, setecentos e sessenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -541/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25 de Julho de 2014**, com início às **12h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:00575D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 195/CPL/2014

Edital Nº. 219/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BASE E MASTRO DE MADEIRA).** Valor estimado de **R$ 3.125,00 (Tres mil, cento e vinte e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -542/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28 de Julho de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:D1439F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 196/CPL/2014

Edital Nº. 220/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BANDEIRAS MUNICIPAL).** Valor estimado de **R$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -543/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28 de Julho de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto

feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:DE94E2D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 198/CPL/2014

Edital Nº. 223/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA) CRECHE.** Valor estimado de **R$ 6.993,05 (Seis mil, novecentos e noventa e tres reais e cinco centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -572/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Julho de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:1864E6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 199/CPL/2014

Edital Nº. 224/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA) PRE ESCOLAR.** Valor estimado de **R$ 4.275,34 (Quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -573/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Julho de 2014**, com início às **09h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:0BCBD253

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/CPL/2014

Edital Nº. 225/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA) EJA.** Valor estimado de **R$ 1.392,14 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -574/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Julho de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:5FBF5BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/CPL/2014

Edital Nº. 226/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EXAMES LABORATORIAIS E OBSTÉTRICOS).** Valor estimado de **R$ 26.908,90 (Vinte e seis mil, novecentos e oito reais e noventa centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI -576/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29 de Julho de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:5A2A53AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 197/CPL/2014

Edital Nº. 221/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E CONSERTO DA PISCINA).** Valor estimado de **R$ 3.120,00 (Tres mil, cento e vinte reais).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 559/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28 de julho de 2014**, com início às **11h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:CBAE578C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 193/CPL/2014

Edital Nº.217/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº**081/GB/2014,**torna público que realizará Licitação na modalidade**Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS).**Valor estimado de**R$486,55 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF)**deste Município, Processo Administrativo nº**GI - 569/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia**28deJulhode 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:3CFD1351

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/CPL/2014

Edital Nº. 218/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR)**. Estimado no valor de **R$ 6.493,50 (Seis mil, quatrocentos e noventa e tres reais e cinquenta centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-539/2014**– Data para cadastro de proposta **21/07/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **28/07/2014**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 021/14 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:854503B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/CPL/2014

Edital Nº. 222/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL)**. Estimado no valor de **R$ 2.596,96 (Dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-563/2014**– Data para cadastro de proposta **21/07/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **29/07/2014**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 021/14 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:45D31BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 024/CPL/2014

Edital Nº. 227/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMERA FOTOGRAFICA SEMIPROFISSIONAL)**. Estimado no valor de **R$ 1.906,25 (Um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-564/2014**– Data para cadastro de proposta **21/07/2014** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **30/07/2014**, com início às **13:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
Port. 021/14 de 11/02/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:F87F96E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/CPL/2014

Edital Nº. 214/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÓ DE CAFÉ E AÇUCAR CRISTAL).** Valor estimado de **R$ 850,50 (Oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (**SEMECT)** deste Município, Processo Administrativo nº **GI -566/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **25 de Julho de 2014**, com início às **10h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 14 de Julho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:3F88E937

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 028/GP/PMT/2013 – PROCESSO Nº: 291/2013.

CARTA CONTRATO N.º: **028/GP/PMT/2013**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: VIRTUALSOLFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ESCOLAR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO: **028/GP/PMT/2013**
VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES A CONTAR DE 12 DE JULHO DE 2014.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8E249E90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTOS DE PNEUS E TROCAS DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER OS VEICULOS PERTENCENTES A SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA RO., valor estimado R$ 73.945,00(setenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 419/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 29 de julho de 2014.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 14 de julho de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:74490F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 021/GP/PMT/2014

CONTRATO **NO 021/GP/PMT/2014**
PROCESSO: **445/2014.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO*:* MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE EDUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS.**
Valor R$: 777.750,00(setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.003. - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.0008.1.119 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES, T.COMP. 201401904/2.
4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NOTA DE EMPENHO Nº 785/2014
Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Theobroma/RO, 15 de julho de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D6CAEC6E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 064/2014
Processo nº 012/2010
Pregão Presencial nº 019/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Fazenda.**
CONTRATADA: Empresa **MICRO OURO INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 34.737.809/0001-12, com sede na Praça dos Migrantes, nº 272, Bairro Jardim Tropical, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, representada por seu representante legal o **Sr. ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 30.062.954 SSP/RJ, inscrita no CPF sob o n° 315.376.507-34, residente e domiciliado na Praça dos Migrantes, s/n, Bairro Jardim Tropical, Município de Ouro Preto do Oeste/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **QUARTA RENOVAÇÃO CONTRATUAL** com empresa qualificada, especializada e autorizada para prestação de serviços com manutenção e assistência técnica em todos os programas de Sistema de Informática da marca CETIL de propriedade deste Município, sendo: área de administração pública, bem como, treinamento de pessoal envolvido na execução dos programas de informáticas pelo período de 11 de abril de 2014 a 11 de abril de 2015.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 145.682,66** (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), oriundo da seguinte composição:
a) Contrato originário para manutenção preventiva, corretiva, suporte, atualização e treinamento de pessoal proveniente da 3ª Renovação Contratual importou em **R$ 128.111,28** (cento e vinte e oito mil, cento e onze reais e vinte e oito centavos), com aplicação da correção dos índices inflacionários oficiais, no percentual de 5,91% (cinco inteiros e noventa e um centésimos por cento), o valor atualizado para execução da presente renovação contratual será de **R$ 135.682,66** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
b) Contrato originário destinado às 125 horas técnicas de consultoria anual para manutenção e adaptação evolutiva do sistema aplicativo implantado, sem correção pelos índices do IPCA, no montante de **R$ 10.000,00** (dez mil reais).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica instituída a correção monetária pela inflação média registrada em 31 de dezembro de 2013, com fulcro nos Índices Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no percentual de 5,91%, registrado na série histórica do IPCA no sítio www.ibge.gov.br, conforme tabela coligida nos autos, no escopo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da renovação contratual.
RECURSOS: As despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda, projeto atividade: 02.03.04.123.0002.2.082, categoria econômica: 33.90.39.08, fonte de recurso: Próprio, nos termos da nota de empenho nº 847/2014, Pregão pelo procedimento presencial nº 019/2010 e Processo Administrativo nº 012/2010.
PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da assinatura do contrato, **com eficácia retroativa ao dia 11 de abril de 2014 e término em 11 de abril de 2015**.

Urupá/RO, 07 de julho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:199C4CD9

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 065/2014
Processo nº 257/2014
Pregão Eletrônico nº 038/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.**
CONTRATADA: Empresa **INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇOES VERA CRUZ LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 15.878.333/0001-95, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 5659, Centro, Alvorada do Oeste/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. SÉRGIO SACCHETTI,** brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 4.218.505-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 663.461.189-00, residente e domiciliado na Av. Princesa Isabel, nº 5095, Centro, em Alvorada do Oeste/RO.
OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a aquisição de 03 (três) Balanças Bovina Mecânica, modelo B-04, capacidade de 04 a 06 cabeças, capacidade mínima de 0,500kg (menor divisor), capacidade máxima de 4.000kg, com as seguinte medidas: 3,30m de comprimento; 2,00m de altura e 2,50m de largura.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais), fixos e irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários para aquisição das balanças são provenientes do **Convênio nº 277/PGE-2013**, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária-SEAGRI no valor de R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais) e **Recursos Próprios** a título de contrapartida do Município no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que ocorreram através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo: programação: 02.08.20.602.0013.2.159 (convênio) e 02.02.04.122.0001.2.007 (próprio), elemento: 44.90.52, nos termos das notas de empenho: 868/14 e 869/14, por meio do Pregão Eletrônico nº 038/2014 e Processo Administrativo nº 257/2014.
PRAZO: O prazo previsto para entrega das balanças é de 30 (trinta) dias, contados apartir da nota de empenho, assinatura do contrato e emissão da ordem de entrega.
PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega das balanças deverá ocorrer no Almoxarifado Central do Município de Urupá, localizado na Avenida Jorge Teixeira, Bairro Alto Alegre, em frente ao Prédio sede da Prefeitura, no horário das 07:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Urupá/RO, 10 de julho de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:8B7CF7FE

PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2014

1º ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 013/2014 – SEMAS.

"TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A EMPRESA J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP."

O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, em Urupá/RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 11.068.698/0001-01, com sede na Rua Olavo Pires esquina com Avenida 07 de Setembro, nº 4010, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOEL RAMIRES RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 564.394 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 470.264.302-97, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, nº 4022, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** com interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, neste representada pelo seu Secretário o **Sr. ANTONIO LÁZARO DE FREITAS,** brasileira, casado, portador da cédula de identidade RG nº 480.724 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF nº 418.833.142-91, resolvem celebrar o presente aditivo contratual de prazo, submetendo-se as partes às disposições da Lei n° 8.666/93, Lei n° 8.883/94, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições seguintes.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto **à prorrogação de prazo do Contrato nº 013 de 05 de março de 2014**, fulcro do permissivo legal previsto no inciso II, § 1° do Artigo 57 da Lei n° 8.666/93, para continuação da obra de ampliação de 13,02m² no Abrigo de Menores, Santíssima Trindade, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 5607, Bairro Alto Alegre, neste Município, conforme Projeto Básico Executivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos de Engenharia, sendo eles: Arquitetônico-Planta-Cortes-Fachada, Hidro-Sanitário, Hidráulico, Estrutural-Fundações-Superestrutura e Contrato nº 013/2014, anexos ao processo.

II – DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência Contratual **será de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 11/07/2014,** contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, com eficácia retroativa ao dia 13/05/2014, data em que expirou o vigor do contrato originário nº 013/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, promoveu os trâmites processuais para consecução do objeto que instruiu a prorrogação de prazo contratual somente no dia 09 de junho de 2014, sabendo que a empresa solicitou tal prorrogação desde o dia 28 de abril de 2014, porém, a autorização do Chefe deste Poder Executivo ocorreu somente em 05/06/2014, conforme pedido anexo aos autos. Fica determinado os efeitos retroativos dos atos administrativos bilaterias com a CONTRATADA e reconhecido o direito de pagamento a partir do dia 13 de maio de 2014.

III – DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato nº 013/14,** firmado em 05 de março de 2014, exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

URUPÁ/RO, 16 de junho de 2014.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:992AA1DA

PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2014

1º ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 014/2014 – SEMEC.

"TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URUPÁ E A EMPRESA J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME."

O MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, em Urupá/RO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 04.772.065/0001-06, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2449, Centro, cidade de Teixeirópolis/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. JOSENIR RAMIREZ**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 485.889 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° 422.587.152-53, residente e domiciliado a Avenida Afonso Pena, nº 2249, Centro, cidade de Teixeirópolis/RO, doravante denominada **CONTRATADA,** com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada pelo seu secretário o **Sr. VALDEIR RODRIGUES,** brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 280.926 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 277.396.942-15, resolvem celebrar o presente aditivo contratual de prazo, submetendo-se as partes às disposições da Lei n° 8.666/93, Lei n° 8.883/94, pelo qual é regido o contrato, suas cláusulas e condições seguintes.

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto **à prorrogação de prazo do Contrato nº 014 de 07 de março de 2014**, fulcro do permissivo legal previsto no inciso I, § 1° do Artigo 57 da Lei n° 8.666/93, para continuação da obra de construção de 240,49 m² de área em alvenaria, sendo: 01 sala de professor com banheiro, 01 sala de direção, 01 sala para almoxarifado, 02 salas de aula, 01 sala de informática e varanda na Escola Municipal de Ensino Fundamental Oliveira Paiva, situada na Linha TN-10, Núcleo, neste Município, conforme Projeto Básico Executivo, Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Cronograma de Execução Físico-Financeiro e Contrato nº 014/2014, anexos ao processo.

II – DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência Contratual **será de 90 (noventa) dias, ou seja, até 08 de setembro de 2014**, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

III – DA EFICÁCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam asseguradas válidas todas as cláusulas constantes do **Contrato nº 014/14,** firmado em 07 de março de 2014, exceto as cláusulas alteradas por este instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

URUPÁ/RO, 09 de junho de 2014.

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2F63BDCB

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 098/2014

PORTARIA Nº 098/2014/SEMAS DE 11 DE JULHO DE 2014.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Srº. ADEILSON PEREIRA e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal nº 451 de 09 de março de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre normatização de concessão do Regime de Adiantamento, regulamentada pela Portaria nº 052 de 11 de julho de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Srº. ADEILSON PEREIRA,** portador do RG nº 1.073.585 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 000.137.082-01, cadastro nº 773/0, Diretor Municipal de Assistência Social, residente e domiciliado na linha C-01, Lote 43, Gleba 02, zona rural, neste Município, os recursos necessários serão para atender interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo as despesas de caráter emergencial e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.06.04.122.0001.2.015,** no valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) a ser lançado nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo nº 477/2014-SEMAS:
PROGRAMAÇÃO: 02.06.04.122.0001.2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Elemento: 33.90.30.96 – Material de consumo – pagto. Antecipado.....R$ 1.500,00
Elemento: 33.90.39.96 – Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica – pagto. Antecipado.....R$ 1.500,00
Total Geral:.....R$ 3.000,00
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação e 05 (cinco) dias para prestação de contas, a contar da data do depósito.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:4799EFA4

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 099/2014

PORTARIA Nº 099/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014.

"Exonera o Sr. JOSE ELIAS DE MEDEIROS, da função de Chefe de Seção de Projetos e Planejamento Urbano, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o **Sr. JOSE ELIAS DE MEDEIROS,** portador da cédula de identidade RG nº 704.799 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 680.666.512-87, da função de **Chefe de Seção de Projetos e Planejamento Urbano, CDS-01,** vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 157 de 01 de agosto de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de julho de 2014.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:04BDA147

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 100/2014

PORTARIA Nº 100/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014.

"Nomeia o servidor Sr. JOSE ELIAS DE MEDEIROS, na função de Chefe de Seção de Projetos e Planejamento Urbano, sem ônus, e adota outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela Lei nº 573 de 17 de julho de 2013, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor **Sr. JOSE ELIAS DE MEDEIROS,** portador da cédula de identidade RG nº 704.799 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o nº 680.666.512-87, na função de **Chefe de Seção de Projetos e Planejamento Urbano - CDS-01, sem ônus,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de julho de 2014.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:07E76FF3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 139/2014

DECRETO Nº 139/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de gratificação as servidoras abaixo qualificadas e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251 de 04 de dezembro de 2002, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, baixar normas de cunho administrativo referente a atos pertinentes a funcionabilidade Administrativa.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento das servidoras efetivas abaixo qualificadas, conforme segue:
Ø **CLEIDE GOMES FALONE,** RG: 2.451.441 SSP/GO e CPF: 387.227.631-04, conceder o percentual de.....**40%** (quarenta por cento);
Ø **JOANA CORTES TORRES,** RG: 165.125 SSP/RO e CPF: 497.909.942-49, conceder o percentual de.....**40%** (quarenta por cento);
Ø **MARIA JOSE G. DOS SANTOS,** RG: 09.552.600 SSP/AM e CPF: 369.550.942-20, conceder o percentual de.....**3.6%** (três vírgula seis por cento);
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2014.**

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:9E8501A3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 140/2014

DECRETO Nº 140/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para servidora Srª. SIMONE MARGATTO RODRIGUES e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o **percentual de 58%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
Ø **SIMONE MARGATTO RODRIGUES,** RG: 948.066 SSP/RO e CPF: 870.594.602-68, conceder o percentual de.....**80%** de gratificação.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 239 de 04 de Novembro de 2013, que concedeu o percentual de 58% de gratificação a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2014.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:44796F09

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 141/2014

DECRETO Nº 141/2014DE 08 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para servidora Srª. LÍDIA MARIA DOS SANTOS e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o **percentual de 58%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento da servidora efetiva abaixo qualificada, conforme segue:
Ø **LÍDIA MARIA DOS SANTOS,** RG: 704.419 SSP/RO e CPF: 868.859.362-00, conceder o percentual de.....**80%** de gratificação.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 240 de 04 de Novembro de 2013, que concedeu o percentual de 58% de gratificação a servidora supracitada.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de junho de 2014.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:9304DA0D

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 142/2014

DECRETO Nº 142/2014 DE 08 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para o servidor Sr. IZAQUE CAETANO DA SILVA e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o **percentual de 75,13%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento do servidor efetivo abaixo qualificado, conforme segue:
Ø **IZAQUE CAETANO DA SILVA,** RG: 884.819 SSP/RO e CPF: 811.464.422-20, conceder o percentual de.....**100%** de gratificação.
Art. 2º Fica derrogado o Decreto nº 089 de 23 de Abril de 2013, que concedeu o percentual de 75.13% de gratificação ao servidor supracitado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:3B1EDE8C

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 143/2014

DECRETO Nº 143/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre revogação e concessão de gratificação para o servidor Sr. LEANDRO SERGIO DOS SANTOS e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e revogar gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar o percentual de **50%** de gratificação e **Conceder** novo percentual de gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento do servidor efetivo abaixo qualificado, conforme segue:
Ø **LEANDRO SERGIO DOS SANTOS,** RG: 759.658 SSP/RO e CPF: 697.505.212-34, conceder o percentual de.....**100%** de gratificação.
Art. 2º Fica derrogado o Decreto nº 105 de 20 de Maio de 2013, que concedeu o percentual de 50% de gratificação ao servidor supracitado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de julho de 2014.**
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:7AC19C2B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 144/2014

DECRETO Nº 144/2014DE 14 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre concessão de gratificação para o servidor Sr. JOSE ELIAS DE MEDEIROS e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o teor do Parágrafo Único, Artigo 12 da Lei Municipal nº 251/2002, alterada pela Lei nº 484/2011, consoante à discricionariedade do ato administrativo concedido ao Chefe do Executivo para livremente conceder e conceder gratificação.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER gratificação por produção de serviços incidente sobre o vencimento do servidor efetivo abaixo qualificado, conforme segue:
Ø **JOSE ELIAS DE MEDEIROS,** inscrito no RG: 704.799 SSP/RO e no CPF: 680.666.512-87, conceder o percentual de.....**100%**.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 01 de julho de 2014.**
Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A214A7FE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 145/2014

DECRETO Nº 145/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva Srª. VICÊNCIA GUEDES DE OLIVEIRA, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pela servidora abaixo qualificada, em 11 de julho de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **2º (Segunda)** Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, a servidora efetiva **Srª. VICÊNCIA GUEDES DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG sob o nº 2746070-94 SSP/CE, devidamente inscrita no CPF sob nº 704.126.693-15, investida na função Professora Magistério, Nível III, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de setembro de 2014 a 30 de novembro de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 2004 a 01 de março de 2009.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de setembro de 2014**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:6C6D2DF0

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 146/2014

DECRETO Nº 146/2014 DE 14 DE JULHO DE 2014.

"Concede Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, ao servidor efetivo Srº. JOSE MARTINS ARAGON, e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o requerimento apresentado pelo servidor abaixo qualificado, em 11 de julho de 2014, devidamente deliberado pelo titular da pasta e autorizado pelo chefe deste Poder Executivo.
Considerando o permissivo disposto no Art. 85 da Lei Municipal nº 033/1993, alterada pelo Art. 3º, §1º da Lei nº 416/2010, que permite conceder ao funcionário efetivo 03 (três) meses de licença-prêmio, após cada quinquênio ininterrupto de exercício, sem prejuízo da remuneração integral que esteja recebendo na data da concessão da licença.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a **3º (terceira)** Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, com remuneração integral, ao servidor efetivo **Srº. JOSE MARTINS ARAGON,** portador da cédula de identidade RG sob o nº 100.189 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob nº 085.349.002-30, investido na função de Artífice em Carpintaria, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º A Licença Prêmio de que trata o caput do artigo anterior será **pelo período de 01 de agosto de 2014 a 31 de outubro de 2014,** inerente ao período aquisitivo de 01 de março de 2004 a 01 de março de 2009.
Parágrafo Único: A Licença Prêmio poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 2º deste instrumento, caso o Município necessite dos serviços do servidor.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de agosto de 2014**.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:0CA5ADB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 056-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 056/2014, com objetivo de ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE URUPÁ.*** *Solicitação:* ***SEMOSP****. Proc. 223 e 426/2014. Recurso:* ***CONVÊNIO N°. 044/13/GJ/DER-RO, CONTRAPARTIDA RECURSO PRÓPRIO (Observação: esta licitação visa celeridade dos trâmites, no entanto, está disponível até a presente data parte do recurso, e só haverá empenho após recurso em conta) e RECURSO***

PRÓPRIO. *Abertura (sessão de disputa de preços) dia* ***30/07/2014*** *às* ***10h00min*** *(horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de R$* ***490.674,48*** *(quatrocentos e noventa mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito e quatro centavos). O edital está disponível pelo site* ***www.urupa.ro.gov.br****,* ***www.bll.org.br****, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460,* ***pregoeirourupa@hotmail.com****, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.*

Urupá-RO, 15 de julho de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:CFE59339

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 528 de 24 de junho 2013, torna Público e comunica aos interessados o resultado final do Pregão Presencial, Processo n° 73/2014 descrito abaixo.
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/CMVP/2014, realizado no dia 15/07/2014, as 10hr: 00min.
OBJETO: Serviços de confecções de Vestuário Masculino e Feminino, para utilização como Uniforme para os servidores desta Câmara Municipal.
Empresa Vencedora:
BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº. **07.805.458/0001-67**
Valor Total: R$ 3.699,12 (Três mil seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos)

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1003, em dias úteis no horário das 07h00min as 13h00min. Ou email: elisangelamoura_peu@hotmail.com:

Vale do Paraíso – RO 15 de JULHO de 2014.

SODRÉ RODOLFO WAGMOCHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:56EE2DE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/PMJ/2014

Coordenadoria Especial de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: 056/PMJ-SEMAD/2014
PROCESSO: Nº **1607**/PMJ/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de madeira serradas e outros**,nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, DecretosMunicipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras serradas e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 08 (oito) dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av:RIO BRANCO Nº 2017**- Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos daLei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitidos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal5.220/2008os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou aoÓrgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9.Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquersolidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOREMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	**Caibro de Madeira** de – 1ª qualidade sendo das sequintes madeira paraju, jequitiba, orelha de macaco, jatobá, breu ou pequi.	M³	16.500	Paraju, Jequitibá, Jatobá, Breu, Pequi, Orelha de Macaco	R$ 1.416,67	R$ 1.390,00	G V MARTINS
2	**Compensado** de 04 MM de 1ª qualidade – 2.20 X 1.60.	UNID	60	AMAZONPLAC	R$ 47,50	R$ 32,45	J C DISTRIBUIDORA
3	**Compensado** de 10 MM de 1ª qualidade – 2.20 X 1.60.	UNID	180	AMAZONPLAC	R$ 75,00	R$ 66,99	J C DISTRIBUIDORA
4	**Compensado** de 15 MM de 1ª qualidade – 2.20 X 1.60.	UNID	80	AMAZONPLAC	R$ 100,00	R$ 86.99	J C DISTRIBUIDORA
5	**Compensado** de 20 MM de 1ª qualidade – 2.20 X 1.60.	UNID	30	AMAZONPLAC	R$ 125,00	R$ 169,00	J C DISTRIBUIDORA
10	**Meia tabua** de madeira de 1ª qualidade 2X12 CM sendo das sequintes madeira paraju, jequitiba, orelha de macaco, jatobá, breu ou pequi**.**	M³	10	Paraju, Jequitibá, Jatobá, Breu, Pequi, Orelha de Macaco	R$ 1.446,67	R$ 1.410,00	G V MARTINS
16	**Pracha** de madeira 5 X 15 A 35 de 1º qualidade sendo das sequintes qualidade de madeira, garrote, ipê, garapa, favero ferro, paraju, camaru, jequitiba, orelha de macaco, jatobá, breu ou pequi	M³	30	Garrote, Ipê, Garapa, Faveiro, Ferro, Paraju	R$ 1.710,00	R$ 1.680,00	G V MARTINS
17	**Quadrado** de 15 X15 cm dE 1º qualidade sendo das sequintes qualidade de madeira, garrote, ipê, garapa, favero ferro, paraju, camaru, arueira, brauna ou pequi	M³	20	Garrote, Ipê, Garapa, Favero ferro, Paraju, Camaru, Arueira, Brauna, Pequi	R$ 2.216,67	R$ 2.150,00	G V MARTINS
18	**Quadrado** de madeira 30 X30 cm, de 1º qualidade sendo das sequintes qualidade de madeira, garrote, ipê, garapa, favero ferro, paraju, camaru ou pequi	M³	20	Garrote, Ipê, Garapa, Favero ferro, Paraju, Camaru, Pequi	R$ 2.726,67	R$ 2.680,00	G V MARTINS
20	**Viga,** madeira de 6 X 12cm de 1º qualidade	M³	32.500	Garrote, Ipê, Garapa, Favero ferro, Paraju, Camaru, Pequi	R$ 1.560,00	R$ 1.530,00	G V MARTINS
21	**Quadrado** de mandeira 30 X30 1º qualidade podende ser favero ferro, paraju, breu, pequi**.**	M³	10	Favero ferro, Paraju, Breu, Pequi	R$ 68,00	R$ 2.980,00	G V MARTINS
22	**Quadrado** de 10X10 madeira (massaranduba, itauba, cumaru ferro, faveiro ferro) DE 1ª qualidade.	M³	10	Massaranduba, Itauba, Cumaru ferro, Faveiro ferro	R$ 68,50	R$ 1.750,00	G V MARTINS

JARU – RO, 11 de Julho de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

G.V Martins & Cia LTDA – ME.
CNPJ: 11.572.506/0001-91
Rua: Tanguá s/ n°. Esq. Com Rua Cristovão Colombo, Bairro Jardim dos Estados
Jaru - RO, Fone: (69) 3521-4829
GENECI VIEIRA MARTINS
Responsável Legal
CPF: 421.835.882-68

J C Distribuidora LTDA
CNPJ: 02.477.785/0001-13
Av: Canaã n°. 1321, Setor de Áreas Especiais
Ariquemes - RO, Fone: (69) 3516-8500
MARCELO THIAGO SILVÉRIO
Sócio Proprietário
CPF: 02.477.785/0001-13

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A37794B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2014

PREGÃO Nº 021/2014

PROCESSO Nº 399/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ao(s) **dezesseis** dias do mês de Junho, do ano de 2014, às **09:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 021/2014**,** objetivando a seleção**,** para **contratação de empresa para eventual realização de serviços de conserto de Pneus e serviços de Lava-Jato.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: CASSIO ALVES DE MACEDO 81975198204, EVA PAULA RODRIGUES DOS REIES 00312545274 E UNIÃO LTDA - ME

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS **para eventual realização de serviços de conserto de Pneus e serviços de Lava-Jato,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 399/2014, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) pelo setor de competente do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os serviços executados com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo ser refeitos na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) contratado sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser refeito, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando que seja refeito o serviço ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de ser refeito o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento dos serviços em que esteja sendo utilizado produtos sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.1.6) A(o) contratada(o) deverá executar os serviços conforme solicitações de cada Secretaria interessada, devendo realizar os serviços de imediato sempre que solicitado, inclusive nos finais de semana.

10.1.7) Emitir nota fiscal, faturas e recibos, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do serviço prestado, valor e retenção dos impostos devidos.

10.1.8) A troca de pneus deverá ser realizada em equipamento para montagem e desmontagem de pneus que não danifique as rodas.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços, objetos da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

10.2.5) A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a execução do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o Contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 11 de Julho de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

CASSIO ALVES DE MACEDO 81975198204
C. N. P. J: 13.380.887/0001-32

UNIÃO LTDA - ME
C. N. P. J: 09.363.190/0001-86

EVA PAULA RODRIGUES DOS REIES 00312545274
C. N. P. J: 17.589.165./0001-43

ANEXO I – PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: CASSIO ALVES DE MACEDO 81975198204
C. N. P. J: 13.380.887/0001-32
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, N° 060, COMPLEMENTO SETOR 1; QUADRA 27, BAIRRO CENTRO NOVA UNIÃO - RO
CEP: 76924-000
NOME DO REPRESENTANTE: CASSIO ALVES DE MACEDO

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS						
1	8251	Serviço de conserto de pneu 1.000/20.	Serviço	110	25,00	2.750,00
3	8252	Serviço de conserto de pneu 215/75 R 17.5.	Serviço	80	24,00	1.920,00
14	8253	Serviço de conserto de pneu 17.5-25	Serviço	60	78,00	4.680,00
16	8254	Serviço de conserto de pneu 205-70 R15	Serviço	60	12,90	774,00
17	8255	Serviço de conserto de pneu 1400X24	Serviço	60	79,00	4.740,00
18	8256	Serviço de conserto de pneu 16.9x28	Serviço	60	75,00	4.500,00
19	8257	Serviço de conserto de pneu 10.5X80.18	Serviço	60	35,00	2.100,00
20	8258	Serviço de conserto de pneu 18.4-34/18.4-30	Serviço	60	75,00	4.500,00
21	8259	Serviço de conserto de pneu 7.50x18	Serviço	60	27,00	1.620,00
22	8260	Serviço de conserto de pneu 20.5-25	Serviço	60	98,00	5.880,00
23	8261	Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34. 1000-20	Serviço	60	70,00	4.200,00
24	8262	Serviço de Tip Top de pneu 17.5x25	Serviço	60	70,00	4.200,00
25	8263	Serviço de Tip Top de pneu 1400X24	Serviço	60	70,00	4.200,00
26	8264	Serviço de Tip Top de pneu 16.9x28	Serviço	60	60,00	3.600,00
27	8265	Serviço de Tip Top de pneu 18.4-34	Serviço	60	70,00	4.200,00
28	8266	Serviço de Tip Top de pneu 7.50x18	Serviço	60	60,00	3.600,00
TOTAL						**57.464,00**

FORNECEDOR: EVA PAULA RODRIGUES DOS REIES 00312545274
C. N. P. J: 17.589.165/0001-43
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO - RO
CEP: 76924-000
NOME DO REPRESENTANTE: EVA PAULA RODRIGUES DOS REIS

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	8267	Serviço de conserto de pneu 275/80 R 22.5.	Serviço	130	30,00	3.900,00
4	8268	Serviço de conserto de pneu 265/70 R 16.	Serviço	30	17,00	510,00
5	8269	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 13.	Serviço	150	13,00	1.950,00
6	8270	Serviço de conserto de pneu 175/70 R 14.	Serviço	120	13,00	1.560,00
7	8271	Serviço de conserto de pneu 110/90-17.	Serviço	100	13,00	1.300,00
8	8272	Serviço de conserto de pneu 90/90-19.	Serviço	100	13,00	1.300,00
9	8273	Serviço de conserto de pneu 110/80 R 18.	Serviço	20	13,00	260,00
10	8274	Serviço de conserto de pneu 2.75 R 21	Serviço	20	13,00	260,00
11	8275	Serviço de conserto de pneu 90/90 R 18.	Serviço	30	13,00	390,00
12	8276	Serviço de conserto de pneu 80/100 R 18	Serviço	20	13,00	260,00
13	8277	Serviço de conserto de pneu 80/90 R18.	Serviço	5	13,00	65,00
15	8278	Serviço de conserto de pneu 7.50x16	Serviço	60	18,00	1.080,00
TOTAL						**12.835,00**

FORNECEDOR: UNIÃO LTDA - ME
C. N. P. J: 09.363.190/0001-86
TEL/FAX: 69 3466 1036 CEP: 76.924-000
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL JORGE TEIXEIRA, N° 2343, SETOR 02, NOVA UNIÃO - RO

NOME DO REPRESENTANTE: JAILTON MARQUES DA SILVA

ITEM	COD. R.P.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS DE LAVA-JATO						
1	8279	Serviço de lava jato para Ônibus de 44 lugares.	Serviço	90	89,00	8.010,00
2	8280	Serviço de lava jato para Ônibus de 56 lugares.	Serviço	150	115,00	17.250,00
3	8281	Serviço de lava jato para Micro Ônibus 33 lugares.	Serviço	80	85,00	6.800,00
4	8282	Serviço de lava jato para Micro Ônibus 23 lugares.	Serviço	150	79,00	11.850,00
5	8283	Serviço de lava jato para Motocicleta.	Serviço	135	11,00	1.485,00
6	8284	Serviço de lava jato para Caminhonete Cabine Dupla.	Serviço	135	45,00	6.075,00
7	8285	Serviço de lava jato para Automóvel utilitário.	Serviço	358	33,00	11.814,00
8	8286	Serviço de lava jato para veículo Ambulância	Serviço	180	33,00	5.940,00
9	8287	Serviço de lava jato para Pá Carregadeiras	Serviço	50	115,00	5.750,00
10	8288	Serviço de lava jato para Retro Escavadeiras	Serviço	50	115,00	5.750,00
11	8289	Serviço de lava jato para Motoniveladoras	Serviço	50	140,00	7.000,00
12	8290	Serviço de lava jato para Trator Esteira Fiatalis D7	Serviço	50	98,00	4.900,00
13	8291	Serviço de lava jato para Trator de Pneu New Holand 5630	Serviço	50	98,00	4.900,00
14	8292	Serviço de lava jato para Caminhão Caçamba	Serviço	50	110,00	5.500,00
15	8293	Serviço de lava jato para Caminhão 3 x 4	Serviço	50	110,00	5.500,00
16	8294	Serviço de lava jato para Toyota Bandeirante	Serviço	50	40,00	2.000,00
17	8295	Serviço de lava jato para Caminhão Compactador de Lixo	Serviço	50	135,00	6.750,00
					TOTAL	**117.274,00**
					TOTAL GERAL	**187.573,00**

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F3D0DA0A

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO – ATA 026/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: VICTOR & LESZCZYNSKI LTDA
C. N. P. J: 08.488.475/0001-80
TEL/FAX: 693461-1910
ENDEREÇO: **AV. DANIEL COMBONI N° 389, BAIRRO ALVORADA OURO PRETO DO OESTE - RO** CEP: 76920-000
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO

Tabela 1

ITEM	CODR P	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN	MARCA	VAL UN	VALOR TOTAL
LOTE 01- PEÇAS PARA O CAMINHÃO CAÇAMBA VW 15-180, MOTOR MWM, ANO 2000							
01	4699	BARRA DE DIRECAO CURTA VWC-15180	UNIDADE	02	YTK	192,00	384,00
02	4700	BARRA DE DIRECAO LONGA VWC-15180	UNIDADE	02	YTK	236,00	472,00
03	4701	CUICA DE FREIO TRASEIRA VWC-15180 (DUPLA 30X30)	UNIDADE	02	LNG	173,00	346,00
04	4702	FILTRO AR PRIMARIO VWC-15180	UNIDADE	07	TECFIL	79,00	553,00
05	4703	FILTRO AR SECUNDARIO VWC-15180	UNIDADE	07	TECFIL	46,00	322,00
06	4704	FILTRO DE COMBUSTIVEL VWC-15180	UNIDADE	10	TECFIL	38,00	380,00
07	4705	FILTRO LUBRIFICANTE VWC-15180	UNIDADE	10	TECFIL	22,00	220,00
08	4706	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	10	ROCHESTER	2,75	27,50
09	4707	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VWC-15180	UNIDADE	02	YTK60	55,00	110,00
10	4708	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VWC-15180	UNIDADE	02	YTK	55,00	110,00
11	4709	EMBUCHAMENTO COMPLETO MANGA EIXO VWC-15180	JOGO	03	WEÇÇ	221,00	663,00
12	4710	LONA DE FREIO DIANTEIRA STANDER VWC-15180	JOGO	04	LONAFLEX	120,00	480,00
13	4711	LONA DE FREIO TRASEIRA STANDER VWC-15180	JOGO	04	LONAFLEX	123,00	492,00
14	4712	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	05	FALSI	26,00	130,00
15	4713	KITS EMBREAGEM COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	01	SACHS	1.606,00	1.606,00
16	4714	REBITE LONA DE FREIO TRASEIRA E DIANTEIRAVWC-15180	UNIDADE	500	UNION	0,12	60,00
17	4715	RETENTOR RODA DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	03	SABO	65,00	195,00
18	4716	RETENTOR RODA TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	04	SABO	25,50	102,00
19	4717	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VWC-15180	UNIDADE	02	NTN	93,00	186,00
20	4718	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO VWC-15180	UNIDADE	02	NTN	132,00	264,00
21	4719	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO VWC-15180	UNIDADE	02	TYNKEM	160,00	320,00
22	4720	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO VWC-15180	UNIDADE	02	TYNKEM	111,00	222,00
23	4721	PONTA EIXO TRASEIRA DIREITA /ESQUERDA VWC-15180	UNIDADE	03	ALFA METAIS	682,00	2.046,00
24	4722	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VWC-15180	UNIDADE	02	BATISTA	310,00	620,00
25	4723	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	02	BATISTA	346,00	692,00

26	4724	CILINDRO MESTRE DE EMREAGEM VWC-15180	UNIDADE	02	VARGAS	104,00	208,00
27	4725	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VWC-15180	UNIDADE	02	VARGAS	95,00	190,00
28	4726	VALVULA RELE FREIO VWC-15180	UNIDADE	04	LNG	272,00	1.088,00
29	4727	VALVULA PEDAL DE FREIO VWC-15180	UNIDADE	03	LNG	340,00	1.020,00
30	4728	COMPRESSOR AR COMPLETO VWC -15180	UNIDADE	01	LNG	1.406,80	1.406,80
31	4729	CORREIA ALTERNADOR VWC-15180	UNIDADE	05	DAYCO	45,00	225,00
32	4730	SUPORTE CARDAN C/ROLAMETOCOMPLETO VWC-15180	UNIDADE	04	REI	131,00	524,00
33	4731	BORRACHA COM ROLAMENTO CARDAN VWC-15180	UNIDADE	04	REI	61,20	244,80
34	4732	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8”	UNIDADE	10	REI	10,00	100,00
35	4733	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	20	FEY	17,60	352,00
36	4734	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	20	FEY	18,20	364,00
37	4735	HELICE MOTOR VWC-15180	UNIDADE	02	MODEFER	170,00	340,00
38	4736	MANGUEIRA FILTRO AR VWC-15180	UNIDADE	04	FALSI	37,40	149,60
39	4737	PARAFUSO AÇO 12X80MB	UNIDADE	20	FEY	1,48	29,60
40	4738	PARAFUSO DE AÇO 12X50MB	UNIDADE	20	FEY	1,06	21,20
41	4739	PARAFUSO DE AÇO 12X40 MB	UNIDADE	20	FEY	0,85	17,00
42	4740	PORCA 12MB	UNIDADE	20	FEY	0,50	10,00
43	4741	ARRUELA PRESSÃO 9/16	UNIDADE	25	FEY	0,15	3,75
44	4742	COXIM MOTOR VWC-15180	UNIDADE	04	REI	76,50	306,00
45	4743	JOGO JUNTA CAMBIO COMPLETO VWC-15180	JOGO	03	SABO	50,00	150,00
46	4744	RETENTOR EIXO PILOTO CAMBIO VWC-15180	UNIDADE	04	SABO	32,00	128,00
47	4745	RETENTOR EIXO INTERMEDIARIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	04	SABO	16,00	64,00
48	4746	EIXO ENTALHADO CAMBIO VWC-15180	UNIDADE	03	EATON	331,50	994,50
49	4747	ENGRENAGEM PRIMEIRA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	02	EATON	493,00	986,00
50	4748	ENGRENAGEM SEGUNDA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	02	CINPAL	338,00	676,00
51	4749	ENGRENAGEM TERCEIRA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	02	CINPAL	301,00	602,00
52	4750	ENGRENAGEM QUARTA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	02	CINPAL	315,00	630,00
53	4751	ENGRENAGEM QUINTA MARCHA VWC-15180	UNIDADE	02	EATON	247,00	494,00
54	4752	CAIXA SATELITE DIFERENCIAL COMPLETA VWC-15180	UNIDADE	02	EATON	2.805,00	5.610,00
55	4753	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL VWC-15180	UNIDADE	02	FALSI	20,00	40,00
56	4754	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL VWC-15180	UNIDADE	02	SABO	36,00	72,00
57	4755	LUVA CARDAN VWC-15180	UNIDADE	04	MEC PAR	221,00	884,00
58	4756	ESPIGA CARDAN FIXA VWC-15180	UNIDADE	02	MEC PAR	167,00	334,00
59	4757	PONTEIRA CARDAN VWC-15180	UNIDADE	02	MEC PAR	169,00	338,00
60	4758	GARFO CRUZETA CARDAN VWC-15180	UNIDADE	06	MEC PAR	124,00	744,00
61	4759	CRUZETA CARDAN DIFERENCIAL VWC-15180	UNIDADE	10	STAHL	75,00	750,00
62	4760	COXIM SUPORTE CABINE TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	04	REI	55,00	220,00
63	4761	MAQUINA DE VIDRO DIREITA VWC-15180	UNIDADE	04	ZINNI GUELL	35,00	140,00
64	4762	MAQUINA DE VIDRO ESQUERDA VWC-15180	UNIDADE	04	ZINNI GUELL	35,00	140,00
65	4763	VIDRO PORTA DIREITO VWC-15180	UNIDADE	04	TWIMGLASS	38,00	152,00
66	4764	VIDRO PORTA ESQUERDO VWC-15180	UNIDADE	04	TWIMGLASS	38,00	152,00
67	4765	FECHADURA PORTA DIREITA VWC-15180	UNIDADE	05	UNIVERSAL	42,00	210,00
68	4766	FECHADURA PORTA ESQUERDA VWC-15180	UNIDADE	05	UNIVERSAL	42,00	210,00
69	4767	BORRACHA PORTA DIREITA / ESQUERDA VWC-15180	UNIDADE	04	AUTOTRAVI	50,00	200,00
70	4768	PARABRISA DEGRADE VWC-15180	UNIDADE	02	TWIMGLASS	323,00	646,00
71	4769	TERMINAL COMANDO MARCHA CAMBIO VWC-15180	UNIDADE	04	YTK	42,00	168,00
72	4770	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO C/PONTEIRA COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	02	AMALCAURIO	1.168,00	2.336,00
73	4771	REPARO CABECOTE COMPRESSOR COMPLETO VWC-15180	UNIDADE	03	WAYSER	106,00	318,00
74	4772	RODA DIANTEIRA E TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	04	ROBERGE	559,00	2.236,00
75	4773	ANEL CENTRO RODA DIANTEIRO E TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	02	ROBERGE	132,00	264,00
76	4774	MOLA MESTRE DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	05	MARCHETTI	263,00	1.315,00
77	4775	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	03	MARCHETTI	208,00	624,00
78	4776	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	05	MARCHETTI	204,00	1.020,00
79	4777	MOLA QUARTA DIANTEIRA VWC-15180	UNIDADE	03	MARCHETTI	195,00	585,00
80	4778	MOLA MESTRE TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	03	MARCHETTI	267,00	801,00
81	4779	MOLA SEGUNDA TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	04	MARCHETTI	238,00	952,00
82	4780	MOLA TERCEIRA TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	02	MARCHETTI	215,00	430,00
83	4781	MOLA QUARTA TRASEIRA VWC-15180	UNIDADE	02	MARCHETTI	212,00	424,00

84	4782	PINO CENTRO DIANTEIRO COM PORCA VWC-15180	UNIDADE	04	FEY	10,00	40,00
85	4783	PINO CENTRO TRASEIRO COM PORCA VWC-15180	UNIDADE	04	FEY	11,00	44,00
86	4784	MACANETA EXTERNA DIREITA PORTA VWC-15180	UNIDADE	03	UNIVERSAL	23,00	69,00
87	4785	MACANETA EXTERNA ESQUERDA PORTA VWC-15180	UNIDADE	03	UNIVERSAL	27,50	82,50
88	4786	CABO ACELERADOR VWC-15180	UNIDADE	02	CABOVEL	24,00	48,00
89	4787	CENTRO RODA VWC-15180	UNIDADE	02	ROBERGE	144,00	288,00
90	4788	PARAFUSO AÇO 10X50MA	UNIDADE	25	FEY	1,00	25,00
91	4789	PARAFUSO AÇO 10X70MA	UNIDADE	25	FEY	1,00	25,00
92	4790	PARAFUSO AÇO 10X80MA	UNIDADE	25	FEY	1,15	28,75
93	4791	PORCA 10MM	UNIDADE	20	FEY	0,50	10,00
94	4792	PARAFUSO AÇO 14X80MB	UNIDADE	20	FEY	2,80	56,00
95	4793	PARAFUSO AÇO 14X70 MB	UNIDADE	20	FEY	2,65	53,00
96	4794	PARAFUSO AÇO 14X30MB	UNIDADE	20	FEY	1,15	23,00
97	4795	PARAFUSO AÇO 14X50MB	UNIDADE	20	FEY	1,85	37,00
98	4796	PORCA 14MM	UNIDADE	20	FEY	0,35	7,00
99	4797	ARRUELA PRESSÃO 14MM	UNIDADE	20	FEY	0,30	6,00
100	4798	PATIM FREIO DIANTEIRO VWC-15180	UNIDADE	02	LUSAR	89,00	178,00
101	4799	PATIM FREIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	02	LUSAR	131,00	262,00
102	4800	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO VWC-15180	UNIDADE	04	FALSI	10,00	40,00
103	4801	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO VWC-15180	UNIDADE	04	FALSI	9,00	36,00
TOTAL							**46.000,00**

LOTE 02 - PEÇAS DA PICK UP FIAT STRADA ADVENTURE, MOTOR 1.8 ETORQ FLEX , ANO 2010							
104	4802	AMORTECEDOR DIANTEIRO STRADA	UNIDADE	04	CORVEN	270,00	1.080,00
105	4803	AMORTECEDOR TRASEIRO STRADA	UNIDADE	04	CORVEN	143,00	572,00
106	4804	CUBO RODA TRASEIRO COM ROLAMENTO STRADA	UNIDADE	02	VOBER	54,60	109,20
107	4805	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO STRADA	UNIDADE	04	SKF	57,00	228,00
108	4806	DISCO FREIO DIANTEIRO DIREITO E ESQUERDO STRADA	UNIDADE	02	HIPPER	47,00	94,00
109	4807	FILTRO AR MOTOR STRADA	UNIDADE	05	TECFIL	28,00	140,00
110	4808	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNIDADE	05	TECFIL	21,00	105,00
111	4809	FILTRO COMBUSTIVEL STRADA	UNIDADE	05	TECFIL	11,00	55,00
112	4810	KITS BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO E ESQUERDO	UNIDADE	04	MERCOPEÇAS	80,00	320,00
113	4811	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA STRADA	UNIDADE	08	SPEED	45,00	360,00
114	4812	PATIM FREIO COM LONATRASEIRO STRADA	UNIDADE	05	SAFETY	38,00	190,00
115	4813	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL TANQUE STRADA FLEX	UNIDADE	01	EURO	59,20	59,20
116	4814	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO STRADA	UNIDADE	01	DRIVEWAY	20,00	20,00
117	4815	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO STRADA	UNIDADE	01	DRIVEWAY	20,00	20,00
118	4816	PIVOR SUSPENÇÃO DIREITO ESQUERDO STRADA	UNIDADE	01	DRIVEWAY	34,00	34,00
119	4817	BUCHA BANDEJA STRADA	UNIDADE	04	JAHU	13,00	52,00
120	4818	BATENTE SUSPENÇÃO EIXO TRASEIRO STRADA	UNIDADE	04	JAHU	38,00	152,00
121	4819	CABO FREIO MÃO STRADA	UNIDADE	02	FANIA	90,00	180,00
122	4820	JOGO VELA IGNIÇÃO STRADA	UNIDADE	01	BOSCH	119,00	119,00
123	4821	JOGO CABO VELA IGNIÇÃO STRADA	UNIDADE	01	DAYCO	120,00	120,00
124	4822	LAMPADA FAROL H-7 STRADA	UNIDADE	02	EURO	19,00	38,00
125	4823	LAMPADA SINALEIRO DIANTEIRO / TRASEIRO STRADA	UNIDADE	05	EURO	2,00	10,00
126	4824	JOGO PALHETA LIMPADOR PARABRISA STRADA	UNIDADE	02	TRICO	36,00	72,00
127	4825	PARABRISA DEGRADE STRADA	UNIDADE	02	TWIMGLASS	180,00	360,00
128	4826	COLA PARA COLAR PARABRISA 310ML STRADA	UNIDADE	03	PERMATEX	35,00	105,00
129	4827	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR STRADA	UNIDADE	01	EURO	102,00	102,00
130	4828	BICO INJETOR MOTOR STRADA	UNIDADE	04	EURO	133,65	534,60
131	4829	CORREIA ALTERNADOR MOTOR STRADA	UNIDADE	02	DAYCO	33,00	66,00
132	4830	CHAVE DE RODA STRADA	UNIDADE	01	CESTARI	21,00	21,00
133	4831	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO E TRASEIRO STRADA	UNIDADE	16	CORCERAMA	3,25	52,00
134	4832	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO STRADA	UNIDADE	02	HIPPER	60,00	120,00
135	4833	SINALEIRO TRASEIRO DIREITO STRADA	UNIDADE	01	RUFATO	130,00	130,00
136	4834	SINALEIRO TRASEIRO ESQUERDO STRADA	UNIDADE	01	RUFATO	130,00	130,00
137	4835	FAROL DIANTEIRO DIREITO STRADA	UNIDADE	01	RUFATO	358,00	358,00
138	4836	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO STRADA	UNIDADE	01	RUFATO	358,00	358,00
139	4837	MANGUEIRA FILTRO AR STRADA	UNIDADE	01	ZENNE	106,00	106,00
140	4838	BOBINA IGINIÇÃO MOTOR STRADA	UNIDADE	01	EURO	216,00	216,00
141	4839	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIREITA E ESQUERDA STRADA	UNIDADE	02	JAHU	37,00	74,00
142	4840	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR STRADA	UNIDADE	01	JAMAICA	165,00	165,00
143	4841	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR STRADA	UNIDADE	01	JAMAICA	38,00	38,00

144	4842	RESERVATORIO RADIADOR MOTOR STRADA	UNIDADE	01	GONEL	34,00	34,00
145	4843	ADITIVO RADIADOR CONCENTRADO 1 LT	LT	05	GONEL	18,00	90,00
146	4844	ADITIVO LIMPADOR PARABRISA 100ML	UNIDADE	05	TRICO	3,00	15,00
147	4845	CILINDRO RODA TRASEIRO DIREITO / ESQUERDO STRADA	UNIDADE	02	DECAR	52,00	104,00
148	4846	REGULADOR FREIO TRASEIRO DIREITO / TRASEIRO STRADA	UNIDADE	02	CORCERAMA	52,00	104,00
149	4847	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA / ESQUERDA STRADA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	49,00	49,00
150	4848	MACANETA INTERNA PORTA DIREITA / ESQUERDA STRADA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	49,00	49,00
TOTAL							**7.510,00**
Lote 03 - PEÇAS CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 1620 ELETRONICO, ANO 2010							
151	4849	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB-1620	UNIDADE	02	MONROE	189,00	378,00
152	4850	BARRA DIREÇÃO LATERAL CURTA MB-1620	UNIDADE	01	YTK	239,00	239,00
153	4851	BARRA DIREÇÃO CENTRAL LONGA MB-1620	UNIDADE	01	YTK	225,00	225,00
154	4852	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO MB-1620	UNIDADE	01	YTK	53,00	53,00
155	4853	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO MB-1620	UNIDADE	01	YTK	53,00	53,00
156	4854	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB -1620	UNIDADE	02	MARCHETTI	253,00	506,00
157	4855	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA MB-1620	UNIDADE	01	MARCHETTI	228,00	228,00
158	4856	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA MB-1620	UNIDADE	01	MARCHETTI	202,00	202,00
159	4857	PINO CENTRO DIANTEIRO COM PORCA	UNIDADE	02	FEY	11,11	22,22
160	4858	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MB-1620	UNIDADE	02	WAYSER	94,00	188,00
161	4859	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB-1620	UNIDADE	02	WAYSER	94,00	188,00
162	4860	KITS EMBREAGEM COMPLETO MB-1620	UNIDADE	01	SACHS	1.562,28	1.562,28
163	4861	FILTRO AR PRIMARIO MB-1620	UNIDADE	10	TECFIL	89,00	890,00
164	4862	FILTRO AR SECUNDARIO MB-1620	UNIDADE	10	BOSCH	56,00	560,00
165	4863	FILTRO DE COMBUSTIVEL MB-1620	UNIDADE	10	BOSCH	23,00	230,00
166	4864	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR MB-1620	UNIDADE	08	TECFIL	33,00	264,00
167	4865	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA STANDER MB-1620	UNIDADE	03	LONAFLEX	85,00	255,00
168	4866	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA STANDER MB-1620	UNIDADE	03	LONAFLEX	85,00	255,00
169	4867	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO MB-1620	UNIDADE	02	FAG	82,00	164,00
170	4868	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO INTERNO MB-1620	UNIDADE	02	FAG	149,00	298,00
171	4869	ROLAMENTO RODA TRASEIROINTERNO MB-1620	UNIDADE	02	SKF	143,00	286,00
172	4870	ROLAMENTO RODA TRASEIRO EXTERNO MB-1620	UNIDADE	02	SKF	143,00	286,00
173	4871	RETENTOR RODA DIANTEIRO MB-1620	UNIDADE	02	SABO	14,00	28,00
174	4872	RETENTOR RODA TRASEIRO MB -1620	UNIDADE	02	SABO	16,00	32,00
175	4873	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO MB-1620	UNIDADE	02	FALSI	80,00	160,00
176	4874	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO MB-1620	UNIDADE	02	FALSI	74,00	148,00
177	4875	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	10	ROCHESTER	3,25	32,50
178	4876	MANGUEIRA NYLON 16MM	MTS	10	ROCHESTER	6,60	66,00
179	4877	ARREBITE PARA LONA DE FREIO 13X14 COBRE	UNIDADE	1000	UNION	0,12	120,00
180	4878	HELICE VENTILADOR MOTOR MB-1620	UNIDADE	01	MODEFER	150,00	150,00
181	4879	CORREIA MOTOR E ALTERNADOR MB-1620	UNIDADE	02	DAYCO	51,00	102,00
182	4880	ROLAMENTO TENSIONADOR CORREIA MB-1620	UNIDADE	02	ROLT	91,00	182,00
183	4881	EMBREAGEM VISCOSA HELICE MOTOR MB-1620	UNIDADE	01	MODEFER	227,00	227,00
184	4882	COXIM CABINE MB-1620	UNIDADE	04	REI	57,00	228,00
185	4883	COXIM DIANTEIRO MOTOR MB-1620	UNIDADE	02	REI	107,00	214,00
186	4884	COXIM TRASEIRO MOTOR MB-1620	UNIDADE	02	REI	326,00	652,00
187	4885	SUPORTE E ROLAMENTO CARDAN COMPLETO MB-1620	UNIDADE	02	REI	167,00	334,00
188	4886	BORRACHA COIFA ESPIGA CARDAN MB-1620	UNIDADE	02	REI	24,00	48,00
189	4887	ESPIGA CARDAN MB-1620	UNIDADE	02	MEC PAR	160,00	320,00
190	4888	ESPIGA CARDAN FIXA MB01620	UNIDADE	02	MEC PAR	119,00	238,00
191	4889	LUVA CARDAN MB-1620	UNIDADE	02	MEC PAR	197,00	394,00
192	4890	GARFO CARDAN MB-1620	UNIDADE	02	MEC PAR	154,00	308,00

193	4891	CRUZETA CARDAN MB-1620	UNIDADE	05	STHAL	81,70	408,50
194	4892	FLANGE PONTA PINHÃO DIFERENCIAL MB-1620	UNIDADE	01	REI	226,00	226,00
195	4893	FLANGE CAMBIO SAIDA MB-1620	UNIDADE	01	REI	157,00	157,00
196	4894	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL MB-1620	UNIDADE	01	SABO	76,00	76,00
197	4895	DIAFRAGMA CUICA FREIO 6” MB-1620	UNIDADE	03	REI	13,00	39,00
198	4896	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8” MB-1620	UNIDADE	06	REI	10,00	60,00
199	4897	DIAFRAGMA CUICA FREIO 14” MB-1620	UNIDADE	03	REI	13,00	39,00
200	4898	INSERT MANGUEIRA FREIO 12MM	UNIDADE	10	JMF	1,10	11,00
201	4899	INSERT MANGUEIRA FREIO 14MM	UNIDADE	10	JMF	1,35	13,50
202	4900	INSERT MANGUEIRA FREIO ½	UNIDADE	10	JMF	1,00	10,00
203	4901	EMENDA P/ MANGUEIRA NYLON12MM	UNIDADE	04	JMF	12,00	48,00
204	4902	EMENDA P/MANGUEIRA NYLON 14MM	UNIDADE	04	JMF	21,00	84,00
204	4903	EMENDA P/MANGUEIRA NYLON 1/2	UNIDADE	04	JMF	22,00	88,00
205	4904	VALVULA PEDAL FREIO AR MB-1620	UNIDADE	02	LNG	270,00	540,00
206	4905	VALVULA FREIO ESTACIONARIO (MANECO) MB-1620	UNIDADE	02	LNG	309,00	618,00
207	4906	VALVULA REGULADORA PRESSÃO FREIO MB-1620	UNIDADE	02	LNG	301,00	602,00
207	4907	VALVULA RELE FREIO MB-1620	UNIDADE	02	LNG	163,00	326,00
208	4908	FECHADURA PORTA ESQUERDA MB-1620	UNIDADE	01	UNIVERSAL	75,00	75,00
209	4909	FECHADURA PORTA DIREITA MB-1620	UNIDADE	01	UNIVERSAL	75,00	75,00
210	4910	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA MB-1620	UNIDADE	01	UNIVERSAL	27,00	27,00
211	4911	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA MB-1620	UNIDADE	01	UNIVERSAL	27,00	27,00
212	4912	VIDRO PORTA DIREITA E ESQUERDA MB-1620	UNIDADE	01	TWIMGLASS	42,00	42,00
213	4913	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA MB-1620	UNIDADE	01	UNIVERSAL	27,00	27,00
214	4914	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA MB-1620	UNIDADE	01	UNIVERSAL	27,00	27,00
215	4915	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADORAGUA MB-1620	UNIDADE	10	TECFIL	42,00	420,00
216	4916	FILTRO DIREÇAO HIDRAULICA MB-1620	UNIDADE	05	BOSCH	7,00	35,00
217	4917	PALHETA LIMPADOR PARABRISA MB-1620	UNIDADE	04	TRICO	32,00	128,00
218	4918	PARABRISA DEGRADE MB-1620	UNIDADE	01	TWIMGLASS	273,00	273,00
219	4919	JOGO BORRACHA PORTA MB-1620	UNIDADE	02	AUTOTRAVI	91,00	182,00
TOTAL							**16.000,00**
LOTE 04 - PEÇAS TOYOTA BANDEIRANTES MOTOR 14 ANO 1995							
220	4920	JOGO REPARO MUNHAO COMPLETO TOYOTA	UNIDADE	02	PATRAL	55,00	110,00
221	4921	TERMINAL DIREÇÃODIREITO /ESQUERDO TOYOTA	UNIDADE	01	PATRAL	44,00	44,00
222	4922	BARRADIREÇÃO CENTRAL TOYOTA	UNIDADE	01	DRIVEWAY	110,00	110,00
223	4923	ROLAMENTO MUNHÃO TOYOTA 30303D	UNIDADE	02	TOYOMAX	26,00	52,00
224	4924	PONTA EIXO DIANTEIRA ESQUERDA TOYOTA	UNIDADE	01	ALFA METAIS	112,00	112,00
225	4925	PONTA EIXO DIANTEIRA DIREITA TOYOTA	UNIDADE	01	ALFA METAIS	112,00	112,00
226	4926	PASTILHA DE FREIO TOYOTA	UNIDADE	05	SPEED	51,50	257,50
227	4927	REPARO VEDAÇÃO CAVALETE FREIO (DOIS LADOS) TOYOTA	UNIDADE	02	PATRAL	24,00	48,00
228	4928	REPARO PINO GUIA CAVALETE FREIO (DOIS LADOS) TOYOTA	UNIDADE	02	PATRAL	28,00	56,00
229	4929	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA /TRASEIRO EXTERNO TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	65,00	130,00
230	4930	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO/TRASEIRO INTERNO TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	65,00	130,00
231	4931	RETENTOR RODA DIANTEIRO/TRASEIRO EXTERNO TOYOTA 90023-10014	UNIDADE	02	TOYOMAX	10,00	20,00
232	4932	RETENTOR RODA DIANTEIRO INTERNO TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	8,00	16,00
233	4933	RETENTOR RODA TRASEIRO INTERNO TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	4,40	8,80
234	4934	PONTA EIXO TRASEIRA DIREITA TOYOTA	UNIDADE	01	ALFA METAIS	272,00	272,00
235	4935	PONTA EIXO TRASEIRA ESQUERDA TOYOTA	UNIDADE	01	ALFA METAIS	272,00	272,00
236	4936	CAIXA SATELITE DIFERENCIA TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	01	TOYOMAX	744,00	744,00
237	4937	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL TOYOTA	UNIDADE	01	TOYOMAX	4,80	4,80

238	4938	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL TOYOTA 01710BAG	UNIDADE	01	TOYOMAX	10,40	10,40
239	4939	RETENTOR CAMBIO TOYOTA 02296	UNIDADE	01	SABO	29,60	29,60
240	4940	RETENTOR CAMBIO TOYOTA 02289	UNIDADE	02	SABO	14,40	28,80
241	4941	RETENTOR EIXO PILOTO 90023-10022	UNIDADE	02	SABO	12,00	24,00
242	4942	JOGO LONA FREIO TRASEIRA TOYOTA	UNIDADE	06	LONAFLEX	22,40	134,40
243	4943	ARREBITE PARA LONA FREIO TOYOTA	UNIDADE	400	UNION	0,05	20,00
244	4944	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA TOYOTA	UNIDADE	20	PATRAL	4,32	86,40
245	4945	PRISIONEIRO PONTA EIXO COMPLETO TOYOTA	UNIDADE	25	PATRAL	4,32	108,00
246	4946	SUPORTE CARDAN C/ ROLAMENTO TOYOTA (COMPLETO)	UNIDADE	01	REI	112,00	112,00
247	4947	FLANGE CARDAN SAIDA CAIXA TOYOTA	UNIDADE	01	MEC PAR	80,00	80,00
248	4948	LUVA CARDAN TOYOTA	UNIDADE	01	MEC PAR	76,00	76,00
249	4949	PONTEIRA CARDAN TOYOTA	UNIDADE	01	MEC PAR	83,20	83,20
250	4950	GARFO CARDAN TOYOTA	UNIDADE	01	MEC PAR	80,00	80,00
251	4951	CRUZETA CARDAN TOYOTA	UNIDADE	04	STHAL	22,40	89,60
252	4952	GUARDA PÓ LUVA CARDAN TOYOTA	UNIDADE	01	REI	8,00	8,00
253	4953	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL TOYOTA	UNIDADE	01	MEC PAR	80,00	80,00
254	4954	FILTRO COMBUSTIVEL PSC999 TOYOTA	UNIDADE	10	BOSCH	34,00	340,00
255	4955	FILTRO LUBRICANTE TOYOTA MOTOR 14B	UNIDADE	10	BOSCH	18,00	180,00
256	4956	CABO ACELERADOR TOYOTA MOTOR 14B	UNIDADE	02	FANIA	20,80	41,60
257	4957	FILTRO AR MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	08	BOSCH	30,40	243,20
258	4958	CILINDRO MESTRE FREIO TOYOTA	UNIDADE	03	TOYOMAX	112,00	336,00
259	4959	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEN TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	60,00	120,00
260	4960	CILINDRO MESTRE EMBREAGEN TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	100,00	200,00
261	4961	KITS EMBREAGEN C/ROLAMENTO MOTOR TOYOTA COMPLETO	UNIDADE	02	TOYOMAX	792,00	1.584,00
262	4962	FLEXIVEL EMBREAGEN HIDRAULICA TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	17,60	35,20
263	4963	CILINDRO RODA TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	03	CONTROLL	90,40	271,20
264	4964	FECHADURA PORTA DIREITA TOYOTA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	70,40	70,40
265	4965	FECHADURA PORTA ESQUERDATOYOTA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	70,40	70,40
266	4966	MACANETA EXTERNA PORTA DIREITA TOYOTA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	17,60	17,60
267	4967	MACANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA TOYOTA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	17,60	17,60
268	4968	JOGO BORRACHA PORTA TOYOTA	UNIDADE	03	AUTOTRAVI	94,40	283,20
269	4969	MACANETA INTERNA PORTA DIREITA E ESQUERDA TOYOTA	UNIDADE	01	UNIVERSAL	25,60	25,60
270	4970	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO / TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	01	CORCERAMA	25,60	25,60
271	4971	PATIM FREIO TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	04	LUSAR	28,00	112,00
272	4972	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	04	HIPPER	112,22	448,88
273	4973	HELICE MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	01	MODEFER	104,02	104,02
274	4974	EMBREAGEN (VICOSA) HELICE MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	02	MODEFER	200,00	400,00
275	4975	PALHETA LIMPADOR PARABRISA TOYOTA	UNIDADE	03	TRICO	12,00	36,00
276	4976	HIDROVACUO FREIO TOYOTA MOTOR 14B	UNIDADE	02	BOSCH	500,00	1.000,00
277	4977	ARRUELA LISA CUBO DIANTEIRO TOYOTA	UNIDADE	04	TOYOMAX	1,50	6,00
278	4978	TRAVA CUBO RODA TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	04	TOYOMAX	2,00	8,00
279	4979	CORREIA ALTERNADOR MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	02	GOODYEAR	19,00	38,00
280	4980	COXIM MOTOR DIANTEIRO TOYOTA	UNIDADE	03	REI	90,00	270,00
281	4981	BOMBA D`AGUA MOTOR 14B TOYOTA	UNIDADE	02	TOYOMAX	72,00	144,00
282	4982	COXIM MOTOR 14B TRASEIRO TOYOTA	UNIDADE	03	REI	174	522,00
TOTAL							**10.500,00**
LOTE 05 - PEÇAS PEÇAS PARA O CMINHÃO AGRALE MODELO 6000, MXM, ANO 2010							
283	4983	LONA FREIO TRASEIRO STANDER AGRALE 6000	UNIDADE	04	LONAFLEX	52,00	208,00
284	4984	ARREBITE PARA LONA DE FREIO AGRALE 6000D	UNIDADE	300	UNION	0,05	15,00
285	4985	SUPORTE CARDAN COMPETO AGRALE 6000	UNIDADE	01	REI	155,00	155,00
286	4986	CRUZETA CARDAN AGRALE 6000	UNIDADE	05	STHAL	25,00	125,00

287	4987	PONTEIRA CARDAN FIXA AGRALE 6000	UNIDADE	01	MEC PAR	119,00	119,00
288	4988	PONTEIRA CARDAN AGRALE 6000	UNIDADE	01	MEC PAR	119,00	119,00
289	4989	LUVA CARDAN AGRALE 6000	UNIDADE	02	MEC PAR	95,00	190,00
290	4990	GARFO CARDAN AGRALE 6000	UNIDADE	01	MEC PAR	58,00	58,00
291	4991	RETENTOR RODA TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	02	SABO	10,00	20,00
292	4992	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL AGRALE 6000	UNIDADE	02	SABO	10,00	20,00
293	4993	ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	02	FAG	52,00	104,00
294	4994	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	02	FAG	48,00	96,00
295	4995	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	02	FAG	113,00	226,00
296	4996	RETENTOR RODA DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	04	SABO	11,00	44,00
297	4997	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	04	SPEED	45,00	180,00
298	4998	FILTRO AR PRIMARIO MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	05	TECFIL	53,00	265,00
299	4999	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	10	TECFIL	21,00	210,00
300	5000	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	10	BOSCH	17,00	170,00
301	5001	CORREIA BOMBA D `ÀGUA MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	02	DAYCO	16,00	32,00
302	5002	BOMBA D`AGUA MOTOR AGRALE 6000	UNIDADE	01	SCHADEK	183,70	183,70
303	5003	FAROL DIREITO / ESQUERDO AGRALE 6000	UNIDADE	04	ORGUS	48,00	192,00
304	5004	PARAFUSO RODA TRASEIRA COM PORCA AGRALE 6000	UNIDADE	20	FEY	8,00	160,00
305	5005	PARAFUSO RODA DIANTEIRO COM PORCA AGRALE 6000	UNIDADE	20	FEY	7,55	151,00
306	5006	ARRUELA TRAVA CARCAÇA TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	04	FEY	9,00	36,00
307	5007	TRAVA ARANHA CARCAÇA TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	04	ROCHESTER	3,00	12,00
308	5008	COXIM MOTOR DIANTEIRO AGRALE 6000	UNIDADE	03	REI	28,00	84,00
309	5009	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO AGRALE 6000	UNIDADE	01	DRIVEWAY	52,00	52,00
310	5010	TERMINAL DIREÇAO ESQUERDO AGRALE 6000	UNIDADE	01	DRIVEWAY	52,00	52,00
311	5011	KITS EMBREAGEM MOTOR COMPLETO AGRALE 6000	UNIDADE	01	SHACS	569,00	569,00
312	5012	PORCA CARCAÇA AGRALE 6000	UNIDADE	04	ROCHESTER	7,00	28,00
313	5013	PALHETA LIMPADOR PARABRISA AGRALE 6000	UNIDADE	04	TRICO	31,00	124,00
314	5014	MOLA MESTRE DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	02	MARCHETTI	140,00	280,00
314	5015	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	01	MARCHETTI	145,00	145,00
315	5016	MOLA MESTRE TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	02	MARCHETTI	160,00	320,00
316	5017	MOLA SEGUNDA TRASEIRA AGRALE 6000	UNIDADE	01	MARCHETTI	178,50	178,50
317	5018	PINO CENTRO COM PORCA DIANTEIRO AGRALE 6000	UNIDADE	02	FEY	12,80	25,60
318	5019	PINO CENTRO COM PORCA TRASEIRO AGRALE 6000	UNIDADE	04	FEY	12,80	51,20
TOTAL							5.000,00
LOTE 06 - CAMINHONETA L-200 TURBO ELETRONICA ANO 2008 PLACA NEB-1890							
319	5020	JUNTA HOMOCINETICA L200 OUTDOOR	UNIDADE	03	KICTECH	520,00	1.560,00
320	5021	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	UNIDADE	01	ORIGINAL	1.006,40	1.006,40
321	5022	JUNTA TAMPA VALVULA MOTOR	UNIDADE	03	DIBIANCHI	16,30	48,90
322	5023	PARABRISA DIANTEIRO	UNIDADE	02	TWIMGLASS	400,00	800,00
323	5024	VIDRO PORTA DIANTEIRA ESQUERDA	UNIDADE	02	TWIMGLASS	139,40	278,80
324	5025	VIDRO PORTA DIANTEIRA DIREITA	UNIDADE	02	TWIMGLASS	139,40	278,80
325	5026	GRADE DIANTEIRA RADIADOR	UNIDADE	02	ORIGINAL	243,10	486,20
326	5027	ALTERNADOR MOTOR	UNIDADE	02	EURO	800,00	1.600,00
327	5028	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNIDADE	02	CORVEM	144,50	289,00
328	5029	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNIDADE	02	CORVEM	147,90	295,80
329	5030	BANDEJA DIANTEIRA INFERIOR DIREITA/ESQUERDA	UNIDADE	02	DIBIANCHI	550,00	1.100,00
330	5031	BANDEJA DIANTEIRA SUPERIOR DIREITA/ESQUERDA	UNIDADE	02	DIBIANCHI	550,00	1.100,00
331	5032	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA	UNIDADE	04	PATRAL	28,26	113,04
332	5033	BOMBA D´AGUA MOTOR	UNIDADE	02	DIBIANCHI	144,50	289,00
333	5034	BOMBA DIREÇAÕ HIDRAULICA	UNIDADE	01	DIBIANCHI	900,00	900,00
334	5035	BRAÇO AUXILIAR DIREÇÃO	UNIDADE	02	DIBIANCHI	141,10	282,20
335	5036	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	UNIDADE	02	DIBIANCHI	26,95	53,90
336	5037	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA CENTRAL	UNIDADE	08	LONIL	8,50	68,00
337	5038	CABO ACELERADOR MOTOR	UNIDADE	02	DIBIANCHI	100,00	200,00
338	5039	CABO FREIO MAO TRASEIRO DIREITO/ESQUERDO	UNIDADE	03	DIBIANCHI	91,00	273,00
339	5040	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	UNIDADE	02	DIBIANCHI	42,50	85,00

340	5041	POLIA VIRABREQUIM MOTOR DUPLA	UNIDADE	02	DECAR	350,00	700,00
341	5042	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNIDADE	02	DIBIANCHI	170,00	340,00
342	5043	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UNIDADE	02	DIBIANCHI	100,00	200,00
343	5044	KITS EMBREAGEM MOTOR COMPLETO (C/ROLAMENTO)	UNIDADE	02	DIBIANCHI	450,00	900,00
344	5045	KITS COIFA SEME EIXO LADO CAMBIO	UNIDADE	04	PATRAL	21,00	84,00
345	5046	KITS COIFA SEME EIXO LADO RODA	UNIDADE	04	PATRAL	21,00	84,00
346	5047	CILINDRO RODA TRASEIRO DIREITO/ESQUERDO	UNIDADE	04	DIBIANCHI	56,10	224,40
347	5048	CORREIA ALTERNADOR	UNIDADE	04	DAYCO	22,00	88,00
348	5049	CORREIA DENTADA MOTOR	UNIDADE	04	DAYCO	60,35	241,40
349	5050	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA MOTOR	UNIDADE	04	DAYCO	20,00	80,00
350	5051	COXIM CAMBIO GRANDE	UNIDADE	02	DIBIANCHI	153,00	306,00
351	5052	COXIM CAMBIO PEQUENO	UNIDADE	03	DIBIANCHI	34,85	104,55
352	5053	COXIM MOTOR DIREITO/ ESQUERDO	UNIDADE	02	DIBIANCHI	85,00	170,00
353	5054	CRUZETA CARDAM TRASEIRO	UNIDADE	04	PATRAL	61,00	244,00
354	5055	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNIDADE	04	HIPPER	65,00	260,00
355	5056	JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	UNIDADE	03	SPEED	56,00	168,00
356	5057	FILTRO AR MOTOR	UNIDADE	05	TECFIL	30,00	150,00
357	5058	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNIDADE	07	TECFIL	29,75	208,25
358	5059	FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	07	TECFIL	38,00	266,00
359	5060	HIDROVACUO FREIO	UNIDADE	02	DIBIANCHI	550,00	1.100,00
360	5061	MANGUEIRA INTERCOOLER MAIOR	UNIDADE	03	DIBIANCHI	167,00	501,00
361	5062	MANGUEIRA INTERCOOLER MENOR (SAIDA)	UNIDADE	03	DIBIANCHI	102,00	306,00
362	5063	PIVOR SUSP.DIANTEIRA INFERIOR DIREIATO/ESQUERDO	UNIDADE	06	DIBIANCHI	71,00	426,00
363	5064	PIVOR SUSP. DIANTEIRA SUPERIOR DIREITO/ESQUERDI	UNIDADE	06	DIBIANCHI	44,00	264,00
364	5065	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNIDADE	04	HIPPER	108,00	432,00
365	5066	ROLAMENTO CORREIA DENTADA MOTOR (MAIOR)	UNIDADE	02	ROLT	100,00	200,00
366	5067	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA (MENOR)	UNIDADE	02	ROLT	99,00	198,00
367	5068	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO/ESQUERDO	UNIDADE	06	DIBIANCHI	84,00	504,00
368	5069	TURBINA MOTOR COMPLETA	UNIDADE	01	BIAGGIO	2.308,36	2.308,36
369	5070	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNIDADE	04	DIBIANCHI	236,00	944,00
370	5071	SUPORTE CARDAM C/ROLAMENTO COMPLETO	UNIDADE	02	REI	130,00	260,00
371	5072	ESPELHO RETROVISOR DIREITO / ESQUERDO	UNIDADE	02	DIBIANCHI	59,00	118,00
372	5073	LANTERNA PISCA DIANTEIRO DIREITO / ESQUERDO	UNIDADE	04	RUFATO	63,00	252,00
TOTAL							**23.740,00**
LOTE 07 - PEÇAS PARA CAMINHÃO VW 26-220 MOTOR MWM, ANO 2008							
373	5074	BARRA DE DIRECAO CURTA VWC-26-220	UNIDADE	02	YTK	192,95	385,90
374	5075	BARRA DE DIRECAO LONGA VWC-26-220	UNIDADE	02	YTK	222,00	444,00
375	5076	CUICA DE FREIO TRASEIRA VWC-126-220 (DUPLA 30X30)	UNIDADE	02	LNG	174,00	348,00
376	5077	FILTRO AR PRIMARIO VWC-26-220	UNIDADE	07	TECFIL	70,00	490,00
377	5078	FILTRO AR SECUNDARIO VWC-26-220	UNIDADE	07	TECFIL	46,00	322,00
378	5079	FILTRO DE COMBUSTIVEL VWC-26-220	UNIDADE	10	TECFIL	38,00	380,00
379	5080	FILTRO LUBRIFICANTE VWC-26-220	UNIDADE	10	TECFIL	22,00	220,00
380	5081	MANGUEIRA NYLON 12MM	MTS	10	ROCHESTER	3,25	32,50
381	5082	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VWC-26-220	UNIDADE	02	YTH	52,00	104,00
382	5083	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO VWC-26-220	UNIDADE	02	YTK	52,00	104,00
383	5084	EMBUCHAMENTO COMPLETO MANGA EIXO VWC-26-220	JOGO	03	WELL	208,00	624,00
384	5085	LONA DE FREIO DIANTEIRA STANDER VWC-26-220	JOGO	04	LONAFLEX	120,00	480,00
385	5086	LONA DE FREIO TRASEIRA STANDER VWC-26-220	JOGO	04	LONAFLEX	190,00	760,00
386	5087	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	05	FALSI	38,00	190,00
387	5088	KITS EMBREAGEM COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	01	SACHS	1.841,00	1.841,00
388	5089	REBITE LONA DE FREIO TRASEIRA E DIANTEIRAVWC-26-220	UNIDADE	500	UNION	0,12	60,00
389	5090	RETENTOR RODA DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	03	SABO	65,00	195,00
390	5091	RETENTOR RODA TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	04	SABO	47,00	188,00
391	5092	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO EXTERNO VWC-26-220	UNIDADE	02	NTN	92,00	184,00
392	5093	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO VWC-26-220	UNIDADE	02	NTN	131,00	262,00
393	5094	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO VWC-26-220	UNIDADE	02	TYNKEM	169,00	338,00
394	5095	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO VWC-26-220	UNIDADE	02	TYNKEM	131,75	263,50
395	5096	PONTA EIXO TRASEIRA DIREITA /ESQUERDA VWC-26-220	UNIDADE	03	ALFA METAIS	682,00	2.046,00
396	5097	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VWC-26-220	UNIDADE	02	BATISTA	310,00	620,00
397	5098	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	02	BATISTA	346,00	692,00
398	5099	CILINDRO MESTRE DE EMREAGEM VWC-26-220	UNIDADE	02	VARGAS	104,00	208,00
399	5100	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VWC-26-220	UNIDADE	02	VARGAS	95,20	190,40

400	5101	VALVULA RELE FREIO VWC-26-220	UNIDADE	04	LNG	270,00	1.080,00
401	5102	VALVULA PEDAL DE FREIO VWC-26-220	UNIDADE	03	LNG	320,00	960,00
402	5103	COMPRESSOR AR COMPLETO VWC - 26-220	UNIDADE	01	LNG	1.680,60	1.680,60
403	5104	CORREIA ALTERNADOR VWC-26-220	UNIDADE	05	DAYCO	45,00	225,00
404	5105	SUPORTE CARDAN C/ROLAMETOCOMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	04	REI	160,65	642,60
405	5106	BORRACHA COM ROLAMENTO CARDAN VWC-26-220	UNIDADE	04	REI	61,20	244,80
406	5107	DIAFRAGMA CUICA FREIO 8”	UNIDADE	10	REI	10,00	100,00
407	5108	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	20	FEY	17,00	340,00
408	5109	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	20	FEY	18,00	360,00
409	5110	HELICE MOTOR VWC-26-220	UNIDADE	02	MODEFER	178,00	356,00
410	5111	MANGUEIRA FILTRO AR VWC-26-220	UNIDADE	04	FALSI	85,00	340,00
411	5112	PARAFUSO AÇO 12X80MB	UNIDADE	20	FEY	1,48	29,60
412	5113	PARAFUSO DE AÇO 12X50MB	UNIDADE	20	FEY	1,06	21,20
413	5114	PARAFUSO DE AÇO 12X40 MB	UNIDADE	20	FEY	0,85	17,00
414	5115	PORCA 12MB	UNIDADE	20	FEY	0,50	10,00
415	5116	ARRUELA PRESSÃO 9/16	UNIDADE	25	FEY	0,15	3,75
416	5117	COXIM MOTOR VWC-26-220	UNIDADE	04	REI	76,00	304,00
417	5118	JOGO JUNTA CAMBIO COMPLETO VWC-26-220	JOGO	03	SABO	64,00	192,00
418	5119	RETENTOR EIXO PILOTO CAMBIO VWC-26-220	UNIDADE	04	SABO	49,00	196,00
419	5120	RETENTOR EIXO INTERMEDIARIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	04	SABO	50,00	200,00
420	5121	EIXO ENTALHADO CAMBIO VWC-26-220	UNIDADE	03	EATON	331,00	993,00
421	5122	ENGRENAGEM PRIMEIRA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	02	EATON	490,00	980,00
422	5123	ENGRENAGEM SEGUNDA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	02	CINPAL	338,30	676,60
423	5124	ENGRENAGEM TERCEIRA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	02	CINPAL	301,00	602,00
424	5125	ENGRENAGEM QUARTA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	02	CINPAL	315,00	630,00
425	5126	ENGRENAGEM QUINTA MARCHA VWC-26-220	UNIDADE	02	EATON	255,00	510,00
426	5127	CAIXA SATELITE DIFERENCIAL COMPLETA VWC-26-220	UNIDADE	02	EATON	1.836,00	3.672,00
427	5128	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL VWC-26-220	UNIDADE	02	FALSI	20,00	40,00
428	5129	RETENTOR PINHÃO DIFERENCIAL VWC-26-220	UNIDADE	02	SABO	36,00	72,00
429	5130	LUVA CARDAN VWC-26-220	UNIDADE	04	MEC PAR	220,00	880,00
430	5131	ESPIGA CARDAN FIXA VWC-26-220	UNIDADE	02	MEC PAR	167,00	334,00
431	5132	PONTEIRA CARDAN VWC-26-220	UNIDADE	02	MEC PAR	169,15	338,30
432	5133	GARFO CRUZETA CARDAN VWC-26-220	UNIDADE	06	MEC PAR	124,00	744,00
433	5134	CRUZETA CARDAN DIFERENCIAL VWC-26-220	UNIDADE	10	STHAL	93,00	930,00
434	5135	COXIM SUPORTE CABINE TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	04	REI	55,00	220,00
435	5136	MAQUINA DE VIDRO DIREITA VWC-26-220	UNIDADE	04	ZINNI GUELL	35,00	140,00
436	5137	MAQUINA DE VIDRO ESQUERDA VWC-26-220	UNIDADE	04	ZINNI GUELL	35,00	140,00
437	5138	VIDRO PORTA DIREITO VWC-26-220	UNIDADE	04	TWIMGLASS	38,00	152,00
438	5139	VIDRO PORTA ESQUERDO VWC-26-220	UNIDADE	04	TWIMGLASS	38,00	152,00
439	5140	FECHADURA PORTA DIREITA VWC-26-220	UNIDADE	05	UNIVERSAL	41,00	205,00
440	5141	FECHADURA PORTA ESQUERDA VWC-26-220	UNIDADE	05	UNIVERSAL	41,00	205,00
441	5142	BORRACHA PORTA DIREITA / ESQUERDA VWC-26-220	UNIDADE	04	AUTOTRAVI	50,00	200,00
442	5143	PARABRISA DEGRADE VWC-26-220	UNIDADE	02	TWIMGLASS	323,00	646,00
443	5144	TERMINAL COMANDO MARCHA CAMBIO VWC-26-220	UNIDADE	04	YTK	42,00	168,00
444	5145	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO C/PONTEIRA COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	02	AMALCAURIO	1.168,75	2.337,50
445	5146	REPARO CABECOTE COMPRESSOR COMPLETO VWC-26-220	UNIDADE	03	WAYSER	106,00	318,00
446	5147	RODA DIANTEIRA E TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	04	ROBERGE	559,00	2.236,00
447	5148	ANEL CENTRO RODA DIANTEIRO E TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	02	ROBERGE	132,00	264,00
448	5149	MOLA MESTRE DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	05	MARCHETTI	263,00	1.315,00
449	5150	MOLA SEGUNDA DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	03	MARCHETTI	208,00	624,00
450	5151	MOLA TERCEIRA DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	05	MARCHETTI	204,00	1.020,00
451	5152	MOLA QUARTA DIANTEIRA VWC-26-220	UNIDADE	03	MARCHETTI	195,00	585,00
452	5153	MOLA MESTRE TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	03	MARCHETTI	267,00	801,00
453	5154	MOLA SEGUNDA TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	04	MARCHETTI	238,00	952,00
454	5155	MOLA TERCEIRA TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	02	MARCHETTI	215,00	430,00
455	5156	MOLA QUARTA TRASEIRA VWC-26-220	UNIDADE	02	MARCHETTI	212,00	424,00
456	5157	PINO CENTRO DIANTEIRO COM PORCA VWC-26-220	UNIDADE	04	FEY	10,00	40,00
457	5158	PINO CENTRO TRASEIRO COM PORCA VWC-26-220	UNIDADE	04	FEY	11,00	44,00
458	5159	MACANETA EXTERNA DIREITA PORTA VWC-26-220	UNIDADE	03	UNIVERSAL	23,00	69,00

459	5160	MACANETA EXTERNA ESQUERDA PORTA VWC-26-220	UNIDADE	03	UNIVERSAL	23,00	69,00
460	5161	CABO ACELERADOR VWC-26-220	UNIDADE	02	CABOVEL	153,00	306,00
461	5162	CENTRO RODA VWC-26-220	UNIDADE	02	ROBERGE	144,00	288,00
462	5163	PARAFUSO AÇO 10X50MA	UNIDADE	25	FEY	1,00	25,00
463	5164	PARAFUSO AÇO 10X70MA	UNIDADE	25	FEY	1,00	25,00
464	5165	PARAFUSO AÇO 10X80MA	UNIDADE	25	FEY	1,15	28,75
465	5166	PORCA 10MM	UNIDADE	20	FEY	0,50	10,00
466	5167	PARAFUSO AÇO 14X80MB	UNIDADE	20	FEY	2,80	56,00
467	5168	PARAFUSO AÇO 14X70 MB	UNIDADE	20	FEY	2,65	53,00
468	5169	PARAFUSO AÇO 14X30MB	UNIDADE	20	FEY	1,15	23,00
469	5170	PARAFUSO AÇO 14X50MB	UNIDADE	20	FEY	1,85	37,00
470	5171	PORCA 14MM	UNIDADE	20	FEY	0,35	7,00
471	5172	ARRUELA PRESSÃO 14MM	UNIDADE	20	FEY	0,30	6,00
472	5173	PATIM FREIO DIANTEIRO VWC-26-220	UNIDADE	02	LUSAR	80,00	160,00
473	5174	PATIM FREIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	02	LUSAR	131,00	262,00
474	5175	MOLA PATIM FREIO TRASEIRO VWC-26-220	UNIDADE	04	FALSI	10,00	40,00
475	5176	MOLA PATIM FREIO DIANTEIRO VWC-26-220	UNIDADE	04	FALSI	10,00	40,00
TOTAL							**45.800,00**
TOTAL GERAL DOS LOTES							**154.550,00**

Nova União – RO, 08 de Julho de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F073355A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1104/2014

Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit Atuarial, conforme diretrizes Emanadas Pela portaria n.º 403, de 10 de Dezembro de 2008 e altera o Art. 124 da Lei Municipal n° 654/2011.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé **APROVOU** e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado no mês de março de 2014 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 35 (trinta e cinco) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme diminuição do déficit indicado na reavaliação atuarial usado como referencia nesta lei, o qual faz parte integrante desta lei.

Art. 4º O Art. 124, da Lei Municipal nº 654/2011, de 15 de fevereiro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 684/2011, de 01 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124 - A contribuição social para a manutenção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Francisco do Guaporé fica mantida em de 11% (onze por cento) para o segurado e de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial de 2014, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 11,75 % (onze inteiros e setenta e cinco décimo por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

§ Único. O custo suplementar atual do Município de São Francisco do Guaporé, correspondente ao percentual de 0,50% (cinquenta décimo por cento), permanecerá vigente pelo restante do exercício de 2014, adotando-se, a partir de 01.01.2015, para o equacionamento do déficit de R$ 8.283.373,82 (oito milhões duzentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), apurado na Avaliação Atuarial 2014.

Art. 5º. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 684/2011, de 01 de junho de 2011.

Gabinete da Prefeita, em 01 de Julho de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO I

TABELA I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO

n	Ano	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Fator Exp.	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final	Percentual (%)
1	2015	8.984.442,39	8.283.373,82	1,0600	44.922,21	497.002,43	8.735.454,04	0,50%
2	2016	9.074.286,81	8.735.454,04	1,1236	115.462,56	524.127,24	9.144.118,72	1,27%
3	2017	9.165.029,68	9.144.118,72	1,1910	187.409,23	548.647,12	9.505.356,61	2,04%
4	2018	9.256.679,97	9.505.356,61	1,2625	260.783,28	570.321,40	9.814.894,73	2,82%
5	2019	9.349.246,77	9.814.894,73	1,3382	335.606,08	588.893,68	10.068.182,33	3,59%
6	2020	9.442.739,24	10.068.182,33	1,4185	355.742,44	604.090,94	10.316.530,83	3,77%
7	2021	9.537.166,63	10.316.530,83	1,5036	377.086,99	618.991,85	10.558.435,69	3,95%
8	2022	9.632.538,30	10.558.435,69	1,5938	399.712,21	633.506,14	10.792.229,62	4,15%
9	2023	9.728.863,68	10.792.229,62	1,6895	423.694,94	647.533,78	11.016.068,46	4,36%
10	2024	9.826.152,32	11.016.068,46	1,7908	449.116,64	660.964,11	11.227.915,93	4,57%
11	2025	9.924.413,84	11.227.915,93	1,8983	476.063,64	673.674,96	11.425.527,25	4,80%
12	2026	10.023.657,98	11.425.527,25	2,0122	504.627,45	685.531,64	11.606.431,43	5,03%
13	2027	10.123.894,56	11.606.431,43	2,1329	534.905,10	696.385,89	11.767.912,22	5,28%
14	2028	10.225.133,51	11.767.912,22	2,2609	566.999,41	706.074,73	11.906.987,54	5,55%
15	2029	10.327.384,84	11.906.987,54	2,3966	601.019,37	714.419,25	12.020.387,42	5,82%
16	2030	10.430.658,69	12.020.387,42	2,5404	637.080,53	721.223,25	12.104.530,14	6,11%
17	2031	10.534.965,28	12.104.530,14	2,6928	675.305,37	726.271,81	12.155.496,58	6,41%
18	2032	10.640.314,93	12.155.496,58	2,8543	715.823,69	729.329,79	12.169.002,69	6,73%
19	2033	10.746.718,08	12.169.002,69	3,0256	758.773,11	730.140,16	12.140.369,74	7,06%
20	2034	10.854.185,26	12.140.369,74	3,2071	804.299,50	728.422,18	12.064.492,43	7,41%
21	2035	10.962.727,11	12.064.492,43	3,3996	852.557,46	723.869,55	11.935.804,51	7,78%
22	2036	11.072.354,38	11.935.804,51	3,6035	903.710,91	716.148,27	11.748.241,87	8,16%
23	2037	11.183.077,93	11.748.241,87	3,8197	957.933,57	704.894,51	11.495.202,81	8,57%
24	2038	11.294.908,71	11.495.202,81	4,0489	1.015.409,58	689.712,17	11.169.505,40	8,99%
25	2039	11.407.857,79	11.169.505,40	4,2919	1.076.334,16	670.170,32	10.763.341,57	9,44%
26	2040	11.521.936,37	10.763.341,57	4,5494	1.140.914,21	645.800,49	10.268.227,85	9,90%
27	2041	11.637.155,74	10.268.227,85	4,8223	1.209.369,06	616.093,67	9.674.952,47	10,39%
28	2042	11.753.527,29	9.674.952,47	5,1117	1.281.931,20	580.497,15	8.973.518,41	10,91%
29	2043	11.871.062,57	8.973.518,41	5,4184	1.358.847,07	538.411,10	8.153.082,44	11,45%
30	2044	11.989.773,19	8.153.082,44	5,7435	1.440.377,90	489.184,95	7.201.889,49	12,01%
31	2045	12.109.670,92	7.201.889,49	6,0881	1.526.800,57	432.113,37	6.107.202,29	12,61%
32	2046	12.230.767,63	6.107.202,29	6,4534	1.618.408,61	366.432,14	4.855.225,82	13,23%
33	2047	12.353.075,31	4.855.225,82	6,8406	1.715.513,12	291.313,55	3.431.026,25	13,89%
34	2048	12.476.606,06	3.431.026,25	7,2510	1.818.443,91	205.861,57	1.818.443,91	14,57%
35	2049	12.601.372,12	1.818.443,91	7,6861	1.927.550,54	109.106,63	0,00	15,30%

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:09E8CBB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 071/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2014
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 71/2014, realizada no **dia 10** de Junho 2014 às 08h00min (horário local), na Sala da Comissão de Licitação, no endereço citado no subitem de nº. 1.3 bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios/Arom ou Jornal de Grande Circulação de 26/05/2014 deste Edital publicada no Jornal de Grande Circulação no dia 27 de maio de 2014. do processo 319/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para Gerenciamento **a Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Forma Continua de Serviços de Gerenciamento de Abastecimento de Combustível, por meio de Cartão Magnético Pós Pago com Sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender o abastecimento da frota de veículos pertencente à Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº**319/SEMADF/2014** .

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretaria, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº71/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

3.3 Para cada material/produtos de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO nº71/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo) **EMPRESA(S) VENCEDORA (S) CNPJ Nº CLASSIFICAÇÃO VALORES UNTARIO UND QTD MARCA ESPECIFICAÇÃO REGISTRADOS UNITÁRIO** em numero e por extenso no **VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS**

LOTE 01
FORNECEDOR: AP IND DE BE E SERV DE ADM DE CARTAO DE CREDITO LTDA
CNPJ: 07.465.375/0002-52
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 3.377.484,98 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Item	Descrição	(A)	(B)	(C) = (A*B)	(D) = (B+C)
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma continua de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético e sistema que utilize tecnologia de informação via web, através de rede credenciada de postos, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos pertencentes à prefeitura municipal de São Miguel do Guaporé. com estimativa de gatos anual de 1.105.000 (um milhão e cento cinco mil) litros de combustível totalizando um valor médio estimado de r$ 3.287.090,00 (três milhões duzentos e oitenta e sete mil reais).	Valor estimado de gasto com combustível pela administração (R$):	Taxa de administração em percentual ofertada pela licitante (%):	Valor correspondente à taxa de administração ofertada pela licitante (R$):	Valor total máximo do contrato com aplicação da taxa de administração (R$): (resultante do somatório do valor estimativo de despesa com o valor ofertado de Taxa de Administração)
		R$ 3.369.267,25	2,5%	R$ 84.231,68	R$ 3.287.090,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 05 (cinco) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de serviços emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.1 O atendimento aos serviços de abastecimento deverá ocorrer em rede de postos credenciados disponibilizados pela Contratada, em horário comercial, ou em atendimento contínuo, conforme horário de atendimento informado em sitio eletrônico disponibilizado também pela Contratada, atualizado semanalmente ou sempre que houver alteração.

6.2. Fornecer combustíveis de forma contínua e ininterruptamente e não estabelecer diferenciação entre pagamento através do sistema informatizado e pagamento à vista;

6.3. Oferecer combustível de qualidade controlada, através de testes padrões que certifiquem a pureza do combustível, o qual deverá ser fornecido de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP)..

6.4 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.5 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.6 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais entregues;

6.7 A empresa efetuará a troca imediata do serviços desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável de cada secretaria, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pelas Secretaria Solicitante.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nos Produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;

8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;

8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o serviços contratado e cumprir todas as orientações da **SEMADF**, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos, serviços e objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do serviços do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos serviços, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços , na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.
10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos mesmos ou conforme utilizado, através de ordem Bancária – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1.
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas decorrentes da contratação, serviços desta Licitação, correrão a conta dos recursos específicos considerados no orçamento financeiro de 2014 das Secretarias Municipais, podendo, este ser Recurso Próprio ou via Convenio Estadual e/ou Federal, conforme codificação abaixo:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA ELEMENTO DE DESPESA

Secretaria	Função Programática	Elemento Despesa
SEMED	05.001.12.361.0005.2053	3.3.90.39.00.00
	05.001.12.361.0005.2058	3.3.90.39.00.00
	05.001.12.361.0005.2057	3.3.90.39.00.00
	05.001.12.361.0005.1054	3.3.90.39.00.00
SEMESC	10.001.13.392.0009.2084	3.3.90.39.00.00
SEMADF	03.001.04.122.0003.2008	3.3.90.39.00.00
SEMSAU	06.001.10.301.0011.2023	3.3.90.39.00.00
	06.001.10.301.0011.2024	3.3.90.39.00.00
	06.001.10.302.0011.2020	3.3.90.39.00.00
SEMOSP	04.001.26.122.0004.2009	3.3.90.39.00.00
	04.001.26.782.0004.2445	3.3.90.39.00.00
SEMAT	11.001.18.244.0012.2012	3.3.90.39.00.00
SENTRAS	07.001.08.244.0012.2081	3.3.90.39.00.00
	07.001.08.244.0012.2012	3.3.90.39.00.00
	07.001.08.243.0012.2037	3.3.90.39.00.00
SEMAGRI	08.001.20.122.0007.2091	3.3.90.39.00.00
	08.001.20.606.0021.2210	3.3.90.39.00.00
SEMUG	02.001.04.122.0001.2002	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1Correrão por conta exclusiva, do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
Serviços desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimentos das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I)advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior
a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
16.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
16.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionarem-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
16.7 A falta do serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
16.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
16.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2014, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 71/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Local e data

São Miguel do Guaporé em 15 de Julho de 2014

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fornecedor:
AP IND DE BE E SERV DE ADM DE CARTAO DE CREDITO LTDA
CNPJ: 07.465.375/0002-52

Publicado por:
Rogerio Labendz Soars
Código Identificador:AD96236B

